SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1921

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 05/2017

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 05/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda, CNPJ nº 16.553.065/0001-02, situada na Rua Dezesseis, 1648, Centro, na Cidade de Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de 15 (quinze) Cineangeocoronariografia (cateterismo cardíaco). Valor: R$1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Total do contrato: R$18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo 02/2017, Dispensa de licitação 01/2017, Lei 8.666/93, Vigência: até 30/04/2017.

Uberlândia, 12 de janeiro de 2.017.

FUED JOSE DIB
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:B14A9922

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 13/2012

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 01/11/2012, para prestação de serviços de segurança, com monitoramento eletrônico na área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de João Monlevade e no Anexo Parlamentar, fica prorrogado para até o dia **31 de outubro de 2017.** Valor mensal: R$ 1.000,00 (mil reais). Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 05, de 18/09/2012, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Recursos Orçamentários:
01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 19/12/2016.

Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de janeiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:A71AA09D

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 02/05/2016, para prestação de serviços de acesso contínuo a internet, através de computadores, por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2017.** Valor mensal: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Valor Global: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 12/2016, de 18/10/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários:
01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 19/12/2016.

Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de janeiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:3C2AFB3C

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 18/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **BOETEL BORONI EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA - ME.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 02/05/2016, para prestação de serviços de reprodução xerográfica (em cores e preto e branco), plotagem, scanner, encadernação com espiral, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2017.** Valor global estimado: R$ 7.310,40 (sete mil trezentos e dez reais e quarenta centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 03/2016, de 07/03/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários:
01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Data: 19/12/2016.

Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de janeiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:DAF3ACC5

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 19/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 02/05/2016, para prestação de serviços de Consultoria Plena em Saúde e Segurança, fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2017.** Valor mensal estimado em R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais). Valor global

estimado em R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 08/2016, de 06/04/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações.
Recursos Orçamentários:
01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Data: 19/12/2016.

Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de janeiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:F06F8BF3

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 25/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA EIRELI – LTDA.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 16/11/2016, para prestação de serviços de acesso contínuo a internet, através de computadores, por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2017.** Valor mensal: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Valor global: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 12/2016, de 18/10/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários:
01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 19/12/2016.

Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de janeiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:3B6538B1

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº 01/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** - Objeto: O prazo do convênio firmado em 04/01/2016, para apoio técnico com vistas a proporcionar trabalho educativo, profissionalizante e remunerado a adolescente na faixa etária entre 16 e 18 anos, fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2017**. Valor mensal estimado: R$ 1.641,06 (mil seiscentos e quarenta e um reais e seis centavos). Valor global estimado: R$ 19.692,72 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Base Legal: Lei Municipal nº 1.674/2006, de 23 de junho de 2006, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.
Recurso Orçamentário:
01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 19/12/2016.

Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de janeiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:242CC169

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
CONTRATO - Nº 04/2017

CONTRATO Nº 04/2017 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no equipamento Plataforma, localizado no interior da Câmara Municipal de João Monlevade, compreendendo assistência técnica preventiva e corretiva, mensalmente, incluindo mão de obra para eventuais reparos. Valor mensal: R$ 414,17 (quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos). Valor global estimado: R$ 4.970,04 (quatro mil novecentos e setenta reais e quatro centavos). Base Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Recurso Orçamentário:
01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 12/01/2017.

Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de janeiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:C78858AB

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
CONTRATO - Nº 05/2017

CONTRATO Nº 05/2017 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS** - Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, conforme estabelecido em ato normativo regulamentar da matéria. Valor mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais). Valor global estimado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Base Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e art. 152 da Lei Orgânica do município de João Monlevade. Recurso Orçamentário:
01007001.0113101012.197.339039 F.75 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 12/01/2017.

Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de janeiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:55CAF82D

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
CONTRATO - Nº 01/2017

CONTRATO Nº 01/2017 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x ENSCON VIAÇÃO EIRELI

Objeto: recarga de cartões ENSCONCARD para uso dos diversos setores a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho. Valor global estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Base Legal: Art. 25, inc. I, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Recurso Orçamentário:
01006001.0103101012.184 33904900 F.42 Auxílio transporte, do Orçamento. Data: 10/01/2017.

Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de janeiro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:8DA5BC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS = CANCELAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 02/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Cismisel e dos Municípios Consorciados, para alteração do quantitativo. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 4ª feira, 18 de janeiro de 2017.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:9329DCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 032/2016

CONSORCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS-CORESAB. **EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 032/2016.** Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA CNPJ: 18.116.178/0001-68. OBJETO: Aporte de recursos financeiros do Município de Santana de Pirapama/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$1.990,00. Dotação: 02.91.02.17.512.04.02.2145.3.3.71.70.00 ficha 695. Prazo: Janeiro a Dezembro/ 2017.

Corinto, 20 de Dezembro de 2016. Ass.: Nilton Ferreira da Silva, Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:30CABE10

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CORESAB

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017, às 16h30min reuniram-se no Prédio da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio das Velhas – AMEV; à Rua Benedito Barbosa, 167A - Centro do município de Corinto/MG, compareceram à Assembleia Geral do **CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB, em Reunião Conjunta com a AMEV, CISMEV e CIMEV, convocada pelo Presidente Interino nos termos do Estatuto, por meio do ofício 01/2017, para os seguintes municípios do CORESAB: Araçaí, Augusto de Lima, Buenópolis, Cordisburgo, Curvelo, Corinto, Presidente Juscelino, Inimutaba, Felixlândia, Paraopeba, Santo Hipólito, Monjolos, Morro da Garça, Lassance, Presidente Kubitschek, Santana de Pirapama e Três Marias.** Aberto os trabalhos, o Presidente Interino fez a VERIFICAÇÃO DE PODERES, onde foram convocados cada um dos municípios que constam do Protocolo de Intenções, sendo constatado as Presenças dos seguintes Prefeitos e Representantes: Sócrates de Lima Filho – Prefeito de Corinto; Vanderli de Carvalho Barbosa – Prefeito de Felixlândia; José Maria de Castro Matos – Prefeito de Morro da Garça; Geraldo Eustáquio Maia da Silva – Prefeito de Monjolos; Maurílio Soares Guimarães – Prefeito de Curvelo; Alessandro Guimarães Sampaio Prefeito de Araçaí; José Mauricio Gomes, Prefeito de Cordisburgo; Rafael Dotti de Carvalho – Prefeito de Inimutaba; Ricardo de Castro Machado – Prefeito de Presidente Juscelino; João Batista Borges – Prefeito de Augusto de Lima; Dalton Soares Silva – Prefeito de Santana de Pirapama; Adair Divino da Silva– Prefeito de Três Marias; Eustáquio Ribeiro representando Prefeito de Lassance; Célio Santana – Prefeito de Buenópolis; Gilson Aranha Junior – Prefeito de Santo Hipólito; Dr. Paulo Dumont, Secretário Executivo da AMEV; Antônio Martins Ferreira, Chefe de Seção de Inimutaba; Tatiana Pedras, Secretária da AMEV; Pablisson Medeiros, funcionário da AMEV; Ivanei Martins - Assessoria Administrativa do CORESAB. O Presidente do CORESAB, fez um discurso agradecendo a todos os companheiros pelo apoio recebido em seu mandato na AMEV, CISMEV, CIMEV e CORESAB, fez a prestação de contas de ambos, sendo que o CORESAB referente ao seu exercício, conta com um saldo de R$102.520,73 em caixa, valor esse que foi aprovado na última reunião do dia 20 de dezembro de 2016 a sua manutenção, tendo em vista que esse ano terá o Consórcio que contratar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, que custará em média 600.000,00 (seiscentos mil reais), e esse valor mantido servirá para abater nessa quantia de modo que municípios possam despender menos recursos para cumprimento da Lei 12.305/2010 que nos obriga a implantá-lo. Informou ainda que o Contrato nº 01/2015 com a Fundação Israel Pinheiro, fora RESCINDIDO devido a intervenção judicial sofrida por esta, que impediu a continuidade do dito contrato. Hoje o consórcio com todas as dificuldades está conseguindo se reestabelecer, contando com seu próprio Jurídico, Contador, Assessora Administrativa, Superintendente, e buscando meios de estabelecer maior confiabilidade a seus municípios consorciados. Deixamos em tramitação proposta em análise para possível implantação de um sistema de tratamento de Resíduos a ser implantado em Curvelo, um projeto na ordem de R$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) que poderá mudar o futuro da gestão dos resíduos em nossas cidades consorciadas, aliado a proposta de transporte dos mesmos através de empresa especializada que também deixamos conversado para amadurecimento e início de ambos este ano, oferecendo custo zero de implantação e uma garantia no transporte a custos viáveis. Sendo assim encerrou-se sua fala desejando que Deus ilumine a cada um nessa empreitada. Passou-se então para a **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA**. Abertas as inscrições para eleição do presidente, foi solicitado que os Prefeitos se manifestassem, os mesmos indicaram o Prefeito de Felixlândia, Senhor Vanderli de Carvalho Barbosa, para assumir a presidência do CORESAB, não houve outro candidato. O Prefeito aceitou o cargo, procedendo a eleição de forma pública e nominal, sendo eleito por unanimidade o Prefeito de Felixlândia, Vanderli de Carvalho Barbosa, Brasileiro, Casado, CPF- 570.596.086-72 e RG M-3.104.240 como Presidente do CORESAB; para o mandato que se inicia nessa data, até 31 de dezembro de 2018. O mesmo colocou-se à disposição para o que se fizer necessário para o perfeito andamento do consórcio. NOMEAÇÃO DIRETORIA E DO SUPERINTENDENTE. Pelo presidente eleito foi realizada a nomeação dos seguintes Prefeitos para compor a diretoria do consórcio, composta de 4 diretores: foram nomeados: 1- José Valadares Bahia– Prefeito de Paraopeba, Brasileiro, inscrito no CPF: 709.638.356-53 e RG: MG-4.236.184, residente e domiciliado na Fazenda Estância da Lagoa s/n, Zona Rural, Paraopeba/MG, 2- Celio Santa – Prefeito de Buenópolis, Brasileiro, inscrito no CPF: 322.310.676-68 e RG: 2.410.587, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, nº 307, centro, Buenópolis/MG. 3- Adair Divino da Silva – Prefeito de Três Marias, Brasileiro, inscrito no CPF: 465.738.366-34 e RG: M 3.809.529, residente e domiciliado na Rua Morada Nova de Minas, nº 138, centro, Três Marias/MG. 4 - Sócrates de Lima Filho – Prefeito de Corinto, Brasileiro, inscrito no CPF:187. 058.076-68 e RG: M 692.502, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael, nº 480, centro, Corinto/MG. Sendo aprovado nesta Assembleia Geral pelo Presidente eleito, também foi mantido o superintendente atual do consórcio, o Senhor Leandro Vaz Pereira CPF: 057.498.386-41 e RG: MG 11.978.231. Os nomeados aceitaram a indicação, bem como demonstraram que preenchem as condições para o exercício das funções. Realizada a homologação da nomeação de forma pública e nominal, foram as nomeações, por unanimidade, homologada pela

Assembleia Geral. POSSE DA NOVA DIRETORIA E PRESIDENTE, nos termos do TERMO DE POSSE anexo a esta Ata, foi realizado a posse da Diretoria Executiva do CORESAB. O Técnico do Tribunal de contas fez uma explanação aos prefeitos. Foram encerrados os trabalhos, nada mais havendo a tratar, eu Leandro Vaz Pereira, Secretário da Assembleia pelos demais que, nela presentes, lançam sua assinatura na condição de testemunhas

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:2B6BE508

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
TERMO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA CORESAB

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE E DA NOVA DIRETORIA DO CONSORCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB CENTRAL DE MINAS

Aos dezesseis dia do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, na cidade de Corinto/MG, durante Assembleia Geral do CORESAB, realizada em conjunto a da AMEV, eu, Vanderli de Carvalho Barbosa, Brasileiro, CPF- 570.596.086-72 e RG M-3.104.240, Prefeito Municipal de Felixlândia/MG, tomo posse como Presidente do CORESAB CENTRAL DE MINAS, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá em 31 de Dezembro de 2018. Nos termos do Deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os Srs.: 1- José Valadares Bahia– Prefeito de Paraopeba, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF: 709.638.356-53 e RG: MG-4.236.184, residente e domiciliado na Fazenda Estância da Lagoa s/n, Zona Rural, Paraopeba/MG, 2- Celio Santana – Prefeito de Buenópolis, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF: 322.310.676-68 e RG: 2.410.587, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, nº 307, centro, Buenópolis/MG. 3- Adair Divino da Silva – Prefeito de Três Marias, Brasileiro, inscrito no CPF: 465.738.366-34 e RG: M 3.809.529, residente e domiciliado na Rua Morada Nova de Minas, nº 138, centro, Três Marias/MG. 4 - Sócrates de Lima Filho – Prefeito de Corinto, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF:187. 058.076-68 e RG: M 692.502, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael, nº 480, centro, Corinto/MG. Nomeio mantendo como superintendente do CORESAB o Sr. Leandro Vaz Pereira, Brasileiro, Casado, CPF: 057.498.386-41e RG: MG 11.978.231, residente e domiciliado na Rua B, 18, Armando Baeta, Corinto/MG, CEP. 39.200-000.

Corinto 16 de Janeiro de 2017.

VANDERLI CARVALHO BARBOSA
Presidente do Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas
CORESAB Central de Minas
Prefeito de Felixlândia

Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

JOSÉ VALADARES BAHIA
Prefeito Municipal de Paraopeba

CELIO SANTANA
Prefeito Municipal de Buenópolis

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Três Marias

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Corinto

Nesta mesma data, eu, o Superintendente nomeado pelo Presidente, tomo posse.

LEANDRO VAZ PEREIRA
Superintendente do Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas
CORESAB Central de Minas

Ass: Vanderli de Carvalho Barbosa Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:1709AB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EMPOSSA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

EMPOSSA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao preceito estatuído no artigo 37, incisos I, II e III da Constituição Federal do Brasil, de acordo com o resultado do Concurso Público nº 01/12, promovido pelo CISLESTE e homologado pela Portaria nº 004, de 18 de fevereiro de 2013, e ainda considerando o Ato Convocatório nº 013 de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar a Srª. **VIVIANE SOARES DE ALMEIDA ,** na função pública de Atendente Administrativo, exercendo as funções inerentes ao referido cargo, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4A689687

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - EUGENÓPOLIS/MG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 03/2017; Contratante: Município de Eugenópolis; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, **Valor anual: R$ 210.000,00**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: Vasco Navarro Rodrigues Caldas – Prefeito de Eugenópolis; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE..

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 04/2017; Contratante: Município de Eugenópolis; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE;

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 8.989,32 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: Vasco Navarro Rodrigues Caldas – Prefeito de Eugenópolis; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)

Nº: 04/2017(SETS); Contratante: Município de Eugenópolis; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 5.216,72 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: Vasco Navarro Rodrigues Caldas – Prefeito de Eugenópolis; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5E3C68EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados-MG, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de Dispensa de Licitação Nº 03/2017, RATIFICA a aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade referente as publicidades dos atos municipais, no valor total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) em favor da Associação Mineira de Municipios – AMM, CNPJ n.º 20.513.859/0001-01, com fundamento nas disposições do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a contratação dos serviços acima referido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG , 04 de janeiro de 2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9F128DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2017

Onde se lê: Data da abertura: 02/01/2017. LEIA-SE : Data da abertura: 02/02/2017.

Açucena, 18 de janeiro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:31A073A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de vale transporte, pelo período de 12 meses referente ao ano de 2017 para Secretaria de Administração, Assistência Social e Educação.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de janeiro de 2017:
"RATIFICO aquisição de vale transporte, pelo período de 12 meses referente ao ano de 2017 para Secretaria de Administração, Assistência Social e Educação, diretamente com a empresa Viação Treze de Junho Ltda, CNPJ 29.899.143/0003-20, no valor de R$ 1.220.810,00 (hum milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e dez reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, "caput" da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/01/2017

MAURI ROBERTO LEITE FELIPE

MÔNICA REGINA GOLDSTEIN

LUCIANA BASTOS GALHARDO GOMES

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2A48F289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2016
PREGÃO PRESENCAL Nº 057/2016

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita – MG e sua equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

AUTO POSTO 3A LTDA CNPJ: 00.494.504/0001-05

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Gasolina comum	Litros	62600	4,099	256.597,40
02	Diesel comum	litros	80100	3,099	248.229,90

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita.

Argirita, 02 de janeiro de 2017.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Apoio

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Apoio

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F038D128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2016
PREGÃO PRESENCAL Nº 057/2016

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita.

Vencedores:

AUTO POSTO 3 A LTDA CNPJ: 00.494.504/0001-05

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Argirita, 02 de janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D5299B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2016
DATA: 02 de janeiro de 2.017.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita.

CONTRATADA: ***AUTO POSTO 3A LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 504.827,30 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 02/01/2017 a 02/01/2018

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: ficha 16, ficha 31, ficha 35, ficha 41, ficha 133, ficha 171, ficha 182, ficha 198, ficha 213, ficha 228, ficha 363, ficha 374, ficha 393, ficha 399, ficha 428, ficha 443, ficha 461, ficha 473 -339030000000

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EF5B8B17

GABINETE
PORTARIA Nº 007/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - V, o Sr. Dalmo Ferreira de Oliveira.
Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B08EF0D5

GABINETE
PORTARIA Nº 17/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo -III, a Sra. Valquiria Iria da Silveira.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CDC48110

GABINETE
PORTARIA Nº 18/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador do CRAS, a Sra. Valkiria Terezinha Vasconcelos Carmo.
Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A60190DA

GABINETE
PORTARIA Nº 06/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Secretária de Saúde a Sra. Terezinha Aparecida Garcia do Carmo Rodrigues.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7F46F0A4

GABINETE
PORTARIA Nº 09/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Encarregado de Veículos, o Sr. Sergio Silva Silveira , a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F0E74942

GABINETE
PORTARIA Nº 08/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Fiscal de Obras, o Sr. Sebastião Heleno Rodrigues.
Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A5D0099D

GABINETE
PORTARIA Nº 05/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Secretária de Educação e Cultura, a Sra. Silvana de Cássia do Carmo Medina.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:21515C08

GABINETE
PORTARIA Nº 15/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - I, o Sr. Sebastião dos Santos Pereira Alves.
Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9CAA852A

GABINETE
PORTARIA Nº 11/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Tecnico - I, a Sra. Maria de Fátima Garcia Cunha Policiano.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4CF52723

GABINETE
PORTARIA Nº 14/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - II, a Sra. Lissiane de Fátima Silva Dias.
Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:10FC0711

GABINETE
PORTARIA Nº 13/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - I, o Sr. José Roberto de Oliveira Silva.
Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CBFE78A6

GABINETE
PORTARIA Nº 19/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Tecnico - I, o Sr. Giusmar Antônio Novaes.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:33F72652

GABINETE
PORTARIA Nº 12/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - IV, a Sra. Francis Carla de Jesus Pereira.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0FFDC5E0

GABINETE
PORTARIA Nº 10/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - I, a Sra. Elizaine Crislene Pizani Vaz.
Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:59CC9161

GABINETE
PORTARIA Nº 16/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - I, a Sra. Aparecida Marques Alves Muniz.
Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:60DAF3F8

GABINETE
PORTARIA Nº 04/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Técnico - II, a Sra. Ana Maria Garcia do Carmo Carminate.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FEE98D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0019/2016

Prefeitura Municipal de Baependi– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Baependi vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 02/01/2017, com código Identificador: 2C086A12, da edição 1908 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: Ratificado em: Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 0019/2016, leia-se: Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0019/2016

Baependi, 18 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0525A36E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0019-0008 - REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS CARNAVAL

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0019/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0008/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de adereços e materiais de consumo para as festividades do Carnaval de 2017. Credenciamento dia: 02/02/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 02/02/2017 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:9D6990FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2968 DE 06/01/2017 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2968 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

SUSPENDE O PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR ATÉ A CONCLUSÃO DA AUDITORIA A SER INSTALADA.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, até a conclusão da auditoria respectiva, todos pagamentos dos restos a pagar empenhados até 31 de dezembro de 2016, exceto:

1 – Folha de pagamento do mês de dezembro/2016;
2 – Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança;
3 – Clínica Médica Mariense (Pronto Socorro);
4 – CEMIG/Telefones/SAAE;
5 – Rescisões Contrato Pessoal por aposentadoria, por tempo e doença.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 06 de janeiro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:E0D26566

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2969 DE 16/01/2017

DECRETO Nº 2969 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o Calendário Tributário, prazo e forma de recolhimento dos tributos do Município de Boa Esperança, para o exercício de 2017, revoga o Decreto Municipal nº 2949, de 05/12/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 50, do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento de Tributos Municipais, a vigorar durante o exercício de 2017.

Art. 2º - O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2017, conforme arts. 194 e 198 do Código Tributário Municipal far-se-á nos seguintes prazos e modalidades:

I - Em uma única parcela com 10% (dez por cento) de desconto para pagamentos até o dia 10 de maio de 2017.

II - Em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sem desconto com acréscimo de 2% (dois por cento) sobre o valor à vista corrigido pela UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme incisos I, II e III, do art. 91, do Código Tributário Municipal e o seu valor superior a R$50,00 (Cinquenta reais).

Paragrafo único - Devido a custos financeiros de arrecadação, os contribuintes cujo lançamento do IPTU, for igual ou inferior a R$50,00 (Cinquenta reais), deverão recolher o tributo em uma única parcela, pelo valor a vista, até o dia 10 de maio, conforme inciso I, do art. 2º, deste Decreto, ou pelo valor à vista, sem desconto, com acréscimo de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido pela UFM (Unidade Fiscal do Município) até o dia 30 (trinta) de outubro de 2017.

Art. 3º - O contribuinte que não efetuar o pagamento em cota única no seu vencimento, conforme inciso I, do art. 2º, deste Decreto, ficará sujeito ao acréscimo de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido pela UFM (Unidade Fiscal do Município) até o dia 30 (trinta) de outubro de 2017.

§1º - Caso não ocorra a quitação da cota única do IPTU, o contribuinte ficará automaticamente sujeito ao recolhimento do valor ainda que promova a quitação em uma só vez.

§2º - A parcela em atraso, sofrerá incidência de multas e juros de mora de acordo com o inciso II, do art. 2º, deste Decreto e será a partir do primeiro dia do exercício seguinte.

§3º - Recaindo o dia do vencimento da parcela no sábado, domingo ou feriado, seu pagamento poderá ser feito no primeiro dia subsequente, sem incidência da penalidade prevista nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

Art. 4º - O IPTU e as Taxas que com ele são cobradas, não recolhidos no vencimento a que se referir o lançamento, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma e com os acréscimos legais previstos no Código Tributário de Boa Esperança-MG, pelo valor total do tributo, corrigido logo após o seu vencimento, de 10 de outubro de 2017 até o dia 30 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Para a TFF - Taxa de Fiscalização do Funcionamento e conforme arts. 305 à 309, do Código Tributário Municipal, o pagamento para o exercício de 2017, far-se-á nas seguintes modalidades:

a) - Para pagamento em cota única com vencimento em 10 de fevereiro de 2017.

b) - Para pagamento parcelado em até 03 (três) parcelas, com acréscimo de 2%(dois por cento) sobre o valor corrigido pela UFM (Unidade Fiscal do Município), com vencimentos em 10/02/2017, 10/03/2017 e 10/04/2017.

Paragrafo único - Recaindo o dia de pagamento das parcelas da TFF (Taxa de Fiscalização do Funcionamento) no sábado, domingo e feriado, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente, sem a incidência da penalidade prevista no art. 3º, deste Decreto.

Art. 6º - O pagamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do exercício de 2017, obedecerá aos seguintes prazos:

I - Para o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza anual, do exercício de 2017, o pagamento será até o dia 10 de fevereiro de 2017.

II - Para pagamento parcelado em até 03 (três) parcelas, com acréscimo de 2%(dois por cento) sobre o valor corrigido pela UFM (Unidade Fiscal do Município), com vencimentos em 10/02/2017, 10/03/2017 e 10/04/2017.

III - Para o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (faturado conforme notas fiscais) e a declaração eletrônica de imposto sobre serviços, a data limite para pagamento, sem qualquer acréscimo, é até o dia 15 (quinze) de cada mês/competência e a declaração eletrônica de imposto sobre serviços de qualquer natureza, até o dia 10 (dez) de cada mês/competência:

a) - COMPETÊNCIAS:
JAN; FEV; MAR; ABR; MAI; JUN; JUL; AGO; SET; OUT; NOV; DEZ.

b) - VENCIMENTOS:
15/02; 15/03; 15/04; 15/05; 15/06; 15/07; 15/08; 15/09; 15/10; 15/11; 15/12; 15/01/2018.

Paragrafo único - Recaindo o dia do vencimento do pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no sábado, domingo ou feriado o seu pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente sem a incidência prevista no §3º, deste decreto.

Art. 7º - Para o IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2017, em até 06 (seis) parcelas mensais corrigidas de acordo com o inciso II, do art. 2º, deste Decreto, desde que o seu valor seja superior ao valor de R$50,00 (Cinquenta reais), conforme tabela a seguir:

a) - PARCELAS:
1; 2; 3; 4; 5 e 6

b) - VENCIMENTOS:
10/05; 10/06; 10/07; 10/08; 10/09 e 10/10

Art. 8º - Para a TFF - Taxa de Fiscalização do Funcionamento e para o ISSQN anual do exercício de 2017, em até 03 (três) parcelas mensais, desde que o valor não seja inferior a 2(duas) UFM - (Unidade Fiscal do Município) de acordo com o art. 5º, deste Decreto, conforme tabela a seguir:

a) - PARCELAS:
1; 2; e 3

b) - VENCIMENTOS:
10/02; 10/03; e 10/04

Art. 9º - Para obtenção da CND - Certidão Negativa de Débito de imóvel a ser transmitido, a dívida do mesmo deverá estar totalmente quitada inclusive a do exercício em que se der a transmissão.

Art. 10 - Para obtenção da CND - Certidão Negativa de Débito para outras finalidades, o contribuinte deverá estar com seus tributos totalmente quitados, inclusive do exercício corrente.

Parágrafo único - Havendo dívida ativa parcelada, o contribuinte deverá estar quite com a(s) parcela(s) até a data da emissão da CND sendo emitida em seu favor a Certidão Positiva com efeitos de negativa, não significando, neste caso, a extinção do débito.

Art. 11 - Para obtenção de autorização para emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, (NFS-e), utilizando o Recibo Provisório de Serviços, (RPS), o contribuinte deverá estar com seus tributos totalmente quitados, inclusive do exercício corrente.

Parágrafo único - Havendo dívida ativa parcelada, o contribuinte deverá estar quite com a(s) parcela(s) até a data da autorização para a emissão das notas fiscais.

Art. 12 - Para efeito de recolhimento do ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis “inter vivos”, a base de cálculo será a prevista no art. 231 e seguinte do CTM - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único - No caso de não concordância com o valor arbitrado pelo Fisco, poderá o contribuinte, solicitar uma reavaliação do imóvel em questão, administrativa ou judicialmente.

Art. 13 - Os demais Tributos Municipais não citados neste Decreto, seguem as diretrizes da Lei nº 3090 - Código Tributário Municipal e nas suas alterações constantes nas Leis Municipais nºs 3187, 3461, 3685, 3877, 4031, 4054, 4210, 4211, 4242 e Decretos Municipais nºs 1901 e 1902.

Art. 14 - Na hipótese do não funcionamento do Órgão Municipal, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Decreto.

Art. 15 - O não pagamento ou pagamento posterior aos prazos fixados neste Decreto implicará ao contribuinte a aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2949, de 05/12/2016.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de janeiro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:E8606071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 21 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através de seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, a portaria n° 21 de 16 de janeiro de 2017 "Nomeia Comissão para Avaliação de Imóveis para fins de Locação pelo Município de Brás Pires/MG."

Brás Pires, 18 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8391BB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **2 de Fevereiro** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, VINCULADO A LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LTE'S PREDETERMINADAS,** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 19 de Janeiro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:72D1D4C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 220/16 – Pregão Presencial n.º 061/16*** para a *aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda da Creche, Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município para o exercício de 2017.* Após a fase de negociação de valores, fica convocada a empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA -ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 009*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, a contar do dia 19 (Dezenove) de Janeiro de 2017. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:319AA175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/17***, publicado em 13 de Janeiro de 2017 em sua edição n.º 1917, Ano VIII, página 9; onde se lê: "***Tipo:*** Menor preço por item"; leia-se: "***Tipo:*** Menor preço por lote".

Cachoeira de Minas, 18 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C2550598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 214/16 – Credenciamento n.º 001/16*** para o *credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a cobrança de imposto predial e territorial urbano - IPTU, demais tributos e receitas de arrecadação do Município*. Após transcorrido o prazo recursal para interposição de recurso da fase classificatória e não havendo interesse de nenhuma parte, Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, estarão se reunindo no dia 19 (Dezenove) de Janeiro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 13h (Treze Horas) para adjudicação deste processo.

Cachoeira de Minas, 18 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D8C43860

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 012/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 012/17. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de material de consumo para aparelho de Raio X do Município, para exercício de 2017*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A***, inscrita no CNPJ sob o n.° 33.255.787/0001-91, no valor total de R$ 6.916,34 (Seis Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 18 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:583ED0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 003/17. Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Aquisição de kits escolares para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e ensino fundamental do Município. A data da realização do certame será no dia 30 de Janeiro de 2017 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 18 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:46794C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

"ESTABELECE O PERCENTUAL DE REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG - UFRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 13 de 31 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento), a Unidade Fiscal de Referência do Município de Cachoeira Dourada/MG – UFRM, criada pela Lei Complementar nº 13 de 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada-MG, aos 03 do mês de Janeiro de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:C20F36D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte de Cachoeira Dourada e dá outras Providências..

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e do dispositivo no art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº 1.033, de 23 de Fevereiro de 2010, que "cria o Conselho Municipal de Esportes do Município de Cachoeira Dourada e da outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear os membros do Conselho Municipal de Esportes de Cachoeira Dourada – MG.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Esportes de Cachoeira Dourada, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Esporte e Lazer, terá a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Charley Afro Dantas - Secretário Municipal de Governo
Suplente: Pablo Rodrigues Menezes – Supervisor de Contabilidade Orçamento e Prestação de Contas.

II – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Esportes e Lazer:
Titular: Belizário Miranda Freitas - Secretario Municipal de Indústria, Comercio Esporte e Lazer
Suplente: Murilo de Oliveira de Jesus – Supervisor da Divisão de Esportes

III - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Titular: José Emílio Ambrósio – Secretário Municipal Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Suplente: Jefferson Miranda da Silva – Chefe de Setor de Apoio ao Idoso

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Marilia Carla Pereira – Chefe de Setor de Inclusão Digital
Suplente: Marilene da Silva Pereira – Equipe Pedagógica

V - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Kenia Cristina da Silva Tomaz – Psicóloga
Suplente: Cristiane de Fatima Lima – Assistente Social

VI – Representante da Associação do Servidor Público Municipal:
Titular: Marilda da Silva – Presidente da Associação do Servidor Público
Municipal

Suplente: Francineide Lazaro da Silva – Vice-Presidente da Associação
do Servidor Público Municipal

VII – Representante de Pais da Escolinha "José Carias Rosa da Silva"
Titular: Sebastião Rone Oliveira – Pai de aluno
Suplente: Aline Nunes Silveira e Oliveira – Mãe de aluno

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Esportes o dispositivo no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.033, de 23 de Fevereiro de 2010.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes de
Cachoeira Dourada será de dois anos permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada-MG, aos 03 do mês de Janeiro de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

BELIZÁRIO MIRANDA FREITAS
Secretário Municipal de Indústria Comercio, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:8EA2C21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Município de Cachoeira Dourada/MG, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:
Marilda Silva

II – Equipe de Apoio:
a) Pablo Rodrigues Menezes
b) Suzy Marins de Oliveira
c) Stefania Grasielli Costa de Araújo

Parágrafo Único – Fica designada também, como suplentes dos membros acima indicados, os servidores:

Maria Regina da Silva
Simone Paulino da Silva
Denis Luiz da Silva
Henrique Carlos Ferreira

Art. 2º O Pregoeiro, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros suplentes da Comissão ora nomeada.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância e essenciais para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, **aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:98E45FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Faz nomeação de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 02 de janeiro de 2017, os seguintes senhores(as) dos respectivos cargos de provimento em comissão:

VALTER BROTAS inscrito no CPF/MF sob o nº 366.305.946-49, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ANALISE E CONTROLE DE ÁGUA Código CC-03, Símbolo VC-06,**

CIDERCI ESTRELA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 064.559.616-76, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO,Código CC-03, Símbolo VC-06,**

MARIELA APARECIDA GONÇALVES GUEDES inscrita no CPF/MF sob o nº 045.588.996-10, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL,Código CC-02, Símbolo VC-05,**

TALITA CRISTIANE PARREIRA RICARDO MEDEIROS inscrita no CPF/MF sob o nº 068.514.466-69, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ACOLHIMENTO REFERENCIAL SOCIAL ,Código CC-03, Símbolo VC-06,**

MARILDA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº 006.142.336-07, nomeada no cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON ,Código DR-01, Símbolo VC-02,**

VANESSA DE PAULA SOUZA inscrita no CPF/MF sob o nº 108.781.116-38, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE SETOR**

DE INSPETORIA ESCOLAR CMEI ,Código CC-03;Símbolo VC-06,

TAYNARA ALVES BROTAS inscrita no CPF/MF sob o nº 131.445.116-25, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE SETOR DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO ,Código CC-03;Símbolo VC-06,**

FLAVIA HELENA BATISTA inscrita no CPF/MF sob o nº 084.051.126-42, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM ,Código CC-03;Símbolo VC-06,**

MARILIA CARLA PEREIRA inscrita no CPF/MF sob o nº 127.254.776-03, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL ,Código CC-03;Símbolo VC-06,**

MURILO DE OLIVEIRA DE JESUS inscrito no CPF/MF sob o nº129.493.136-98, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DIVISÃO DE ESPORTES,Código CC-02, Símbolo VC-05,**

CHARLES BRUNO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº094.901.816-33, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR ASSESSORAMENTO EM EDUCAÇÃO FISICA,Código CC-03, Símbolo VC-06,**

UEDER MARTINS SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº116.427.876-20, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ESPORTE E LAZER,Código CC-03, Símbolo VC-06,**

BRENDA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº 121.410.066-00, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DIVISÃO DE TURISMO ,Código CC-02;Símbolo VC-05,**

MARIA DO SOCORRO BARBOSA inscrita no CPF/MF sob o nº 681.617.946-34, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DIVISÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE,Código CC-02;Símbolo VC-05,**

PASCOAL LAUDELINO FERREIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 033.441.646-94, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EPIDEMOLOGIA ,Código CC-03, Símbolo VC-06,**

ENILSON AVELINO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 848.748.216-34, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL ,Código CC-03, Símbolo VC-06,**

JAIRO TRINDADE MARTINS inscrito no CPF/MF sob o nº 720.653.381-72, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS ,Código CC-02, Símbolo VC-05,**

FABIO JOSE RODRIGUES inscrito no CPF/MF sob o nº 043.293.386-70, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS ,Código CC-02, Símbolo VC-05,**

CAIRO PIRES DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 509.993.626-15, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PRAÇAS, PAISAGISMO E CEMITÉRIO, Código CC-03, Símbolo VC-06,**

WALTEIR PEREIRA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 001.138.266-05, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PAISAGISMO,Código CC-03, Símbolo VC-06,**

SEBASTIÃO RONE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 931.576.736-53, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA MINUCIPAL ,Código CC-02, Símbolo VC-05,**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:A68CBBA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Faz nomeação interinamente de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;resolve:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 2° de janeiro de 2017, os seguintes senhores(as) dos respectivos cargos de provimento em comissão interinamente:

Fica nomeada a senhora JESSICA FLAVIA SANTOS SOUZA, matricula nº 2789, para exercer interinamente, a função de DIRETORA CENTRO MINUCIPAL DE CULTURA, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017.

Fica nomeado o senhor WALDEMAR APARECIDO LUMGUIM, matricula nº 2790, para exercer interinamente, a função de SUPERVISOR DO CENTRO SOCIAL, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017.
Fica nomeada a senhora SIRLEI ARAUJO DA SILVA, matricula nº 2791, para exercer interinamente, a função de CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017

Parágrafo único. O exercício das funções interina disposta no *caput* não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do cargo em comissão que os senhores estão nomeados de ofício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:555D0B3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia interinamente o senhor JEFERSON MIRANDA DA SILVA para exercer as funções dos cargos em comissão de CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor *JEFERSON MIRANDA DA SILVA* para exercer interinamente, as funções de *CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO***,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até a nomeação de um titular para a referida pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:6C549F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a senhora PATRICIA GONÇALVES SANTANA no cargo em comissão de EDUCADORA EM SAUDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão a Senhora PATRICIA GONÇALVES SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.106.576-62, para exercer o cargo de EDUCADORA EM SAUDE, **CPC/PSF-08, Símbolo SC/PSF-08,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, no 11 dia do mês de janeiro do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5C344CAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a senhora JOYCE MOURA no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora JOYCE MOURA , inscrita no CPF/MF sob o nº 103.731.486-74 para exercer o cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, **Código CE-03, Símbolo SU-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, no 05 dia do mês de janeiro do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:6097D720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a senhora MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA no cargo em comissão de SUPERVISORA DO SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO FAZENDÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão a Senhora MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.864.466-25, para exercer o cargo de SUPERVISORA DO POSTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO FAZENDÁRIA, **CC-02, Símbolo VC-05,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, no 18 dias do mês de janeiro do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:57A45C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00003/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 00003/2017– Objeto:**SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – SISLAME.**–Contratada: **Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE/JF CNPJ nº** 00.703.697/0001-67 –**Dotação:** 02.05.03.12.361.1319.4.018–3390.39.00. **Valor Global**: **R$2.760,00** (dois mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Campanha/MG, 18/01/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:99C5F102

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR N° 088 / 2017LEI COMPLEMENTAR Nº 088 / 2017 CRIA CARGO DE RECRUTAMENTO AMPLO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO M

LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2017

Cria cargo de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.

O Povo do Município de Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Quadro de Pessoal da Prefeitura o cargo de Assessor Especial II, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, com o seu respectivo símbolo e vencimento constante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Púbicos Municipais e identificados no Anexo I desta Lei.
Art. 2º – Dos requisitos para o provimento e atribuições:
I – Requisitos: ensino médio;
II – Atribuições: preparar, assessorar e encaminhar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar e acompanhar a elaboração de agenda administrativa e social; assessorar os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais; receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 3º – As alterações constantes da presente Lei, passam a integrar os Anexos II, III, IV e V da Lei Complementar n.º 083/2015.
Art. 4º – As despesas decorrentes da criação do cargo acima relacionado correrão à conta da seguinte dotação do orçamento em vigor: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3190.11.00.
Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 18 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Dir. do Departamento de Atos e Publicações

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
ASSESSOR ESPECIAL II	CPC 05	R$ 2.140,00

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A14D98F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 07/2017 - Dispensa Art. 24 Nº 03/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA PRODUÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E CONTRA PÂNICO PARA O CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, A SER APRESENTADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Contratada: Periódica Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança Ltda - ME, pelo Valor Total de R$ 4.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 18/01/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DD31459A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

O MUNICÍPIO DE CARBONITA , torna público que realizará licitação PAL N° 012/2017 na modalidade Pregão Presencial N° 001/2017, nos termos da Lei 8.666/93, 10.520/02. Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina, etanol, óleo diesel e óleo S10, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, tipo: menor preço por item. Abertura dia 31/01/2017 às 10:00 horas. Edital completo pelo site:
www.carbonita.mg.gov.br Informações pelo telefone: (38) 35261-1944

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:48F2A470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 19-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 19/2017 PP Nº. 15/2017 SRP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem com fornecimento parcelado durante o exercício de 2017. Entrega e abertura dos envelopes: dia 02/02/2017 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:ABEF307F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES CULTURAIS 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARAFINS DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Edital de Convocação Pública nº 001/2017
Processo de Convocação nº 001/2017

O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas, Gerais, através de seu Poder Executivo, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Praça 1º de janeiro, nº 90 – Centro - 35.557-000 CARMO DO CAJURU/MG, telefone (37) 3244-0700, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Cultura, designados na forma da lei, torna público a abertura de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**, através de Processo nº 001/2017, recebendo, sob protocolo, documentação para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades culturais carnavalescas no Município de Carmo do Cajuru, de forma gratuita, mediante apresentação e aprovação de projetos específicos de aplicação de recursos públicos na área da Cultura, segundo disposto em lei e neste edital.

01-DO OBJETO

1.1- O presente edital destina-se a credenciar entidades sem fins lucrativos formalmente estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru/MG que desenvolvam atividades culturais carnavalescas no Município de Carmo do Cajuru conforme os critérios deste edital, art. 26 da Lei Complementar Federal 101/2000, art. 12, § 3º, I da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016; para fins de repasse de recursos públicos, em face da parceria proposta no plano de trabalho apresentado pela entidade.

02- DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO.
2.1- O pedido de credenciamento deve ser entregue em documentação completa na Casa de Cultura "Professora Ana Izabel de Jesus", localizada na Rua Gonçalves Chaves, 201 – Centro, Carmo do Cajuru/MG.
03- DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

3.1- A fase de credenciamento vigorará desde a publicação deste edital até às **16h (Dezesseis horas**) do dia **02 (Dois) de Fevereiro de 2017**, não podendo ser prorrogado, salvo motivo de força maior.

3.2- Após a data limite de que trata o item 3.1 **não** serão recebidos pedidos de credenciamento, devendo a entidade que pretenda se inscrever aguardar publicação de novo edital.

3.3- No ato do credenciamento o responsável pela entidade deverá assinar o Termo de Adesão a este Regulamento, conforme Modelo do Anexo I.

04- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1- A Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, que pretenda obter recursos públicos para aplicação em plano de trabalho específico, que desenvolvam atividades culturais, deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Ter inscrição ativa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exclusivamente sem fins lucrativos;

b) Estar em exercício regular de atividade há, pelo menos, dois anos;

c) Possuir diretoria regularmente eleita e no exercício de mandato;

d) Comprovar regularidade fiscal, através de Certidão Negativa de Débitos junto à esfera federal (tributos federais e dívida ativa da União, Débitos Trabalhistas e FGTS), à esfera estadual e à esfera municipal;

e) Ter sido declarada em lei de utilidade pública municipal;

f) Comprovar que desenvolvam atividades Culturais no Município de Carmo do Cajuru;

g) Que os serviços a serem prestados ocorram de forma universal e gratuita;

h) Que o Plano de Trabalho seja claro e objetivo, com indicação pormenorizada dos itens, com quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total e descrição específica do produto ou serviço;

i) O projeto não poderá ser exclusivo para obras;

j) Que seja comprovado que o Plano de Trabalho proposto é mais econômico do que os mesmos serviços executados pelo Poder Público.

05- DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO.

5.1- A pessoa jurídica interessada deve se inscrever junto à Prefeitura Municipal, na forma e no prazo indicado neste instrumento público.

5.2- Durante o período de inscrições, as mesmas poderão ser feitas pelas entidades, de segunda a quinta-feira, das 08 horas às 17 horas e na sexta-feira de 08 às 16 horas, exclusivamente junto à Casa de Cultura do Município de Carmo do Cajuru-MG.

5.3- No ato da inscrição, a entidade sem fins lucrativos deverá entregar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato de criação da pessoa jurídica;
b) Cartão do CNPJ;
c) Cópia autenticada da Ata de Constituição da Diretoria Atual;
d) Cópia autenticada do Alvará de localização e sanitário se for o caso;
e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Representante Legal;
f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Estado da sede da entidade;
i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede da entidade;
j) Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia (FGTS);
k) Cópia da Inscrição no Conselho Municipal de Cultura;

l) Certidão Criminal e Civil do Representante Legal da Entidade (art. 39 da 13.019/2014);
m) Declaração de funcionamento de no mínimo de dois anos emitida pelo Conselho Municipal de Cultura;
n) Relatório das atividades realizadas no ano anterior juntamente com a prestação de contas devidamente aprovada;
o) Plano de Ação para o ano de 2017.

5.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou por publicação em órgão de impressa oficial ou ainda extraídos via "internet", ficando sua autenticidade condicionada a esta verificação.

5.5- A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o seguinte:

06-DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

6.1- A análise da conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Regulamento será feita pelo Conselho Municipal de Cultura e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

6.2- A avaliação do Plano de Trabalho será feita pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e aprovado pelo Conselho Municipal da Cultura.

6.3-Diligências eventualmente necessárias poderão ser feitas, inclusive com o apoio de Consultoria ou Assessoria Externa.

07-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

7.1- O Conselho Municipal de Cultura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura farão a seleção das entidades sem estabelecer ordem de classificação, limitando-se a indicar, em ordem alfabética, o credenciamento dos interessados ou sua desclassificação motivada.

7.1.1. O Conselho Municipal de Cultura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura fará a seleção em 02 (duas) etapas, sendo:

a) Avaliação da documentação exigida no item 5.3;

b) Avaliação da viabilidade do Plano de Trabalho.

7.2- Serão credenciadas as entidades que atenderem as disposições deste Regulamento.

7.3- Serão desclassificadas as propostas que descumprirem qualquer disposição deste Edital, em especial os itens 4 e 5.3, e as que contiverem documento ou informação inverossímil.

7.4- O resultado final será publicado no mural da Casa de Cultura e site Oficial do Município até 10 (dez) dias da realização da avaliação.

08- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

8.1- Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos no prazo decadencial de 05 (Cinco) dias corridos, contados da publicação do resultado, mediante apresentação de recursos escrito e fundamentado, dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, a quem compete decidir em última instância.

09-DO ESTABELECIMENTO DO TERMO DE FOMENTO.

9.1- O Município de Carmo do Cajuru adotará o seguinte sistema para o estabelecimento do Termo de Fomento:

9.1.1- Rejeição, aprovação total ou aprovação parcial do Plano de Trabalho da entidade por parte da Secretária Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Cultura.

9.1.2- Emissão de memorando, até 05 (Cinco) dias corridos, da Secretária Municipal de Educação e Cultura ao Prefeito Municipal, argumentando a sua rejeição, aprovação total ou aprovação parcial do Plano de Trabalho da entidade, bem como a avaliação de todos os requisitos colacionados nos itens 4 e 5.3.

9.1.3- Edição de projeto de lei específico conforme art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e projeto de lei de crédito especial, se for o caso, para encaminhamento à Câmara Municipal.

9.1.4- Edição de decreto de crédito adicional suplementar, se for o caso, em dotações correspondentes a repasse de recursos públicos previsto neste edital.

9.1.5- Estabelecimento do Termo de Fomento.

9.1.6- Liberação dos recursos mediante disponibilidade financeira e cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

10- DO DESCREDENCIAMENTO.

10.1- A entidade será descredenciada quando:

10.1.1- Solicitar sua exclusão do rol de credenciados a qualquer tempo.

10.1.2- Descumprir as exigências dos itens 4 e 5.3.
10.1.3- Descumprimento das disposições do Termo de Fomento.

11- DAS PENALIDADES.

11.1- Pelo não cumprimento por parte da entidade credenciada das obrigações assumidas ou infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

11.1.1- Suspensão temporária do direito de participar de procedimento de credenciamento com o Município de Carmo do Cajuru, bem como o impedimento de com ele firmar parcerias voluntárias, pelo prazo de até 02 (Dois) anos.

11.1.2- Declaração de inidoneidade, quando a credenciada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pela entidade inscrita, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público.

11.2- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

12-DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1- A inscrição da entidade representa a aceitação das normas contidas neste edital.

12.2- O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU exercerá a fiscalização na execução do projeto, devendo a credenciada fornecer todos os esclarecimentos e dados solicitados.

12.3- Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos dirigindo-se ao local de inscrição do credenciamento.

12.4- A Secretária Municipal de Educação e Cultura decidirá sobre os casos omissos, de acordo com as competências estabelecidas, nos termos do disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.5- No interesse do Município de Carmo do Cajuru, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura do credenciamento ou alterado o respectivo edital, com fixação de novo prazo para realizar-se o presente procedimento.

12.6- A Secretária Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Cultura poderão, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta e podendo, ainda, contar com o suporte de Consultoria ou Assessoria Externa.

12.7-Fica eleito o foro da Comarca de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do Termo de Fomento decorrente do presente credenciamento.

13. DOS ANEXOS:

13.1. Fazem parte integrante deste Regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Carmo do Cajuru, 17 de janeiro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A entidade _____ declara sua anuência a todos os termos fixados no regulamento do Credenciamento nº 001/2017 e ciência de sua admissão a um cadastro que ficará à disposição da Administração. A Administração recorrerá oportunamente a seus serviços e transferirá o valor predeterminado.

_____
NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Carmo do Cajuru, de _____ de 2017.

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ n° 18.291.377/0001-02, representado pelo Senhor Prefeito EDSON DE SOUZA VILELA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 487.459.016-00 e R.G. nº. M 2.691.139, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Presidente Vargas, n° 310, Centro, Carmo do Cajuru – MG, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Entidade

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada legalmente pelo(a) senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n°. _____, e R.G. nº. _____, residente _____, neste município, doravante denominado ENTIDADE, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento objetivando o estabelecimento de parceria voluntária para repasse de recursos públicos em face do plano de trabalho apresentado pela entidade, observando-se o disposto na legislação aplicável e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o repasse de recursos públicos para execução do proposto no Plano de Trabalho aprovado pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Exercer controle e fiscalização diretamente ou por delegação, sobre a execução do objeto deste Termo;

II – Publicar tempestivamente o extrato deste Termo, bem assim dos extratos dos aditamentos deste instrumento e das reformulações do Plano de Aplicação dos Recursos, se existirem, na forma do disposto na cláusula 4ª;

III – Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo;

IV – Liberar nos montantes e datas acordadas, de acordo com as disponibilidades do Município, os recursos financeiros à Entidade, para a adequada execução do objeto deste Termo, observado o Plano de Trabalho.

V - Decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Cumprir fielmente o Plano de Trabalho, obedecendo em especial ao Cronograma de Desembolso estabelecido, visando à plena, correta e eficaz execução do objeto deste Termo.

II - Apresentar relatório de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos na forma do disposto neste Termo;

III - Restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao Município, no máximo de 30 dias após a data do término, conclusão do objeto ou, se for o caso, da denúncia ou rescisão deste Termo;

IV – Restituir ao Município o valor transferido, atualizado monetariamente pela Tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais de 0,05% ao mês, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) Quando não for executado o objeto deste Termo;

b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final e;

c) Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida neste Termo.

V – Se for o caso, recolher a conta do Município o valor atualizado monetariamente, na forma do inciso anterior, desde a data em que deveria ter sido feita a aplicação da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na conservação do objeto deste Termo.

VI - Recolher a conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste Termo, ainda que não tenha feito aplicação financeira.

VII – Conceder a qualquer tempo e lugar e sem necessidade de prévio aviso por parte do Município, livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, bem assim de especialistas credenciados por este, a todos os atos, arquivos, registros, documentos, fatos, estabelecimentos, setores e instalações relacionadas direta ou indiretamente com este termo de fomento e sua execução, quando em missão de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria.

VIII – Manter em arquivo exclusivo disponível para o Município, pelo prazo de cinco anos, registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos transferidos por este instrumento,

IX – Movimentar os recursos somente na conta bancária vinculada, aberta para receber os valores deste Termo.

X – Utilizar os recursos financeiros recebidos do Município, bem como os rendimentos das aplicações financeiras, exclusivamente em

função do objeto deste Termo, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

XI – Prestar contas ao Município na forma do disposto neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento tem sua vigência a partir da data de assinatura do presente até ___/___/____.

Parágrafo Único – Ficam vedadas a realização de despesas de transferência em data anterior ou posterior à vigência deste Termo e a atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DE RECURSOS

O Município liberará os recursos financeiros conforme sua disponibilidade, por meio de depósito na conta bancária da Entidade, aberta exclusivamente para fins deste Termo.

§ **1° -** Fica vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos próprios.

§ **2° -** Fica vedada as despesas com relação a publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

§ **3° -** Fica vedada a realização de despesas com impostos e taxas, em todos os âmbitos governamentais, com exceção as contribuições de categoria coletiva (ex.: CREA), das pessoas naturais que prestam serviços a Entidade.

§ **4° -** Os recursos serão mantidos em conta bancária do Município, somente sendo permitido saques para:

a) Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária;

b) Aplicação no mercado financeiro.

§ **5° -** Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança da instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for superior a 30 (trinta) dias.

§ **6° -** Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Termo, estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ **7° -** As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação financeira não poderão ser computadas como contrapartida.

8° - A liberação das parcelas dos recursos será suspensa até a correção das seguintes impropriedades:

I – Quando não tiver havido comprovação da regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma deste Termo, inclusive mediante procedimentos de fiscalização e auditoria realizadas periodicamente pelo Município.

II – Quando verificados:

a) Quando verificado desvio de finalidades dos recursos financeiros;

b) Atrasos não justificados no cumprimento dos prazos e das etapas programadas.

III – Quando for descumprida qualquer cláusula ou condição deste Termo.

IV – Quando constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação de prestação de contas parcial/final.

§ **9° -** A liberação das parcelas será suspensa em definitivo na hipótese de denúncia, rescisão ou conclusão do objeto deste Termo, e o saldo existente em conta deverá ser devolvido ao Município.

§ **10° -** Os recursos financeiros deverão ser movimentados sempre por meio de cheques nominais e individualizados por credor, sendo obrigatória a utilização de cópia de cheque ou de documento ou controle equivalente por ocasião da emissão dos cheques.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor deste Termo de Fomento corresponde à importância de _____ (_____) a serem repassados pelo Município à Entidade, de acordo com a disponibilidade financeira, bem assim com o plano de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estão amparadas pelos recursos orçamentários previamente aprovados pelo Setor de Contabilidades e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
_____.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

Este Termo deverá ser executado fielmente pela Entidade e pelo Município, de acordo com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas dos recursos repassados à Entidade ocorrerá de forma parcial quando a liberação dos recursos se der por parcelas e total, quando repassados de uma única vez, até 30 (trinta) dias após os repasses.

Parágrafo Único – As despesas serão comprovadas mediante documentos originais, fiscais ou equivalentes, sempre através da 1ª via, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos, com clareza e sem rasuras, na forma da Legislação de regência e em nome da Entidade e de seu corpo, devendo constar o número deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido pelo Município ou pela Entidade, a qualquer tempo, imputando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Único – Constituirá motivo para rescisão deste Termo, o inadimplemento de quaisquer cláusulas e condições aqui estabelecidas, em especial:

I – A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
II – Falta de apresentação das contas parciais e final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo e de seus aditamentos ficará condicionada à publicação dos respectivos extratos, que deverá ser providenciada pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carmo do Cajuru como único competente para dirimir dúvidas e questões porventura oriundas deste Termo, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

E, para que surta efeitos legais, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carmo do Cajuru, ___ de _____ de 2.017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

_____
Entidade

Testemunhas:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D9ABD835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 003/17, cujo objeto é a aquisição de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das Propostas: 02 de fevereiro de 2017, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site:
http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113/.

Catas Altas, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:99508037

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESIGNAÇÃO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições faz saber pelo presente que se encontra aberto Edital de Designação para admissão em caráter temporário para o cargo de:
Professor de Educação Básica, (PEBI e PEBII- MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, ENSINO RELIGIOSO E HISTÓRIA)
Data da Designação: 19/01/2017
Horário: Verificar no Edital
Obs.: O Edital com os horários pode ser solicitado por e-mail.
Local: Escola Municipal "Chapeuzinho Vermelho", situada a Praça Monsenhor Mendes, nº 206 Centro, Catas Altas
Maiores informações: (31) 3832-7243

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:70D223D6

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE ERRATA

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, faz saber que, por meio deste Termo de Errata, fica alterada a cláusula 4.1 do Edital de Designação Nº 01/2017.
Maiores informações: (31) 3832-7243

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:081909C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MINUTA DO REGULAMENTO

INSTITUI O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃODOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL

O Prefeito Municipal de Conquista, através do presente REGULAMENTO, institui o Sistema de Credenciamento de pessoas naturais, inclusive jurídicas, que se interessarem na prestação de serviços de transporte através da utilização de 02 (dois) veículos, tipo VAN e/ou Kombi, com capacidade para, no mínimo 09 lugares, ano e modelo de fabricação não inferior a 2005, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao transporte de alunos, da rede de ensino Municipal Rural, sendo:
LINHA 1 Numa estimativa de 51.800 km
LINHA 2 Numa estimativa de 54.000 km
LINHA 3 Numa estimativa de 26.000 km
LINHA 4 Numa estimativa de 37.600 km
LINHA 5 (Jubaí) Numa estimativa de 56.000 km
LINHA 6 (Jubaí) Numa estimativa de 45.600 km
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 –Os envelopes contendo documentação e propostas de preços, para o presente CREDENCIAMENTO deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, até às **12:30 horas** do dia **30 de janeiro de 2017**, com abertura dos respectivos envelopes, na presença dos membros da Comissão e interessados ao credenciamento, em sessão pública, no mesmo local ou em outro local que a Comissão de Licitação achar melhor conveniente, previamente divulgado, que será realizado às **13:00 horas do mesmo dia**.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Preisdente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1F60930E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0023/2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **DENISE GONÇALVES DE ALENCAR,** CPF: 770.237.066-15, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **Secretária Municipal de Assistência Social,** ficando lotado nesta mesma Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 17 de janeiro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D81F4D2A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0024/2017

AUTORIZA O TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE JESUS - MG A ASSINAR CHEQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, Sr. Robson Adalberto Mota Dias, RG M-1.691.116, CPF: 466.100.146-04, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Senhor **EDINARDO RODRIGUES LOPES**, inscrito no RG sob o nº M-2-983.780, CPF: 472.079.226-04, **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE JESUS - MG** a realizar as seguintes movimentações financeiras, conjuntamente com o Prefeito Municipal: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança , efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 17 de janeiro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9E3A320B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0025/2017

AUTORIZA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A ASSINAR CHEQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, Sr. Robson Adalberto Mota Dias, RG M-1.691.116, CPF: 466.100.146-04, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Senhora **DENISE GONÇALVES DE ALENCAR**, portadora do CPF: 770.237.066-15,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a realizar as seguintes movimentações financeiras, conjuntamente com o Prefeito Municipal: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança , efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 18 de janeiro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FAE73511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 03/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 02/2017, do tipo MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL). Objeto:*contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES/MG, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, lavagem e serviços de reboque, dos veículos em viagens e no município, por meio de sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, em rede credenciada,*** Credenciamento e abertura: **31/01/2017 ás 09h00min.** O edital esta disponível no Site-" www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:ABB8212B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DECRETO Nº 010 / 2017 DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS (MG)

DECRETO Nº 010 / 2017

"Decreta Situação de Emergência Administrativa no Município de Couto de Magalhães de Minas (MG), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG), no uso de suas atribuições e deveres legais;
Considerando a carência de informações administrativas relativas à gestão financeira, de pessoal, de contratos, convênios e prestações de

contas, à responsabilidade do Prefeito Municipal sucedido (2013/2016);Considerando que, a despeito do procedimento de transição adotado no Município de Couto de Magalhães de Minas, não houve a prestação de informações eficientes e eficazes por parte da administração anterior para possibilitar a continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis para a população; Considerando a rescisão contratual de vínculos mantidos com funcionários públicos municipais (contratados), prestadores de serviços contínuos, fornecedores e afins, efetivada em 31/12/2016, a redundar em transtornos à prestação de serviços públicos diversos, sobretudo relacionados à saúde, infraestrutura urbana, limpeza pública, abastecimentos, etc.; Considerando a necessidade de manutenção e operacionalização de programas sociais e de saúde pública, a exemplo do PSF/ESF, CRAS, etc.; Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; Considerando a falta de medicamentos, materiais médicos hospitalares e a ausência de condições para o atendimento de serviços de urgência e emergência na saúde; Considerando a ausência de estoques de gêneros diversos, inclusive de expediente, em almoxarifado; Considerando a falta de recursos humanos, equipamentos e materiais indispensáveis à manutenção das atividades administrativas básicas do Município de Couto de Magalhães de Minas, assim como dos departamentos de saúde, educação, transportes, agricultura, assistência social, obras e demais serviços públicos; Considerando a precária situação dos veículos e equipamentos rodoviários que, em quase sua totalidade, encontram-se impossibilitados de utilização; Considerando a inexistência de peças de reposição dos veículos no almoxarifado ou de prestador de serviço habilitado, contratado ou com preços registrados junto à municipalidade (Registro de Preços);Considerando a inexatidão do inventário de bens patrimoniais e de transferência regular do patrimônio público que compunham; Considerando que é dever do Poder Público tomar as medidas necessárias para prevenir danos e evitar danos ou riscos à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no Município de Couto de Magalhães de Minas (MG), pelo prazo de 90 (noventa) dias, período em que deverão se adotadas medidas necessárias para minimizar os impactos sucedidos e prevenir à ocorrência de incidentes futuros.
Parágrafo único. Fica a administração pública municipal autorizada a proceder contratações em caráter excepcional, adquirir e contratar serviços e materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como, destinados à promover a continuidade dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, limpeza pública, infraestrutura básica, inclusive com fundamento no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas (MG), aos 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:4B5C0365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 022-20172

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

"Divulga os dias de feriados municipais em 2017 e dá demais providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados municipais em 2017, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – Dia 20 de janeiro de 2017 – Festa de São Sebastião;
II – Dia 1 de Março de 2017 – Aniversário da Cidade;
III – Dia 13 de Maio de 2017 – Festa de Nossa Senhora de Fátima;
IV – Dia 08 de Setembro de 2017 – Festa de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira da Cidade.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Publique-se e
registre-se.

Cristália, 16 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Leite e Silva Borges
Código Identificador:100AED47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 13/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATOS –Errata de Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 01/2015. Onde se lê: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 01/2015, leia-se Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 13/2015

Cristiano Otoni, 18/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6932AA4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 83/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATOS – Errata de Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 83/2015. Onde se lê: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 35/2015, leia-se Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 83/2015

Cristiano Otoni, 18/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D88534EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 72/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 72/2016, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TRANSCASSIO LTDA.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:068829D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório 02/2017, Pregão presencial 02/2017, para Registro de Preços de material de limpeza e utensílios de cozinha, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades da prefeitura municipal.Dia 08/02/2017, às 09:00h. O edital na íntegra pode ser acessado no site
http://www.cristianootoni.mg.gov.br/

Cristiano Otoni, 18 de Janeiro de 2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:ED998939

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório 03/2017, Pregão presencial 03/2017, para Registro de Preços de gêneros alimentícios, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades da prefeitura municipal. Dia 01/02/2017, às 09:00h. Cópia do edital na integra poderá ser acessado no site:
http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 18 de Janeiro de 2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AECCD562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório 04/2017, Pregão presencial 04/2017, paracontrataçã ode professor de educação física para execução do projeto "Caminhada em prol da vida".Dia 09/02/2017, às 09:00h. Cópia do edital na integra poderá ser acessado no site:
http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 18/01/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:85DC496B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANDRE FELIPE DE CASTRO GOMES – MEI
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Passageiros.
Dotação orçamentária:
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.
Prazo: 04.03.2016 a 14.07.2017
Data: 05.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:263363E9

SERVIÇO DE PESSOAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
GERALDO ELIZEU DA SILVA - ME
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Estudantes Intramunicipal.
Dotação orçamentária:
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.
Prazo: 15.05.2013 a 14.07.2017
Data: 05.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:378C58E7

SERVIÇO DE PESSOAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
TRANSPORTE IRMÃOS GONÇALVES
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Estudantes Intramunicipal.
Dotação orçamentária:
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.
Prazo: 15.05.2013 a 14.07.2017
Data: 05.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:219B8F71

SERVIÇO DE PESSOAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
GILBERTO CARLOS FERREIRA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Estudantes Intramunicipal.
Dotação orçamentária:
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.
Prazo: 15.05.2013 a 14.07.2017
Data: 05.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:EE2DB5AA

SERVIÇO DE PESSOAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ROSINA MATOS MACHADO
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Estudantes Intramunicipal.
Dotação orçamentária:
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.
Prazo: 15.05.2013 a 14.07.2017
Data: 05.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:24741342

SERVIÇO DE PESSOAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
RAFAEL MACHADO DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Estudantes Intramunicipal.
Dotação orçamentária:
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.
Prazo: 15.05.2013 a 14.07.2017
Data: 05.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:025ABCC5

SERVIÇO DE PESSOAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2013

Finalidade: Alterar a vigência do Contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ADALTO RAUL DA SILVA - ME
Objeto. Prestação de serviços de Transporte de Estudantes Intramunicipal.
Dotação orçamentária:
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.
Prazo: 21.10.2013 a 14.07.2017
Data: 05.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0CB53475

SERVIÇO DE PESSOAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDSON EDER DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Estudantes Intramunicipal.
Dotação orçamentária:
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.
Prazo: 15.05.2013 a 14.07.2017
Data: 05.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:1A248027

SERVIÇO DE PESSOAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LEONARDO MOTA ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Estudantes Intramunicipal.
Dotação orçamentária:
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.
Prazo: 15.05.2013 a 14.07.2017
Data: 05.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:C7239ED2

SERVIÇO DE PESSOAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
GERSON SIMPLICIO DA SILVA - ME
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Estudantes (Intermunicipal) do município de Desterro do Melo – MG até o município de Barbacena - MG.
Dotação orçamentária:
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.
Prazo: 28.05.2013 a 14.07.2017
Data: 09.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:E731DCC4

SERVIÇO DE PESSOAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOÃO SERGIO MARIANO
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Estudantes Intramunicipal.
Dotação orçamentária:
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.
Prazo: 15.05.2013 a 14.07.2017
Data: 16.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2798BABE

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3425/2017 RETORNA A SERVIDORA QUE MENCIONA ÀS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e,
RESOLVE:
Art. 1º Retorna a servidora Tânia Maria Nascimento Araújo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Educação, às suas atividades laborativas, a partir de 18 de janeiro de 2017.
Art.2º. Fica revogada a Portaria nº 3315/2016.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Desterro do Melo, 18 de janeiro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:73A1DF58

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3426/2017 FAZ NOMEAÇÃO DE LAURA CRISTINA COELHO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base nas Lei Municipal Complementar nº 08/2012, RESOLVE:
Art. 1º - Fica Laura Cristina Coelho, brasileira, casada, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria, portadora da CI MG-13.001.604 SSP/MG e do CPF n º 073.054.416-86, nascida em 12.06.1984, filha de Helio da Silva Coelho e Blandina Maria Coelho, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, nomeada para o Cargo de Provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Manutenção de Atividades do Serviço Financeiro, em substituição à servidora Adélia Maria dos Santos em gozo de Férias regulamentares no período de 18 de janeiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Ficam outorgados à substituta Laura Cristina Coelho os poderes conferidos ao cargo de Contador.
Art. 3º - Ao término das férias da servidora efetiva detentora do cargo de Contador, a servidora Laura Cristina Coelho volta a exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, lotada no setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 18 de janeiro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:6CEB979C

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3427/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A VANESSA DOS SANTOS LIMA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Vanessa dos Santos Lima, ocupante do cargo de Fisioterapeuta Nasf lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Nasf, de 16 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos em 16 de janeiro de 2017.

Desterro do Melo, 18 de janeiro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:613F1A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de Fórmulas Lácteas Infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2017, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6B7CB2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

A comissão do Processo Administrativo nº 013/2016, designada pela Portaria SMPG nº. 091 de 17 de agosto de 2016, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, lavrada pela então Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Srª. MARIA IDALVA PEREIRA COSTA, para apurar a denúncia descrita no artigo 1º da Portaria supra, vem notifica-la dos fatos constantes naquele processo, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.
Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para **CITÁ-LA** a apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias corridos,** defesa escrita contendo o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Diamantina, 06 de janeiro de 2017.

TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DF2FC3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 002-2017

A Comissão de Licitação torna público que a Prefeitura Municipal de Divinésia, por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Geraldo Alves, Reconheceu, Ratificou e Homologou o Processo Licitatório nº 008/2017, Dispensa nº 002/2017, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para Contratação da empresa Associação Mineira de Municípios – AMM, visando a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Divinésia, conforme estabelecido no Decreto nº 02/2014, Lei Municipal nº 013/2013, Valor total R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) por um período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:
2.01.00.04.122.002.2.0004.33.90.39 – Desenvolvimento de Atividades da Administração. Autorizo publicação em 18/01/2017. Antônio Geraldo Alves – Prefeito Municipal.

Divinésia, 18 de Janeiro de 2017.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:893DBC14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **001/2017 – 1ª CHAMADA** Tipo Maior Desconto em Tabela de Referência, cujo objeto é para Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos para atendimento dos pacientes da Farmácia Municipal e Centro de Saúde do Município de Divinésia, através de desconto na tabela de preços da revista Guia da Farmácia, com abertura prevista para o último dia **18/01/2017 às 09h00min**, foi declarada **DESERTA**. Maiores informações na sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 18 de Janeiro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:A8CA9F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-018, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia servidores para ocuparem os cargos comissionados que menciona, no Gabinete do Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a seguinte servidora para ocupar o respectivo cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, lotada no Gabinete do *Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva*:

Cargo	Servidor (a)
Assessora de Articulação Política	Ionice Felix Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:E09BC1D6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-032 , DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Revoga PORTARIA DE Nº CM-010, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica revogada *PORTARIA DE Nº CM-010, DE 20 DE JANEIRO DE 2015 que estabeleceu que o "Art. 1º O Parágrafo único, do art. 2º da Resolução de Nº CM-005/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 2º….....

Parágrafo único. A Procuradora do Legislativo Thaiane Maria Pires será a responsável em analisar e revisar os editais, as minutas dos contratos, analisar e vistar os processos licitatórios e assessorar juridicamente a Comissão, inclusive nos recursos administrativos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4EFDD172

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-033, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Revoga a portaria CM-020 de 03 de janeiro de 2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de janeiro de 2017, edição 1910.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica revogada a portaria CM-020 de 03 de janeiro de 2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de janeiro de 2017, edição 1910 que nomeou o Coordenador Político Edmar Alves lotado no gabinete do Vereador Elton Geraldo Tavares.

Art. 2º A revogação se faz necessária para correção de numeração de Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:D93FA986

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-035, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Altera Portaria nº 28 de 10 de janeiro de 2017 e que restringe o empréstimo do Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis;

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de rigoroso controle de gastos;

CONSIDERANDO o princípio da economia e responsabilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de economizar recursos públicos para o regular fechamento do exercício financeiro:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o empréstimo do Plenário Dr. Zózimo Ramos Couto apenas para entidades sem fins lucrativos ou públicas.

Art. 2º O Plenário poderá ser emprestado para o máximo de quatro entidades por mês, não podendo a mesma entidade utilizá-lo mais de uma vez no mês.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de janeiro do corrente.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:143A97EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO SERSAM/SMS/DV nº 109/2016 datado de 29/12/2016, considerando Portaria 013/2017 de 17 de janeiro de 2017, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no CAPS AD III/SERSAM, executando as funções de Auxiliar de Enfermagem, resolve conceder, gratificação de função de 42% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, à servidora **ELZI APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 97032425, à partir de **01 de janeiro de 2017.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:7FA33705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Jânuo Ricardo Valadares (Classificação) 10º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 15/2016 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 15/2016.

Divinópolis, 13 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:34631184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Marcia Normandia Castro (Classificação) 12º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 17/2015 (Enfermeiro de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 17/2015.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:09D7B7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Rafaella de Sousa Pimenta (Classificação) 13º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 17/2015 (Enfermeiro de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 17/2015.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:26AEE763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA ENVELOPE "B". PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 275/2016. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 013/2016.

Objeto: Permissão de outorga onerosa para a exploração do serviço público de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta – Moto táxi no Município de Divinópolis-MG. Após a analise feita pela Comissão Técnica a Comissão Especial de Licitação Tomou a seguinte deliberação: credenciar e adjudicar as empresas, associações e cooperativas, Disk Moto Divinópolis Ltda. – ME, Associação Moto Taxi União, Associação dos Mototaxistas e Motofretistas Rodoviária, Associação dos Mototaxistas e Motofretistas Azes do Asfalto, Moto Taxi Uai, Moto Taxi The Flash Ltda, e Associação de Moto Taxi União e Moto Frete Nossa Senhora Aparecida. Por apresentarem documentação e proposta compatíveis e de acordo com o item 5 do Edital. Este resultado será publicado e informado aos participantes, ficando aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis após a sua publicação o prazo para impetração de recurso.

Divinópolis 11 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:14F975F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/01/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.553.293,86
10/01/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 237.358,26
11/01/2016	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 10.747,49
11/01/2017	CIDE	4341-9	30180-9	R$ 104.294,49
11/01/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 121.541,86
11/01/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 2.404.740,29
12/01/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 104.320,41
12/01/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 2.063.675,43
13/01/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 85.166,94
13/01/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 1.694.722,51
13/01/2017	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 5.917,77
16/01/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 93.895,46
16/01/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 1.968.479,38
17/01/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.564.222,47
17/01/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 335.646,52
17/01/2017	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 293.470,51
17/01/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 3.089.380,95

Divinópolis, 18 Janeiro 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C0A5205D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 251/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2015. CONTRATADA: SALLES & MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR S/A

No extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/12/2016, Edição 1902,

ONDE SE LÊ:

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de dezembro de 2016 a 22 de dezembro de 2017, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

LEIA-SE:

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de dezembro de 2016 a 22 de abril de 2017, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1F7E1144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionados:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EUZÉBIA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ANEXOS DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/02/2017
HORÁRIO: 13:00 horas
Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro – CEP 36784-000, pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com

Dona Euzébia, 18 de janeiro de 2017.

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:86EDAEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionados:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EUZÉBIA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ANEXOS DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/02/2017
HORÁRIO: 13:00 horas
Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro – CEP 36784-000, pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com

Dona Euzébia, 18 de janeiro de 2017.

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9127A3F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionados:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS INJETÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EUZÉBIA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ANEXOS DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/02/2017
HORÁRIO: 13:00 horas
Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro – CEP 36784-000, pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com

Dona Euzébia, 18 de janeiro de 2017.

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:269AB3E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionados:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EUZÉBIA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ANEXOS DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/02/2017
HORÁRIO: 13:00 horas
Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro – CEP 36784-000, pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com

Dona Euzébia, 18 de janeiro de 2017.

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:60C60318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 007/2017. Pregão Presencial nº 006/2017. Tipo: Menor Preço. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de consultoria e assessoria técnica contínua em parceria com o Município e junto à Secretaria Municipal de Educação na elaboração e monitoramento de todos os programas relacionados a essa secretaria, a fim de assegurar a manutenção dos recursos destinados ao município e auxiliar na captação de novos recursos, sinalizando o cumprimento de prazos e exigências de documentos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 31/01/2017, às 10h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail
pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 17/01/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7F67FED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDOPREI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0002/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 001/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada contratação de um profissional especializado em perícia médica para os atendimentos aos servidores públicos municipais de Estrela do Indaiá vinculados ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI, pela a pessoa física Márcia Cristina Gomes de Vasconcelos Oliveira, CPF: 833.468.307-30, pelo valor global de R$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais). Vigência 18/01/2017 à 31/12/2017.

FUNDOPREI - Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá/MG, 18 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C5BE907B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 012, DE 17-01-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária DACIONE ELIENE MOURA VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DACIONE ELIENE MOURA VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.12.2016 e de 06.01.2017 a 07.03.2017, saindo de férias no dia 06 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 05 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:90AAE46D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 011, DE 17-01-2017.

Concede férias regulamentares ao Funcionário FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.02.2012 a 08.02.2013, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:9D3B2AC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA

Hugo geraldo lopes, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.178, em 16-01-2017, o Sr. **JOSÉ DONIZETE EVANGELISTA,** Funcionário desta Prefeitura, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao 7º (sétimo) qüinqüênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 17 de janeiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:BAF94AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇAO PP - 02/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017 – Processo 05/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de empresa para fornecimento de carnes e derivados, que será realizada na data 01/02/2017às 13:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para EPP, MEI, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:7E4C403D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 01/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2017 – Processo 02/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de empresa para fornecer combustível e gas GLP, que será realizada na data 01/02/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:A75953E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 04/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2017 – Processo 07/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, que será realizada na data 02/02/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de

proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para EPP, MEI, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:CFE42530

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 05/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2017 – Processo 08/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, que será realizada na data 03/02/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para EPP, MEI, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:DCE6862F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 06/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 06/2017 – Registro de Preço 01/2017 – Processo 09/2017, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, contratação de empresa para fornecimento de peças, que será realizada na data 06/02/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para EPP, MEI, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:0572EF16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 07/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2017 – Processo 10/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de empresa para fornecimento de material de escritório eexpediente, que será realizada na data 08/02/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para EPP, MEI, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:10526D90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 08/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017 – Processo 12/2017, do tipo MENOR PREÇO POR SERVIÇO, contratação de empresa para prestação de serviço software, que será realizada na data 07/02/2017 às 13:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para EPP, MEI, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:A2939F69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 01/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2017 – Processo 11/2017, do tipo MENOR PREÇO POR SERVIÇO, contratação de empresa para prestação de serviço Consultória contabil, que será realizada na data 07/02/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para EPP, MEI, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:53F32C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2118 DE 18/01/2017

Nomeia servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/93 e Lei Municipal nº: 4.218, de 14 de Setembro de 2009 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a partir de **16 de Janeiro de 2017**, os seguintes servidores:
Silvânia de Fátima Alves Presidente
Cleide Maria Lamounier Souza Membro
Marcelo de Mendonça Marques Membro
João Pedro de Oliveira Membro
Solange Aparecida da Silva Membro
Déni Carvalho Santos Membro
Euvane Aparecido Silva Membro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:414ABC65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2119 DE 18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 10.520, de 17 de Julho de 2002,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** como **PREGOEIROS e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, a partir de **16 de Janeiro de 2017**, os seguintes servidores:
Pregoeiros Wainy Keitman Torres
Záira de Oliveira Arantes Rangel
Equipe de Apoio Silvânia de Fátima Alves
Cleide Maria Lamounier Souza
Marcelo de Mendonça Marques
João Pedro de Oliveira
Solange Aparecida da Silva
Déni Carvalho Santos
Euvane Aparecido Silva
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:97002658

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2120 DE 18/01/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **EUVANE APARECIDO SILVA**, Operário de Serviços Gerais, como **FISCAL** de todos os Processos Licitatórios de que tratam as Portarias Nºs: 1915, 1971, 1980, 2005, 2017 e 2023, **a partir do dia 02 de Janeiro de 2017**, em substituição ao Sr. Ronilson Antenor.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **02/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:326321B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2121 DE 18/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ISAC EUSTÁQUIO DA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.**, passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **17 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **17/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:83E39BE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2122 DE 18/01/2017

Cede servidor para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Formiga, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41 de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- **CEDER** o servidor **WALTER COUTINHO FARIA**, Mensageiro, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, no período de **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:09C9276C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3147, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão responsável pelo Processo Seletivo nº. 001/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
I – Aline Rocha Resende – Coordenadora de Divisão de Documentação Contábil;
II – Núbia Dias Lopes – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social;
III- Silvio Ribeiro de Oliveira – Coordenador da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:536BD2F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 095/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 0286/2014 – DISPENSA 021/2014)

Locador: MUNICÍPIO DE FORMIGA, através do FMAS**. Locadora:** MARIA AMÉLIA RODARTE FERREIRA. **Da alteração do Fiscal:** Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª. Lindamar Azarias, nomeada pela Portaria Municipal nº. 3134 de 03 de janeiro de 2017. Data: 17/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:15748215

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 027/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: Gtronic Tecnologia em Informática Ltda - ME., Da alteração do Fiscal: Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª. Lindamar Azarias, nomeada pela Portaria Municipal nº. 3134 de 03 de janeiro de 2017. Data: 17/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3E8DDA4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 061/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0160/2015 – DISPENSA Nº. 015/2015)

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Locador: CARLOS ARMINDO DA SILVA. Da alteração do Fiscal: Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª. Lindamar Azarias, nomeada pela Portaria Municipal nº. 3134 de 03 de janeiro de 2017. Data: 17/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5DED88AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 006/2015

Processo Licitatório 014/2015 – Dispensa: 002/2015. Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Locador: CARLOS ARMINDO DA SILVA. Da alteração do Fiscal: Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª. Lindamar Azarias, nomeada pela Portaria Municipal nº. 3134 de 03 de janeiro de 2017. Data: 17/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9A697F0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2014. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014 – PREGÃO 034/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Contratada:** GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**. Da alteração do Fiscal:** Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª. Lindamar Azarias, nomeada pela Portaria Municipal nº. 3134 de 03 de janeiro de 2017. Data: 17/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0C293DAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 088/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 0207/2014 – PREGÃO 0157/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: Gtronic Tecnologia em Informática Ltda - ME. Da alteração do Fiscal: Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª. Lindamar Azarias, nomeada pela Portaria Municipal nº. 3134 de 03 de janeiro de 2017. Data: 17/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3CE48E19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 033/2016 – PREGÃO 025/2016)

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:**L.M. Transporte e Locação Ltda - ME. **Da alteração do Fiscal:** Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª. Lindamar Azarias, nomeada pela Portaria Municipal nº. 3134 de 03 de janeiro de 2017. Data: 17/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:97055358

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 027/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: Carolaine Cristina da Silva 12198826666. Da alteração do Fiscal: Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª. Lindamar Azarias, nomeada pela Portaria Municipal nº. 3134 de 03 de janeiro de 2017. Data: 17/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5BB910A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068//2015 – PREGÃO 053/2015)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Contratada:** JK COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME**. Da alteração do Fiscal:** Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª. Lindamar Azarias, nomeada pela Portaria Municipal nº. 3134 de 03 de janeiro de 2017. Data: 17/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:049EC274

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 025/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO 062/2015 – PREGÃO 049/2015)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA. Da alteração do Fiscal: Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª. Lindamar Azarias, nomeada pela Portaria Municipal nº. 3134 de 03 de janeiro de 2017. Data: 17/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DA2A86D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, nos termos Lei Municipal nº. 5.119/2016 e inciso IX da Constituição da República, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1- DAS ESPECIFICAÇÕES

Cargo	Vaga	Carga Horária	Requisitos Básicos	Vencimento
Agente Controle de Endemias	Cadastro de Reserva	8 horas/Diária ou 40 Horas/ Semanal	Idade mínima de 18anos completo+ Ensino Fundamental (9º) ano	R$ 1.148,99

1.1. Local de trabalho;
1.2.A descrição das atribuições do cargo, escolaridade e requisitos são os constantes do Anexo I do presente Edital;
1.3. Os candidatos contratados terão suas relações de trabalho regidas pelas Leis municipais vigentes, respeitados os direitos trabalhistas, nos termos constitucionais;
1.4.O vencimento e a carga horária semanal constam no quadro do Item 1 deste Edital;
1.5.O candidato, ao se inscrever para este Processo Seletivo, assume o compromisso de obedecer e cumprir as normas e exigências contidas no presente Edital;
1.6.Não poderá ser contratado o candidato que não atender, à época da convocação, todas as exigências contidas neste Edital e legislação municipal vigente.

2- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo, bem como a publicação de todos os seus atos, dar-se-á através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga
www.formiga.mg.gov.br e no site
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

3 - PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Ter boa aptidão física;
3.2. Ter iniciativa, criatividade, responsabilidade;
3.3. Saber trabalhar em equipe;
3.4. Ter boa comunicação e poder de convencimento e argumentação;
3.5. Adotar atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e percebendo-se como agente social que intervem na realidade;
3.6. Não ter aversão a altura e nem apresentar problemas respiratório.

4 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;
4.2. As inscrições acontecerão **nos dias 23 e 24 de janeiro de 2017, no horário de 9:00hs às 15:00hs,** devendo o candidato comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG;
4.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes;
4.4. Para inscrever o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto, podendo ser um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação;
4.5. A inscrição se efetivará com o preenchimento de requerimento, em modelo próprio, e após a divulgação da lista de inscritos pelos meios de divulgação;
4.6. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja, a qualquer época, e em demais sanções cíveis ou penais aplicáveis;
4.7. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme no artigo 198, II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95;
4.8. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores;
4.9. Os candidatos portadores de deficiência participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos e deverão declarar sua deficiência, no ato da inscrição, especificando-a;
4.10. O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde no ato da inscrição;
4.11. Caso a deficiência não esteja de acordo com as normas pertinentes em vigor, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscritos;

4.12. Posteriormente, se convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato, o grau de deficiência e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo a que concorreu.

5 – DAS PROVAS:

.O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório;
5.1.1. A **primeira etapa** consistirá em uma Prova Objetiva contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 05 (cinco) pontos cada, e será realizada no dia **27 *de janeiro de 2017***, em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga *www.formiga.mg.gov.br* e no site
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
5.1.2. As questões serão baseadas no Programa - Anexo II deste Edital - sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, sendo valorizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
5.1.3.A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas;
5.1.4. Será considerado apto a continuar no certame o candidato que obtiver o mínimo de 60% de aproveitamento na prova;
A **segunda etapa** consistirá em 02 duas partes, sendo que na primeira os candidatos serão instruídos teoricamente e na segunda realizarão uma Prova Prática, ambas aplicadas no dia **01 e 02 de Fevereiro de 2017** no horário de 7:30hs às 17:00hs, com intervalo de 01:30hs para almoço e no dia **03 de Fevereiro de 2017** no horário de 08:00hs às 12:00hs no seguinte endereço: Rua Marcionília de Souza, s/n, Salão Paroquial São Judas Tadeu;
5.2.1. Serão chamados a prestar a Prova Prática os candidatos classificados que atingiram 60% de aproveitamento na Prova Objetiva (primeira etapa), **limitados aos cem primeiros classificados**.
5.2.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório;
5.2.3. Realizada a Prova Prática será apto o candidato que terá cumprido todas as tarefas definidas nos tempos estipulados e de acordo a regras e metodologias trabalhadas no Programa de Controle de Endemias;
5.2.4. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos e teóricos que os candidatos necessitam no desempenho de atividades que são inerentes à função pleiteada;
5.2.5. A prova consistirá na verificação dos seguintes itens: 1- Apresentação; 2- Disciplina; 3- Trato com o público; 4- Sequência cronológica de atos; 5- Cubagem; 6- Manuseio com larvicida; 7- Análise qualitativa do tempo de visita; 8- Eliminação de criadouros; 9- Preenchimento adequado de Relatórios;
5.2.6. Haverá um tempo hábil igual para todos os participantes, para a realização de cada item/quesito da prova, que será informado previamente pelos responsáveis pela aplicação da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório da prova, por parte dos participantes;
5.2.7. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato;
5.2.8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados, portando documento de identidade;
5.2.9. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestade, etc.) no município reserva-se o direito de transferir a realização da prova e fixará dentro de 1 dia útil, a nova data para realização das provas.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto**, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta; **6.2.** Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado; **6.3.** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, com a apresentação do documento de identidade original, apresentado no ato da inscrição, ficando desclassificado o candidato que não apresentá-lo; **6.4.** Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões; Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos l ocais onde forem aplicadas às provas, inclusive em suas dependências; **6.5.** Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova e, por consequência, de sua exclusão do processo seletivo: **I -** comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato; **II -** consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos; **III -** utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico; **IV -** ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal; **V -** portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos; **VI -** tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos; **VII -** quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
6.6. Não haverá segunda chamada de prova, não sendo permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;
6.7. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, como portadores de deficiência, que justifiquem a condição especial;
6.8. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas;
6.9. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida;
6.10. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, mesmo que uma delas esteja correta, ou que estiverem em branco;
6.11. O candidato, ao terminar a prova, deverá devolvê-la ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas;
6.12. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada a lápis;
6.13. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;
6.14. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

7 - DOS RECURSOS

Realizada a Prova Objetiva será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga
www.formiga.mg.gov.br e no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg o gabarito oficial até as 13:00hs do dia 27 de Janeiro de 2017, cabendo recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, com prazo final para interposição até as 13:00hs do dia 30 de Janeiro de 2017;
7.1.1. A lista classificatória da primeira etapa (Prova Objetiva) será publicada nos referidos sites, bem como afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, até as 15:00hs do dia 31 de Janeiro de 2017;
7.2. Realizada a Prova Prática será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga
www.formiga.mg.gov.br e no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg o resultado preliminar até as 15:00hs do dia 03 de Fevereiro de 2017, cabendo recurso, desde que

devidamente fundamentado e identificado, com prazo final para interposição até as 13:00hs do dia 06 de Fevereiro de 2017;
7.3. As provas ficarão à disposição do(s) candidato(s), para consulta no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG;
7.4. O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, mediante formulário próprio que será fornecido pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG;
7.5. Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG;
7.6. Os recursos deverão ser apresentados em formulários próprios, com as seguintes especificações:
a) nome, endereço, documento de identidade, cargo pleiteado e a assinatura; **b)** argumentação lógica e consistente; **7.7.** Após recursos, se houver alterações dos Resultados da Prova Objetiva e Prática, por força de impugnações, serão efetivadas novas publicações; **7.8.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso; **7.9.** Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolizados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

8 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela soma total dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Prova e Prática, após será realizado o processo de desempate, se houver; **8.2.** Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, em duas listas, sendo uma geral com todos os aprovados e outra específica para os portadores de deficiência; **8.3.** Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente: **a)** O candidato que tiver maior idade; **b)** O candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos".

9- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
9.2. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
9.3. Para ser contratado, o candidato não pode ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, sendo que o candidato aposentado só poderá assumir a contratação nos casos de acumulação legal prevista na Constituição Federal;
9.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
b)original e fotocópia da certidão de óbito do conjugue, se viúvo(a);
c) original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
e) original e fotocópia do CPF;
f) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
h) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
i)original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
j)original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
k)original e fotocópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
l)Declaração de freqüência escolar dos filhos de 07 à 14 anos de idade;
m)laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
n) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
o) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
q)comprovante de conta bancária – Conta Salário ou Conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
r)02 (duas) fotografias 3X4, recente.

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
11.2. Os programas e referências bibliográficas da prova, constantes do Anexo II, são partes integrantes deste Edital;
Todas as publicações referentes a este Edital até a sua homologação serão devidamente divulgadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga
www.formiga.mg.gov.br e no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg;
Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação das provas, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 5, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga
www.formiga.mg.gov.br e no site
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg;
11.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;
11.6. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número(s) de telefone(s), junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço;
11.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal;
11.8. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados;
11.9. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final;
11.10. As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e serão mantidos pelo prazo de validade do Processo Seletivo;
11.11. Em hipótese alguma haverá revisão de prova;
11.12. O candidato classificado que não atender à convocação para a admissão, num prazo de 48h (quarenta e oito horas) será preterido pelo candidato seguinte;
11.13. O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória;

11.14. Após a homologação do concurso, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal;
11.15. Os casos omissos ou duvidosos serão analisados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Formiga/MG, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal

MEIRE MOREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO
Atribuições / Escolaridade / Requisitos

DENOMINAÇÃO: AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

*Fazer o controle epidemiológico da zoonoses, endemias e arboviroses.
*Fazer palestras educativas de forma simplificada para a população sobre zoonoses endemias e arboviroses.
*Visitar os domicílios de forma rotineira visando a profilaxia das zoonoses endemias e arboviroses.
*Combater utilizando meios químicos e físicos os animais causadores das zoonoses endemias e arboviroses.
* Participar das campanhas de vacinação animal.
* Participar das campanhas de limpeza urbana visando o combate de insetos e roedores causadores de doenças ao homem.
*Encaminhar para exames laboratoriais materiais físicos e orgânicos. Orientar a população a evitar a disseminação das zoonoses.
*Fazer relatórios mensais das atividades desenvolvidas e apresentá-los à sua chefia imediata.
*Cumprir rigorosamente as metas pré-fixadas pela chefia imediata.
*Participar das campanhas de vacinação humana.
*Participar juntamente com a equipe multiprofissional da área de saúde nas medidas profiláticas no combate às verminoses.
*Fazer e encaminhar a notificação das doenças de controle epidemiológico.
* Fazer a vigilância das fontes de água potável do município.
*Fazer a coleta das amostras de água consumida pela população para avaliação de potabilidade.
*Fazer a vigilância entomológica para doença de Chagas e Dengue.
*Fazer a vigilância de hospedeiros e reservatórios para a esquitossomose.
*Fazer a captura e apreensão de cães errantes.
* Fazer relatórios diários, semanais e mensais;
*Realizar medidas de controle do mosquito transmissor da Dengue nos imóveis;
* Realizar medidas de controle e combate a animais peçonhentos;
*Cumprir as Metas dos programas pactuados com o Ministério da Saúde, na forma estipulada por este órgão.
*Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento
*Exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fundação Nacional da Saúde. Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor: Manual de Normas Técnicas. Brasília: 2001.

Observação Final: A apostila estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga
www.formiga.mg.gov.br

Formiga/MG, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal

MEIRE MOREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3CA373AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: PARA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2016

Processo Licitatório 024/2016, Pregão 019/2016, **onde se lê: firmada em 30/04/2014, leia-se agora: firmada em 20/04/2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EF7C472C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 004/2013 (PROCESSO LICITATÓRIO 006/2013 – PREGÃO 001/2013)

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Magali Lázara de Oliveira 07034356637. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 30/01/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 18/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D946E547

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2013, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 0581/2013 – PREGÃO 043/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA - ME. Fica rescindido, a partir de 02/02/2017, o Contrato nº 041/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fundamentando-se no art. 78, XII, c/c art. 79, I, § 1º, Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 18/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5CE20CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PL 046/2016 PP013/2016

Objeto: Prestação de Serviços de recarga de cartuchos e toner para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Funilândia/MG, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a partir de 02/01/2017 com término em 31/12/2017, o contrato firmado entre o Município de Funilândia/MG e as licitantes CARTUCHOS EIRELI ME**,** CNPJ Nº 05.333.848/0001-56 - RESCEL RECARGA DE CARTUCHOS SETE LAGOAS LTDA –ME , CNPJ Nº

08.606.115/0001-36 e RESTOCK CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 05.119.172/0001-00.

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:7F8D4938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL 087/2016 – PP 018/2016
REGISTRO DE PREÇO 002/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atenção básica de saúde e distribuição para usuários do SUS. Contratante Prefeitura Municipal de Funilândia/MG CNPJ: nº 18.062.414/0001-00, Contratadas: EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 25.725.813/0001-70 Valor: 27.928,50 - COMERCIAL CIRRUGICA RIO CLARENCE CNPJ: 67.729.178/0002-20 VALOR: R$173.987,50,BH FARMA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.799.163/0001-26 VALOR: R$85.672.00, DROGAFONTE LTDA CNPJ: 42.799.163/0001-26 VALOR : R$66.812,00. Contrato assinado em 05/01/2017 vigência 12 (doze) meses.

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:750CF11C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PL 069/2016 PP 015/2016 - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Objeto: Aquisição de combustíveis para veículos e máquinas da frota do município e conveniados:Fica alterado o valor do item Gasolina Comum de R$3,79 para R$3,99 e do item Diesel Comum valor de R$3,19 para R$3,36, fundamentados no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, fica alterado o preço do contrato firmado entre o Município de Funilândia/MG, e Posto Funilândia LTDA CNPJ: 19.656.552/0001-80.

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:CBF7C59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 02/02/2017, Pregão Presencial nº. 007/2017, Processo Nº. 010/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: locação de veículo camionete cabine dupla, zero KM, diesel, ar condicionado, ano 2017, para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3C756AEC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 011/2017

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocadaacandidataa Sra. DULCINEIA APARECIDA HENRIQUE DE ARAUJO, aprovado no Concurso Público de provas e títulos no cargo de Auxiliar Administrativo (CAS) – Sede do PSF – Vila Nova, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **18 de janeirode 2016 a 02 de fevereiro de 2017**, no horário de12:00 as 18:00 horasde segunda a sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º -O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras,) conforme convocação.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 18 de janeiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E2C87340

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 012/2017

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada acandidataa Sra. **CLEVIA ANTUNES DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público de provas e títulos no cargo

de Assistente Social (CAS) –Todo Município, para que compareça à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **18 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017**, no horário de12:00 as 18:00 horasde segunda a sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º -O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras,) conforme convocação avulsa.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 18 de janeiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0D9F6A30

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 01/02/2017, Pregão Presencial nº. 001/2017, Processo Nº. 004/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de óleo diesel BS-10, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail:
licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1A9B9EA9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 01/02/2017, Pregão Presencial nº. 002/2017, Processo Nº. 005/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de gasolina e álcool comum, direto da bomba em Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail:
licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:991FDA0A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 01/02/2017, Pregão Presencial nº. 003/2017, Processo Nº. 006/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de PF (Prato Feito), para o CAPS de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: :
licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:99B5CB69

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **16:00 horas do dia 01/02/2017, Pregão Presencial nº. 004/2017, Processo Nº. 007/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de alimentação e hospedagem, Locação de fornecimento: Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail:
licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:35B0AB1D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 02/02/2017, Pregão Presencial nº. 005/2017, Processo Nº. 008/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de alimentação e hospedagem, Local de fornecimento: Montes Claros, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail:
licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4C8F2A1B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 02/02/2017, Pregão Presencial nº. 006/2017, Processo Nº. 009/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de lanches (SCFV), para o CRAS de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail:
licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8819D6F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **16:00 horas do dia 02/02/2017, Pregão Presencial nº. 008/2017, Processo Nº. 011/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de empresa, para prestar serviços de cópias xerográficas com locação de máquinas e emprego de toner e papel A4, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:935376BD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 03/02/2017, Pregão Presencial nº. 009/2017, Processo Nº. 012/2017**, Tipo: maior desconto na tabela, Objeto: aquisição parcelada de peças e acessórios para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:910CDB21

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 03/02/2017, Pregão Presencial nº. 010/2017, Processo Nº. 013/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de hidrômetros, conexão e cavaletes para o almoxarifado este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail:
licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A0B389A4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 03/02/2017, Pregão Presencial nº. 011/2017, Processo Nº. 014/2017**, Tipo: maior desconto, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de peças, equipamentos de poços artesianos e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CAFCC384

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 06/02/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017, Processo Nº. 015/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios domésticos, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:92E4A459

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 06/02/2017, Tomada de Preços nº. 002/2017, Processo Nº. 016/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para manutenção da merenda escolar neste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:903273CE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 06/02/2017, Tomada de Preços nº. 003/2017, Processo Nº. 017/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de materiais de expediente, didático e papelaria para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:42FDD9CA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 07/02/2017, Tomada de Preços nº. 004/2017, Processo Nº. 018/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de materiais de construção diversos e hidráulico para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail:

licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:83E7909A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 07/02/2017, Tomada de Preços nº. 005/2017, Processo Nº. 019/20**17, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de medicamentos diversos para a este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0206190A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 07/02/2017, Tomada de Preços nº. 006/2017, Processo Nº. 020/2017**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de eucalipto tratado, sacos de cimento, tábua, bloco de concreto telhas e tijolos etc...., para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C68B8D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017

Julgada improcedente a impugnação interposta pela empresa PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. O inteiro teor da decisão está à disposição dos interessados mediante solicitação via e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br .

Guarani, 18 de janeiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FBAEA637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2016

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **THIAGO DA SILVA PAES – ME** – CNPJ: 06.120.476/0001-42

Onde Se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE - Por convenção entre as partes, fica o valor inicialmente pactuado reajustado através do índice IGPM, na base de 7,1907%, acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor unitário para R$600,19 (seiscentos reais e dezenove centavos) por viagem, conforme os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE - Por convenção entre as partes, fica o valor inicialmente pactuado reajustado através do índice IGPM, na base de 7,1907%, acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor unitário para R$635,64 (seiscentos trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) por viagem, conforme os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7012C339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017 – PRC Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA-PREVIDENCIÁRIA PARA O GUARANIPREVI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Pregoeiro do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 18/01/2017, ás 09:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 18 de janeiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EBF977E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 001/2017-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°001/2017, visando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o exercício de 2017, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 01 de fevereiro de 2017, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F40EAEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 002/2017-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2017, visando a aquisição de frutas e verduras para merenda escolar para o exercício de 2017, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 03 de fevereiro de 2017, às 8h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail:
licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2CCCE746

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 003/2017-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO, visando a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG E O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARAS AS CIDADES DE UBERLÂNDIA E ARAGUARI-MG, conforme edital.. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 03 de fevereiro de 2017, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail:
licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:480DE932

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de chamada Publica nº 001/2017-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública N° 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com fornecimento a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017. Os interessados poderão apresentar seus Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no dia **09 de fevereiro de 2017 até às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, para Comissão Permanente de Licitação. Ficam convocados todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:75ED0682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 005/2017, com a empresa **PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 00.647.879/0006-72** – do **Processo Licitatório Nº006/2017: Dispensa de Licitação nº 005/2017** - Objeto: **Aquisição de Pneus Novos para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG**. Valor do contrato: **R$: 3.360,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta reais). Data da assinatura: 13/01/2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Atividades da Unidade Básica de Saúde-02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00-FICHA-0188-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:55BBEA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO EXECUTIVO N° 002/2017

DECRETO nº 02, de 02 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a condução dos veículos da frota municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itanhomi MG, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º O serviço de transporte interno da Prefeitura Municipal de Itanhomi MG obedecerá às regras estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único A condução de veículos da frota municipal caberá aos motoristas e demais servidores credenciados junto a Coordenadoria de Transportes.

Art. 2º São atribuições dos condutores:
I-dirigir respeitando as normas de trânsito;
II - obedecer as ordens superiores desde que condizentes com as normas de trânsito;
III - conservar o veiculo limpo;
IV - checar diariamente, sempre que receber o veículo, os niveis de pressão pneumática e fluidos, providenciando sua regularização;
V - atender com presteza a todos os setores, mediante solicitação escrita;

VI - providenciar boletim de ocorrência policial, nos casos de acidente de trânsito ou furto/roubo do veículo e comunicar o fato imediatamente a Coordenadoria de Transporte;
VII - elaborar relatório semanal dispondo sobre a situação do veículo ou dos veículos conduzidos naquela semana, conforme Anexo I deste Decreto e encaminhá-lo ao Coordenador de Transportes;
VIII - levar ao conhecimento do Coordenador de Transporte os pedidos manifestamente ilegais formulados pelos usuários.

Art. 3º É vedado aos condutores:
I - conduzir pessoas estranhas ao quadro de servidores públicos, exceto se expressamente autorizado pelo Coordenador de Transporte;
I - trocar peças de veículos, ainda que necessárias, sem autorização do superior hierárquico;
III - transportar qualquer tipo de material ou bens, a pedido dos usuários, sem prévia autorização do Coordenador de Transporte;
IV - utilizar-se do veículo para atender a interesses particulares ou de outros servidores.

Art. 4º O motorista deverá fazer, diariamente, o registro de suas atividades, preenchendo o Formulário de Utilização de Veículos, constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 5º O motorista subordina-se a escala de trabalho definida pela Coordenadoria de Transportes, devendo informar a esta, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, sua impossibilidade em assumir o trabalho, apresentando, para tanto, justificativa relevante.

Art. 6º Os órgãos municipais poderão requisitar o serviço de transporte a Coordenadoria de Transportes, devendo se sujeitar a programação desta Coordenadoria.

§1º A liberação do veiculo ocorrerá mediante requisição do chefe da unidade solicitante, através de formulário constante do Anexo III deste Decreto.
§2º A requisição de que trata o ªtº deste artigo deverá ser preenchida e encaminhada ao Coordenador de Transportes com antecedência mínima de 24 horas da utilização.
§3º Os casos de urgência serão avaliados pelo Coordenador de Transportes sem a prévia requisição.
§4º Feita a requisição e disponibilizado o veículo, o usuário terá o prazo de trinta minutos para utiliza-lo, sob pena do mesmo ser cedido a outro setor.

Art. 7º Compete a Coordenadoria de Transportes:
l - controlar a entrada e saída de motoristas e veículos da frota oficial do Município;
II - analisar as solicitações de veículos e elaborar planilha diária de distribuição destes; III - exercer controle sobre o combustível, produtos e peças utilizadas nos veículos;
IV - providenciar recurso relativo as multas de trânsito;
V - encaminhar para outros órgãos as multas referentes a veículos cedidos pelo Município;
VI - dar ciência da multa ao infrator para que o mesmo possa providenciar defesa no prazo legal; VII - encaminhar os veículos danificados para serem reparados em oficina mecânica autorizada;
VIII - encaminhar os veículos não passíveis de conserto para a Diretoria de Patrimônio;
IX - analisar os relatórios mensais emitidos pelos motoristas;
X - acompanhar a gestão dos contratos de locação, manutenção de veículos, fornecimento de combustível e seguro, bem como diligenciar para o pagamento das taxas cabíveis.

§1º As atribuições poderão ser distribuídas internamente na Coordenadoria por intermédio de ato do Coordenador.

§2º O Coordenador de Transportes poderá instituir outros procedimentos de controle conforme necessário.

Art. 8º No caso de acidente de trânsito, furto ou roubo, o motorista deverá comunicar o fato, imediatamente:
I - à Polícia Militar para registro da ocorrência;
II - à Coordenadoria de Transporte;

§1º Se o fato ocorrer no final de semana ou em feriado, o motorista tomará as providências junto a Polícia e, não sendo possível localizar seu superior hierárquico, fará relatório e o encaminhará no lº dia útil após o fato para a Coordenadoria de Transportes.

§2º Caberá a Coordenadoria de Transportes diligenciar junto ao local do fato para providenciar ocorrência complementar e tomar as medidas necessárias para coibir outros atos ilícitos.

Art. 9º. Nos casos de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos da frota municipal, o Coordenador de Transporte encaminhará comunicação, boletim de ocorrência e outros documentos relativos ao fato a Corregedoria Municipal, para as devidas providências.

Parágrafo único - O motorista que atingir pontuação por multas que o impeça de dirigir estará impedido de exercer sua função de condutor de veículos, devendo ser imediatamente desligado do serviço público Municipal caso seja contratado ou, sendo servidor efetivo, ser removido para atividades de limpeza e manutenção veicular a serem determinadas pelo Coordenador de Transportes.

Art. 10 - O Departamento de Pessoal, ao instaurar portaria de sindicância ou processo administrativo disciplinar poderá, liminarmente, determinar a suspensão do servidor quanto ao desempenho de suas funções de condução de veiculos, facultada a atribuição de funções de limpeza e manutenção de veículos. na forma do Estatuto dos servidores públicos do Município de Itanhomi.

§1º - O município poderá efetuar o reconhecimento da multa aplicada ao veículo oficial, para regularizar sua documentação, devendo o Departamento de Pessoal, providenciar de imediato o ressarcimento dos valores aos cofres municipais, atraves do desconto em folhas do servidor infrator assegurando o contraditório, e ampla defesa do mesmo.

§2º - O condutor infrator poderá optar pela quitação da multa diretamente a rede bancária autorizada, mediante extrato para pagamento fornecido pelo órgão competente.

§3º - O Processo Administrativo Disciplinar será instaurado nos termos do Estatuto do Servidor Público, devendo o departamento de pessoal disponibilizar formulário próprio para defesa.

§4º - O Departamento de Pessoal, sempre que possível, deve requisitar ao Coordenadoria de Transportes 0 Formulário das Condições Gerais do Veículo e Controle de Utilização do Equipamento no ato da instauração do PAD.

Art.11 O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o responsável a responder administrativamente por ilícito funcional, sem prejuízo das demais sanções, remanescendo a responsabilidade ao superior hierárquico ou ao servidor encarregado do controle e da comunicação caso este não encaminhe as providências cabíveis.

Art.12 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itanhomi, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:8BF108C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO EXECUTIVO N° 003/2017

DECRETO N.º 03/2017.

"Declara estado de emergência em saúde pública no Município de Itanhomi-MG e autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público e a prorrogação dos contratos temporários

providos através de processo seletivo simplificado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÓES LEGAIS, E, DE ACORDO COM O ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI FEDERAL N.º 8.745I93 E LEI FEDERAL 12.31412010, LEI MUNICIPAL 1.55912011 E LEI ORGÃNICA MUNICIPAL, E,

CONSIDERANDO, que a atual administração assumiu recentemente o município e constatou.
Situações complexas de encerramento de contratos administrativos temporários no final do exercício financeiro e rescisões contratuais na área de saúde, no que requer providências para otimizar os trabalhos de atendimento a saúde pública e outras medidas urgentes de assistência a emergência em saúde publica a população do Município de Itanhomi-MG;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Municipal 1.559, de 18 de Abril de 2011, que define as hipóteses de contratações temporárias por excepcional interesse público e dá outras providências, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Inciso IX do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, O art. 37, IX, da Constituição do Brasil autoriza contratações, sem concurso público, desde que indispensáveis ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, quer para o desempenho das atividades de caráter eventual, temporário ou excepcional, quer para o desempenho das atividades de caráter regular e permanente. A alegada inércia da administração não pode ser punida em detrimento do interesse público, que ocorre quando colocado em risco o principio da continuidade da atividade estatal."
(ADI 3.068, Rel. p/ o ac. Min. Eros Grau, julgamento em 24-2-2006, Plenário, DJ de 23-23-2005).

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público para atendimento aos diversos programas de saúde implantados no Município, principalmente o PSF - Programa Saúde da Família e Postos de atendimento de Saúde, e tendo em vista, que o termino dos contratos temporários dos médicos venceram-se no dia 31 de Dezembro de 2017, onde houve a paralisação das atividades essenciais desenvolvidas no Município na área de saúde publica, por motivo de necessidade urgente e inadiável.

CONSIDERANDO, que compete ao Município prover a tudo quando diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos termos do Inciso I e II do Artigo 11 e Artigo 13 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que dispõe o Artigo lº da Lei 8.745 de 09 de Dezembro de 1993, em seu Artigo tº, que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração poderão efetuar contratações de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos nesta Lei, considerando-se necessidade temporária de excepcional interesse público a assistência à emergência era saúde pública, conforme dispõe o Inciso II do Artigo 2. Da referida norma, com redação dada pela Lei 9.849 de 1999.

CONSIDERANDO, que no caso de contratação por necessidade excepcional de interesse pública justificada na assistência a emergência em saúde pública, os contratos de trabalho será definido pelo prazo necessário a superação da situação de emergência declarada, desde que não exceda a 02 (dois) anos, conforme dispõe o Inciso VI do Artigo 4.º da Lei 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com redação dada pela Lei 12.314 de 2010.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade urgente e inadiável de contratação temporária por necessidade de interesse público dos profissionais de saúde, favorecendo assim, a continuidade da prestação dos serviços de saúde do Município, com plena obediência aos princípios da Legalidade, impessoalidade, Moralidade, Publicidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica declarado Estado de Emergência em situação de assistência em saúde pública, no Município de Itanhomi-MG, para fins de autorizar a contratação temporária de excepcional interesse público, visando a contratação de **01 médico** para atendimento aos programas de atendimento à saúde, Postos Municipais de atendimento de Saúde.

Art. 2.º - O prazo de vigência dos contratos será **de até 06 meses**, podendo serem prorrogados por igual período no interesse do sen/iço público ou até a normalização da situação de emergência em saúde no Município.

Art. 3.º- A remuneração do profissional a ser contratada será definida entre as partes em comum acordo, objetivando maior vantagem aos interesses do Município e da prestação de serviços de forma eficiente e de melhor qualidade.

Art. 4.º- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta dotação própria previstos no orçamento vigente:

SECRETARIA IVIUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇAO DE ATIVIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICAS

FICHA: 181 - 02.06.01.10.301.0015.2035.33.90.34.00 - FONTES: 1.02.00 I 1.48.00
FICHA: 183 - 02.06.01.10.301.0015.2035.33.90.36.00 - FONTES: 1.02.00/ 1.48.00/1.55.00

Art. 4.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhomi (MG), 02 de Janeiro de 2017

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C214B531

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO EXECUTIVO N° 004/2017

DECRETO N.º 004/2017

"Declara situação de emergência a inexistência de provisões contratuais para acudir despesas públicas essenciais, fato esse capaz de causar colapso na continuidade da prestação de serviços públicos essenciais e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que são conferidas e

CONSIDERANDO, que a atual administração teve inicio no dia 1.º de Janeiro de 2017 e tão logo instalada foi constatado que inexistem procedimentos licitatórios regulares consumados, assim como contratos de prestação de serviços firmados, suficientes para ensejar a aquisição de bens e serviços destinados a suprir as necessidades administrativas no tocante à prestação de serviços essenciais, tais como: transporte em geral, obras e limpeza pública, especialmente para a aquisição de combustíveis para os vários setores da administração pública, especialmente para o transporte de pacientes (hemodiálises), T.F.D - Tratamento Fora do Domicílio, Segurança

Pública, Obras Públicas essenciais, Limpeza Pública, Manutenção de vias públicas, dentre outras atividades essenciais.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade administrativa, e assistência efetiva aos munícipes e a necessidade urgente e emergencial em adquirir combustíveis e lubrificantes para manutenção da frota em condições de trabalho.

CONSIDERANDO que o art. 24, IX da Lei 8666/93 autoriza dispensa de procedimento licitatório "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

CONSIDERANDO, Considerando ainda, que o administrador tem, pois, no artigo 24 e no artigo 25 da Lei 8666/93 o index das situações que o autorizam a dispensar ou inexigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas, e que cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto, e se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica reconhecido e decretado situação de emergência no âmbito da Administração Pública Municipal pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se a administração entender presentes os motivos ensejadores do decreto de emergência, face a inexistência de instrumentos regulares de realização de gastos públicos, devidamente empenhados, indispensáveis para acudir os serviços essenciais que devem serem prestados obrigatoriamente aos cidadãos.

Art. 2.º- Tendo em vista a necessidade urgente e emergente de enfrentamento da situação emergencial, fica autorizada a contratação direta, independentemente da realização de procedimento licitatório para as compras e aquisições, dispensada de licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações, observando as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8666/93 e suas alterações e os critérios de melhor proposta, mediante levantamento de preços por intermédio de três orçamentos.

Art. 3.º- Durante a vigência do presente Decreto fica autorizada a administração a adquirir combustíveis, óleos lubrificantes, filtros e congêneres, necessários à manutenção da frota do setor de obras, transportes e serviços urbanos, em condições de funcionamento seguro e eficiente, sem procedimento licitatório.

Art. 4.º- As presentes aquisições visam resguardar o interesse público e atender à situação de emergência, não eximindo os eventuais contratados das demais exigências contidas na Lei 8666/93 e suas alterações, obrigando-se o contratado, inclusive, à apresentação das certidões de regularidade com o FGTS, CNPJ, Contrato Social e certidões negativas de débito com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 5.º- Nas aquisições e ou contratações objeto deste Decreto, a administração deverá observar os preços praticados no mercado, vedada a compra ou contrato acima dos preços médios praticados pelo mercado, que deverão ser aferidos mediante consulta simplificada de preços.

Art. 6.º- As compras ou contratos serão realizadas pelo setor responsável, depois de requisitadas ao Chefe do Executivo Municipal pelo Secretário Municipal de cada pasta, devendo o procedimento ser acompanhado e ratificado pela Comissão Permanente de Licitações.

Art. 7.º- Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrario.

ltanhomi(MG), 03 de Janeiro e 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:A61849DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO EXECUTIVO N° 005/2017

DECRETO Nº 005/2017.

Disciplina a emissão e arquivos de Notas de Empenho no âmbito da administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no pleno uso de suas atribuições e em consonância com o contido na Lei Orgânica Municipal e as normas contidas no Art. 61 da Lei Federal 4.320/64 c/c o princípio da eficiência consagrado no Art. 37 da Constituição Federal e, ainda, o contido na Lei Federal 12.682/12 e, ainda,

CONSIDERANDO que é função do Serviço de Contabilidade Municipal promover a emissão das Notas de Empenho advindas de despesas emanadas de autoridade competente e que cria para o Município obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição e que dita emissão tem se dado em 3 (três) vias;

CONSIDERANDO que a emissão de Notas de Empenho em mais de uma via tem se tornado obsoleto, com enormes dificuldades para o seu arquivo e armazenamento, gerando enorme custo para a administração pública municipal;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 61 da Lei Federal 4.320/64 que quantifica que Nota de Empenho será emitida em uma via com os seus respectivos requisitos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais não vem realizando as denominadas inspeções "in loco", se restringindo a acompanhar a execução da Receita e Despesa do Município por meio do Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM), instituído por Instrução Normativa daquela Corte de Contas.

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei 12682/12 que dispõem sobre a digitalização de documentos com certificação digital;

RESOLVE:

Art. lº - As notas de Empenho emanadas de autoridade competente no âmbito da administração pública municipal de Itanhomi-MG e todo o processo da despesa pública deverão ser emitidas em via única.

Art. 2° - Concluído todo o processo da despesa pública deverá a documentação que o compõem ser encaminhada ao Setor de Arquivo que promoverá a sua digitalização, obedecendo-se o contido na Lei Federal 12682/12.

Art. 3° - Encerrado o exercício financeiro o arquivo magnético das digitalizações deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo para que se efetive o regular Poder de Fiscalização.

Art. 4° - Caso o fornecedor do Município requeira cópia de Empenho a qual seja o próprio avorecido deverá ser emitido via única, devidamente autenticado por servidor competente, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 13 de Janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:4523CBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 001/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. lº - Nomear, () Sr. CARLOS ANTONIO LOPES DE FREITAS, RG nº 207.000.676-O4, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Córrego do Valão Seco, zona rural, em Itanhomi-MG, portador da RG nº M-, SSP/MG, CPF nº para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, a partir desta data.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:2D654C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 002/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. lº - Nomear a Sr. JOAQUIM AUGUSTO DE FREITAS SALES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes Neto, nº 240, centro, em Itanhomi-MG, portador da RG nº MG-7.029.348, SSP/MG, CPF nº 838.460.006-63, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:681B31F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 003/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sr. JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE NETO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Andrade, nº 202, centro, em Itanhomi-MG, portador da RG nº M-881.400, SSP/MG, CPF nº 208.129.496-68, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:91CEFD32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 004/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. RONALDO FLÁVIO DA ROCHA DIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Milton Campos, nº 29, centro, em Itanhomi-MG, portador da RG nº M-86539, SSP/MG, CPF nº 146.587.806-82, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:350E8741

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 005/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Coronel Pico, nº 54, centro, em Itanhomi-MG, portador da RG nº MG-121.203.6Qo, SSP/MG, CPF nº 646.481.338-20, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:A40F823E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 006/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sr. HIGINO MARTINS DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Av. Bolivar de Freitas, nº 360-A, centro, em Itanhomi-MG, portador da RG nº M-6.718.512, SSP/MG, CPF nº 894.038.866-68, para o cargo de

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:610FEB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 007/2017

PORTARIA N° 007/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. JOSÉ PASCELLI DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. J.K, nº 318, centro, em Itanhomi-MG, portador da RG nº MG-3.114,.839, SSP/MG, CPF nº 962.971.156-72, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:FF31B2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 008/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. lº - Nomear o Sr. JOSÉ LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Lage da Silva, nº 180, centro, em Itanhomi-MG, portador da RG nº MG-3.019.297, SSP/MG, CPF nº 707.699.826-20, para O cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:01AB2340

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 009/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. lº - Nomear a Sra. PENHA KARINY MARTINS MEDEIROS DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Capitão Andrade, nº 2020, centro, em Itanhomi-MG, portadora da RG nº MG-4.686.983, SSP/MG, CPF nº 654.135.556-87, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, partir desta data..

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:1016452D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 010/2017

Autoriza Servidores Municipais a movimentar conta bancária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. lº - A partir desta data, os responsáveis pela movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, passam a ser JAEDER CARLOS PEREIRA, CPF nº O43.655.696-OO, Prefeito Municipal e CARLOS ANTONIO LOPES DE FREITAS, CPF nº 207.000.676-O4, Secretário Municipal da Fazenda, tendo poderes em conjunto para:

.Emitir cheques
.Abrir contas de depósito
.Autorizar cobrança
.Receber, passar recibo e dar quitação
.Solicitar saldos, extratos e comprovantes
.Requisitar talonários de cheques
.Autorizar débito em conta relativo a operações
.Retirar cheques devolvidos
.Endossar cheques
.Sustar/contra-ordenar cheques
.Cancelar cheques
.Baixar cheques
.Consultar contas/aplicações programas repasse de **.**recursos
.Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador **.**Financeiro
.Emitir comprovantes
.Efetuar transferências p/mesma titularidade
.Encerrar contas de deposito
.Consultar obrigações do débito direto autorizado
.Efetuar resgates/aplicações financeiras
.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
.Efetuar saques - conta corrente
.Efetuar saques - poupança
.Efetuar pagamentos por meio eletrônico
.Efetuar transferências por meio eletrônico
.Efetuar pagamentos. Exceto por meio eletrônico
.Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico.

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de, Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeit Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:A4B7A22B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 011/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar os servidores municipais Carlos Antônio Lopes de Freitas, CPF nº 207.000.676-04, Secretário Municipal da Fazenda e JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 646.481.338-20, Secretário Municipal da Saúde, a acessar todas as contas relacionadas ao Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, bem como, da Secretaria Municipal de Saúde, também praticar todos os demais atos referente a movimentação bancária por meio eletrônico, bem como:

Abrir contas de depósito; Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
o Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Consultar contas/aplicações programas repasse de recursos
Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro
Emitir comprovantes
Efetuar transferências p/mesma titularidade
Encerrar contas de deposito
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar pagamentos. Exceto por meio eletrônico
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário
.
Publique-se,
registre-se.

Prefeitura de, Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:5C73F644

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 012/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar os servidores municipais Carlos Antônio Lopes de Freitas, CPF nº 207.000.676-O4, Secretário Municipal da Fazenda e Penha Kariny Martins Medeiros de Andrade, CPF n° 654.135.556-87, Secretário Municipal de Assistência Social, a acessar todas as contas relacionadas ao Ministério da Assistência Social, Secretaria de Estado da Assistência Social, bem como, da Secretaria Municipal de Assistência Social, também praticar todos os demais atos referente a movimentação bancária por meio eletrônico, bem como:

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Consultar contas/aplicações programas repasse de recursos
Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro
Emitir comprovantes
Efetuar transferências para a mesma titularidade
Encerrar contas de deposito
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar pagamentos. Exceto por meio eletrônico
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário
.
Publique-se,
registre-se.

Prefeitura de, Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:9B606743

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 014/2017

Designa Servidor Municipal para fins que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial atenção ao disposto no Inciso XIII do Artigo 60 e Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR o Dr. Bruno Silva Melo Figueiredo, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB-MG 157.723, Portador da Carteira de Identidade n.º MG- 12.897.428 SSP-MG e inscrito no CPF sob o n.º 067.136.366-24, residente e domiciliado na Avenida JK, 337, Cento de Itanhomi-MG, como responsável pelas publicações de todosos atos administrativos municipais da Prefeitura Municipal em cumprimento ao disposto no Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º- Como medida de economia interna todos os atos deverão serem devidamente publicados preferencialmente no mural da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, com a observação de que nenhum ato produzirá efeito antes da sua publicação.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de Janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C4DF2321

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 015/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. CLÉLIA LÚCIA PINTO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Francisco de Abreu Mafra, nº 85, centro, em Itanhomi-MG, portadora da RG nº MG-818.Qo1, SSP/MG, CPF nº 190.642.33“6-91, para o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:6BBFF97B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 016/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. lº - Nomear a Sra. ANA CAROLINA ANASTÁCIA TAVARES CUNHA, brasileira, solteira, engenheira ambiental, residente e domiciliada na Av. J.K, nº 05, centro, em Itanhomi-MG, portadora da RG nº MG-11.300.864, SSP/MG, CPF nº 083.692.656-00, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:FED609C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 017/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. lº - Nomear a Sra. MARIANA SOUZA DE ARAÚJO MELO, brasileira, solteira, engenheira ambiental, residente e domiciliada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 21, centro, em Itanhomi-MG, portadora da RG nº MG-17.548.162, SSP/MG, CPF nº O79.666.946-58, para o cargo de **CHEFE DE SETOR**, nível 06, símbolo 51, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:28E4F300

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 018/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. SÉRGIO DE PAULA MIRANDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capitão Andrade, nº 87, centro, em Itanhomi-MG, portador da RG nº MG-11.300.8,64, SSP/MG, CPF nº O83.692.656-00, para o cargo de **SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, Nível IV, símbolo 31, do Plano de Cargos e Salários do Município, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:7301CA78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 019/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. lº - Nomear a Sra. ROSSELI SENRA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José Lage da Silva, nº 180, centro, em Itanhomi-MG, portador da RG nº MG-17.553.527, SSP/MG, CPF nº 108.226.146-77, para o cargo de **CHEFE DE SETOR**, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C68D123D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 020/2017

PORTARIA Nº 019/ 2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. lº - Nomear a Sra. ELIER MARIA DE FREITAS, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Bolivar de Freitas, nº 183, centro, em Itanhomi-MG, portadora da RG nº MG-1.585.379, SSP/MG, CPF nº 529.787.706-78, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

registre-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:2829286B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017 - INEXIGIBILIDADE 01/2017 - CREDENCIAMENTO - 001/2017 - CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** no dia 06 de janeiro o de 2017 às 09:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a contratação de clínica médica para a prestação de serviço naatenção básica aosusuários do SUS do Município de Japaraíba para o ano de 2017. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:304A2DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2017

PORTARIA Nº 018/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Diretor Escolar"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **Ana Alice Dias Oliveira**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-13.403.883 e do CPF Nº 068.639.696-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:68D6B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2017

PORTARIA Nº 013/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Diretor Geral"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **Ana Paula Lopes**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-18.647.127 e do CPF Nº 121.250.566-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Geral.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:FFDA3ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2017

PORTARIA Nº 014/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Diretor Geral"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ângela Aparecida Pereira Miranda**, brasileira, casada, portadora da identidade M-7.627.559 e do CPF Nº 000.772.536-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora geral.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:9422CD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia Assessor de Gabinete que menciona."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Nivaldo Rodrigues Modesto**, brasileiro, casado, portador da identidade M-6.497.226 e do CPF Nº 860.627.436-49, para ocupar o cargo de **Assessor de gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:05494B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2017

PORTARIA Nº 012/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Assessor Jurídico"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LAELSON DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da identidade M-8.379.471 e do CPF nº 800.546.846-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:714E8CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2017

PORTARIA Nº 027/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão Assessora técnica Administrativa."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva,** brasileira, casada, portadora da identidade MG-14.197.527 e do CPF Nº 066.099.306-60, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora técnica Administrativa**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:CD8899D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2017

PORTARIA Nº 028/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão Assessor técnico Administrativo."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Vicente Fernandes Ribeiro**, brasileiro, viúvo, portador da identidade MG-16.051.167 e do CPF Nº 397.286.336-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor técnico Administrativo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:8308FC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2017

PORTARIA Nº 025/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Água e Esgoto"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade MG 14.159.321 e do CPF Nº 807.222.886-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:2084933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2017

PORTARIA Nº 023/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cultura"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **SÉRGIO LUÍS GARIBALDI**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-7.236.704 e do CPF Nº 516.258.306-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:2FE37C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2017

PORTARIA Nº 024/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de limpeza pública"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **LORIVAL FREDERICO BRAGA**, brasileiro, casado, portador da identidade M 3.434.635 e do CPF Nº 484.592.406-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:F9FA5058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2017

PORTARIA Nº 022/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Saúde"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-15.227.161 e do CPF Nº 097.290.606-14, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:B5D25878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2017

PORTARIA Nº 011/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Controlador Interno"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ROBERTO WAGNER BRAGA DE RESENDE**, brasileiro, casado, portador da identidade MG 4.639.254 e do CPF Nº 796.515.936-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:64723EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2017

PORTARIA Nº 015/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Diretor Geral"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **Junara Aparecida Lopes Ferreira**, brasileira, casada, portadora da identidade M-8.055.137 e do CPF Nº 005.356.476-62, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Geral**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:CC83663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2017

PORTARIA Nº 016/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Diretor Geral"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srta. **Luciene Martins da Costa,** brasileira, solteira, portadora da identidade MG-14.179.891 e do CPF Nº 068.914.956-52, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Geral**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:C14F91A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2017

PORTARIA Nº 017/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Diretor Geral"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **Matheus Francisco Teodoro Borges**, brasileiro, solteiro, portador da identidade MG-16.055.832 e do CPF Nº 133.993.356-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:9FC39D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2017

PORTARIA Nº 019/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Diretora Escolar"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **NAIR FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da identidade MG 10.624.882 e do CPF Nº 057.833.176-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:D479A8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2017

PORTARIA Nº 020/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Diretora Escolar"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO**, brasileira, casada, portadora da identidade MG 12.480.789 e do CPF Nº 054.519.766-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:323E3CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017

PORTARIA Nº 005/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia Secretária Municipal de Políticas Sociais que menciona."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srta. **Daniela Rezende de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-15.595.656 e do CPF Nº 064.619.906-40, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Políticas Sociais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:9E010F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017

PORTARIA Nº 003/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes que menciona."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **Joaquim Jacinto Sobrinho,** brasileiro, casado, portador da identidade M-2.395.552 e do CPF Nº 429.656.166-91, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:28855EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA Nº 002/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia Secretário Municipal de Finanças que menciona."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Rafael Lopes**, brasileiro, casado, portador da identidade M-2.882.504 e do CPF Nº 398.003.936-68, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:5EC7B428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017

PORTARIA Nº 006/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo que menciona."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-14.164.420 e do CPF Nº 068.534.216-63, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:306B08A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017

PORTARIA Nº 004/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos que menciona."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **Rosane Isabel Cardoso,** brasileira, solteira, portadora da identidade MG-18.509.392 e do CPF Nº 114.240.076-07, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:E50D2683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2017

PORTARIA Nº 029/2017 04 de janeiro de 2017

"Nomeia Secretária Municipal de Saúde que menciona"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **Jordana Pereira Gomes**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-10.186.775 e do CPF Nº 065.957.506-00, para ocupar o cargo de ***Secretária Municipal de Saúde***.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:1A4CE974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2017

PORTARIA Nº 030/2017 06 de janeiro de 2017

"Nomeia Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno que menciona"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL**, brasileira, solteira, portadora da identidade Nº MG-16.865.295 e do CPF Nº 120.426.086-96, para ocupar o cargo **Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 06 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:7CC8D906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno que menciona"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Moisés Geraldo Alves**, brasileiro, casado, portador da identidade 50038452936 e do CPF Nº 058.932.106-46, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:38C7ABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2017

PORTARIA Nº 010/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Subsecretária de Comunicação"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Srta. **JORDÂNIA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG 14.364.479 e do CPF Nº 083.176.556-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:475F1109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017

PORTARIA Nº 009/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Subsecretário de Saúde"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Charles Ageu dos Santos**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-14.352.322 e do CPF Nº 053.670.456-26, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Subsecretário de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:2BA6365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017 02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Subsecretário de Serviços Públicos"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da identidade M 7.020.478 e do CPF Nº 483.942.626-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:ABF9A213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

A Comissão de Licitação do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação na Dispensa de Licitação nº 001/2017 - objeto da presente Dispensa contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal (oxigêncio), para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e pacientes que recebem oxigenoterapia em suas residências**.**

Onde se lê:
...
Por tratar-se de serviço indispensável para o atendimento do Hospital e pacientes, enquadra no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 03 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitações

Ler-se-á:
...
Por tratar-se de serviço indispensável para o atendimento do Hospital e pacientes, enquadra no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 03 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitações

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade do inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

03/01/2017

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens.

João Pinheiro/MG, 16 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7B15DE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017

A Comissão de Licitação do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação na Dispensa de Licitação nº 003/2017 - objeto da presente Dispensa contratação de empresa para fornecimento de transporte de pacientes para Patos de Minas – MG para tratamento de hemodiálise, sendo de segunda a sábado, veículo de no mínimo 30(trinta) pacientes.

Onde se lê:
...
Por tratar-se de serviço indispensável para o atendimento da Secretaria e pacientes, enquadra no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 13 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitações

Ler-se-á:
...
Por tratar-se de serviço indispensável para o atendimento da Secretaria e pacientes, enquadra no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 14 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitações

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade do inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

14/01/2017

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens.

João Pinheiro/MG, 18 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9E6E5203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 123/2016

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, torna pública CANCELAMENTO DA SESSÃO na modalidade PREGÃO n.º 123/2016, inicialmente agendada para o dia 27/01/2017. às 13:00 Horas

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOSURBANOS.TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**.

Nova data de abertura será posteriormente publicada. Motivo: **RETIFICAÇÕES NO EDITAL**.

Pregoeiro, 18/01/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:3B0E6477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRC 345/2015 PREGÃO 127/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.127/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR (DESINFECÇÃO, CALANDRAGEM, PESAGEM, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE) PARA TODA A ROUPARIA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**.** Abertura das proposta: 03 de Fevereiro às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

18/01/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:854AA800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRC 347/2016 PREGÃO 129/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.129/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NA UPA (UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24H). POR UM PERIODO DE 12 MESES**.** Abertura das proposta: 01 de Fevereiro às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

18/01/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:C3E34FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, conforme previsão editalícia e considerando a existência de feriado municipal no dia 20/01/2017, torna publico aprorrogação da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 001/2017, Processo Administrativo 002/2017. Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) com provimento de link de internet via rede wireless e via fibra óptica, com roteamento local na sede da Prefeitura em fibra óptica e nos demais setores na freqüência 5.8 GHZ, destinados para diversas Secretarias, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, sem ônus para o Município, com velocidade mínima de 30 Mbps (trinta mega bits por segundo) no total. Me*nor preço por Item/mês. Nova data da sessão: 23/01/2017 às 09:00 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2AADDA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00011/2017 – Pregão Presencial nº 00006/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Credenciamento: 01/02/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 01/02/2017 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:04BA6D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017 – PRC Nº 004/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017 – PRC Nº. 004/2017. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de 15 unidades de Oxigênio Medicinal em balas, em caráter emergencial, para uso em pacientes com prescrição médica e solicitação do Ministério Público, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa a empresa **OXIGÊNIO FÁCIL – JOSÉ MARIA TORRES**, CNPJ nº 00.429.047/0001-75, com sede na Rua Marechal Floriano, 55 - Centro, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, para o fornecimento dos produtos: 15 balas de Oxigênio Medicinal (10m³/ 50L), no valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), totalizando R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

Laranjal, 18 de janeiro de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:4D19F80F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: POSTO DIAS & ALVARENGA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de combustível e óleo motor, para atender a todas as Secretarias, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme ratificação.
Valor: R$ 29.737,40 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura
Processo Licitatório: 002/2017
Dispensa: nº 001/2017
Data: 16/01/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Acrisio Dias de Oliveira

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:F042D595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/16

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Viação Leopoldinense Ltda CNPJ:15.546.410/0001-00
Valor: R$182.470,50 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Objeto: Aquisição de vales transportes para uso dos servidores públicos municipais residentes nos municípios vizinhos e distritos do Município de Leopoldina-MG, para o ano de 2017, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/17

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade. Condiciona-se o primeiro pagamento à apresentação da Certidão de Débitos Tributários da Fazenda Estadual.
Data da assinatura: 29/12/16
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 007/16 – Processo Licitatório – n° 1046/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
Waldir Antônio Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3D5D842C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/16

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Paraibuna Transportes Ltda – CNPJ:20.448.221/0001-34
Valor: R$95.910,00 (noventa e cinco mil novecentos e dez reais)
Objeto: Aquisição de vales transportes para uso dos servidores públicos municipais residentes nos municípios vizinhos e distritos do Município de Leopoldina-MG, para o ano de 2017, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/17
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Data da assinatura: 29/12/16
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 007/16 – **Processo Licitatório** – n° 1046/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
Juscelio de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB2296C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/16

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Leopoldina Turismo Ltda – CNPJ - 19.765.734/0001-90
Valor: R$120.306,00 (cento e vinte mil trezentos e seis reais)
Objeto:Aquisição de vales transportes para uso dos servidores públicos municipais residentes nos municípios vizinhos e distritos do Município de Leopoldina-MG, para o ano de 2017, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/17
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Data da assinatura: 29/12/16
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 007/16 – **Processo Licitatório** – n° 1046/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
Andréa Macedo Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:499A52D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 0179/16

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Viação Bassamar Ltda – CNPJ- 21.553.177/0001-95
Valor: R$126.649,50 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Objeto: Aquisição de vales transportes para uso dos servidores públicos municipais residentes nos municípios vizinhos e distritos do Município de Leopoldina-MG, para o ano de 2017, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/17
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade. Condiciona-se o primeiro pagamento à apresentação da Certidão de Débitos Tributários da Fazenda Estadual.
Data da assinatura: 29/12/16
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 007/16 – Processo Licitatório – n° 1046/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
Marcio Campos Macedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6E8EE78C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/16

Pregão nº 026/16
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Lucdan Comércio de Artefatos de Cimento Material de construções Ltda - ME
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 04(quatro) meses, a contar de 07/12/16 bem como o prazo de execução por igual período a contar de 18/01/17, consoante solicitado e justificado pela Secretaria M. de Serviços Urbanos, e nos termos do art.57, II do Estatuto Licitatório .
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05 /12/16.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Antonio Geraldo Monteiro Beliene

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AE258295

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/12

Pregão nº. 025/12
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Dentalcir K.G.B Comércio, Assistência Técnica e Transportes Ltda - ME
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na Clausula Primeira do referido contrato por um período de 06(seis)meses, a contar de 30/12/16,de acordo com os preceitos legais contidos no art.57, II, da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/12/16.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sílvio do Bem Gama

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:48CE629A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR ÁREA DE GRADUAÇÃO, APTOS PARA REALIZAREM A PROVA - PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG - EDITAL Nº. 001/2017

ADMINISTRAÇÃO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
25	Gabriela Luzia Xavier Rosa
29	Maria Alice da Costa Carvalho e Faria

ARQUITETURA E URBANISMO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
28	Glauber Tales Silva
21	Richardson Brito de Moura Silva
33	Sofia Conde Guimarães Coelho Nascimento
34	Talita Caetano Silva

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
14	Letícia Andrade Felix
59	Olívia Vieira Pinto
62	Pâmela Cristina Meirelles Arruda

DIREITO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
47	Andreza Rosário Silva
55	Bráulio Duarte Pinto
60	Paulo Henrique Silva
42	Peterson de Paulo Santos

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
40	Bruna Fernanda Silva de Oliveira

ENFERMAGEM

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
51	Carine Silva de Paulo
16	Gabriel Araújo Ferreira
44	Ivan Elias Almeida

ENGENHARIA CIVIL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
07	Bárbara Dorjó Silva Costa
45	Bruno Lopes Garcia
26	Keit Ramos Nunes
49	Kevin Batista Duarte
50	Paola Bernardes Silva Rodrigues
56	Raiane Anicésio Silva

FARMÁCIA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
32	Aline Cristina Santos
43	Brener Ribeiro Xavier
18	Tatiane Rodrigues Silva Gonçalves

GESTÃO FINANCEIRA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
52	Daianne Ribeiro
39	Jader Marcelino Duarte
31	Mirian Aparecida Tibúrcio

MEDICINA VETERINÁRIA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
36	Karina Vieira Araújo

NUTRIÇÃO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
41	Taisla Isabel Evangelista Oliveira

PEDAGOGIA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10	Ana Paula Araújo Ferreira
08	Bruna Jamara Silva Vinhal
12	Cristina Ribeiro de Jesus
22	Elisandra Geralda dos Santos
05	Eloisa Ferreira Almeida Carvalho
02	Fernanda Pereira Campos
57	Geisinara Pereira Moreira
27	Iara Xavier Severino
17	Julee de Souza Amaral
38	Jussara Geralda Santos Rocha Braga
37	Karina Alves Ruas
46	Laisla Carolina Pereira Ferreira
48	Leidyane Silva Magalhães
09	Lorena Souza Amaral Silva
03	Luana Oliveira Ferreira
53	Luciana Caetano Pereira
20	Maise Pio Silva Vidal Filha
01	Mariana Nunes Pereira Vítor
35	Marlene Aparecida Bernardes
06	Mirian Silva Vieira Barbosa
54	Pollyana Cristina Mesquita Silva e Silva
11	Rosana Moura Pereira
19	Rosângela Ribeiro Silva Cardoso
15	Samira Luciana Oliveira Silva
13	Suellen Rodrigues Pereira
30	Taciana Rodrigues de Oliveira Santos
58	Vanusa Rodrigues Santos

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 58
PROVA DIA: 21 DE JANEIRO DE 2017
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS
HORÁRIO INÍCIO: ÀS 09:00 HORAS

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B65F4549

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 18 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. ANDRÉIA DE OLIVEIRA XAVIER ALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA NO SISTEMA DE CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Coordenadora no Sistema de Creches Municipais, a Sra. **ANDRÉIA DE OLIVEIRA XAVIER ALVES,** ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB1, II/C, matrícula nº. 4279; com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5312EC36

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 18 DE JANEIRO DE 2017

"EXONERA A SRA. AIESKA MIZIARA BARBOSA MENDONÇA, DO CARGO EFETIVO DE AS3 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo Efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias, a Srª. AIESKA MIZIARA BARBOSA MENDONÇA, matrícula nº. 5955, inscrita no CPF sob o nº. 087.109.126-73, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B582F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO 082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto) Termo Aditivo ao Contrato 082/2014– **CLAUDIO APARECIDO DE BORBA - ME** Processo Licitatório Nº 057/2014 Pregão Presencial Nº.032/2014, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.08.2014,prorrogando-se o prazo de **01.01.2017 a 31.03.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:638DB93F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO 083/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto) Termo Aditivo ao Contrato 083/2014– **JANAINA GRASIELA ALVARA - ME** Processo Licitatório Nº 057/2014 Pregão Presencial Nº.032/2014, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.08.2014,prorrogando-se o prazo de **01.01.2017 a 31.03.2017**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9CE13EF5

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO 084/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V (quinto) Termo Aditivo ao Contrato 084/2014– **JOSE DALMA DE OLIVEIRA** Processo Licitatório Nº 057/2014 Pregão Presencial Nº.032/2014, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.08.2014,prorrogando-se o prazo de **01.01.2017 a 31.03.2017.**
uage:AR-SA'>item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.08.2014,prorrogando-se o prazo de **01.01.2017 a 31.03.2017**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D333B2A4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO 085/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto) Termo Aditivo ao Contrato 085/2014– **TRANSPORTES MATUTINA LTDA** Processo Licitatório Nº 057/2014 Pregão Presencial Nº.032/2014, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.08.2014,prorrogando-se o prazo de **01.01.2017 a 31.03.2017**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0A7E5945

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO 086/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto) Termo Aditivo ao Contrato 086/2014– **EDNALDO ANTONIO DA SILVA- ME** Processo Licitatório Nº 057/2014 Pregão Presencial Nº.032/2014, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.08.2014,prorrogando-se o prazo de **01.01.2017 a 31.03.2017.**
SA'>item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.08.2014,prorrogando-se o prazo de **01.01.2017 a 31.03.2017**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:91533C6D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO 087/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto) Termo Aditivo ao Contrato 087/2014– **JOSE BORGES PESSOA** Processo Licitatório Nº 057/2014 Pregão Presencial Nº.032/2014, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.08.2014,prorrogando-se o prazo de **01.01.2017 a 31.03.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:53893CB0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO 088/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto) Termo Aditivo ao Contrato 088/2014– **GILSON DA CONCEIÇAO** Processo Licitatório Nº 057/2014 Pregão Presencial Nº.032/2014, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.08.2014,prorrogando-se o prazo de **01.01.2017 a 31.03.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8B898DA6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO 089/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto) Termo Aditivo ao Contrato 089/2014– **JOSE MARIA DE FREITAS** Processo Licitatório Nº 057/2014 Pregão Presencial Nº.032/2014, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.08.2014,prorrogando-se o prazo de **01.01.2017 a 31.03.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E818CB81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público o Extrato do 4° Aditivo ao Contrato n° 071/2014, referente à Tomada de Preços

n° 006/2014. Empresa contratada: HERMAFA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 07.540.097/0001-74. Objeto: "Reabilitação de vias públicas incluindo Calçamento, adequação de acessibilidade nos passeios públicos, instalação de mobiliário urbano, tais como lixeiras, sinalização viária, paisagismo, entre outros, beneficiando as praças Padre Francisco Van Noort e Benedito Quintino, no centro da cidade", conforme Contrato de Repasse n° 789707/2013 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mendes Pimentel/MG. Com a reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal, será acrescido ao contrato original o valor de R$ R$ 5.361,01 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e um centavo), alterando o valor do empreendimento para R$ 266.676,48 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias nº: 3100.100.000-0596-4.4.90.51.00.00 e 3100.124.000-0598-4.4.90.51.00.00. Prorroga a vigência para 28/02/2017.

Mendes Pimentel, 18/01/2017

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BB6C91DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

Celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e a J & G Obras de Muriaé Ltda. - ME.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 17/03/2017. - **Data da assinatura:** 17/01/2017. - **Dotação orçamentária:** 01.031.054.1.0002-4.490.51

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:8519865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO 228/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público o 1º aditivo ao contrato nº 228/2016. Objeto: Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Contratada: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos LTDA. Valor realinhado: R$ 10.128,72. Data: 09/01/2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:AA8469BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2016. Pregão Presencial N.º 057/2016. EMPRESA: Auto Posto Rio 2004 LTDA. Valor: R$ 1.907.641,00 (Um milhão novecentos e sete mil ,seiscentos e quarenta e um reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificantes. Vigência do Contrato: 21/12/2016 a 21/12/2017. Data da Assinatura Contrato: 21/12/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:ADA33B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2014. CONVITE N.º 001/2014. EMPRESA: Futurize Tecnologia em Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação e manutenção e atualização de software para o setor de tributação, compreendendo: cadastro único de contribuintes; emissão de CND municipal; cadastro de imóveis; emissão de boletins cadastrais; cadastro de logradores; emissão de guias com códigos de barra de IPTU, ISSQN, ITBI e alvará; quitação via branco e manual; controle de arrecadação e pendências (relatórios analíticos e sintéticos por data e tipo de tributos); controle de dívida ativa (parcelamento, emissão de boletas e relatórios em geral); cadastro de usuários com acesso restrito; envio de dados e atualização via internet; suporte por telefone,visita e acesso remoto, prestação de serviços técnicos, profissionais de locação, manutenção e atualização de software para o setor de saúde, compreendendo: cadastro único de pacientes integrado a todo o sistema, controle de farmácia, correlatos e almoxarifado, controle geral de estoque entrada e saída, emissão de comprovantes de entrega, relatórios e impressão de recibos, assim como prestação de serviços técnicos, profissionais de locação de sistema via web para emissão e controle de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica.Vigência do 3º Aditivo ao Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato:30/12/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:BAE0EE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 021/2014

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:Mecânica Auto Peças Lima de Miradouro LTDA ME. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 30/12/2016

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:C25D24E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 134/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2016. Pregão Presencial N.º 008/2016. EMPRESA: Simone de Oliveira. Valor : R$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais). Objeto: Contratação de empresas e /ou pessoas físicas para prestação de serviços de apresentações musicais. Vigência do Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 30/12/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:88047A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Credencia Servidores Públicos Municipais para realizar carga dos autos de ações judiciais de

competência da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Procurador Geral do Município de Muriaé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 3.988/2010, alterada pela Lei 4.358/2012;

RESOLVE

Credenciar os servidores abaixo relacionados para procederem a carga dos autos de ações judiciais de interesse da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, mediante assintaura em livro próprio de carga ou através de lançamento em sistema informatizado.

NOME	MASP	RG
Luciano Bastos Rosa	3999001	M-8.882.953
Roberto Furtado de Miranda Neto	4286001	MG-18.859.340

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município
OAB/MG 88.273

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:5EF394A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Desliga estagiários dos Programas de Estágio de Graduação e Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O Procurador Geral do Município de Muriaé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 3.988/2010, alterada pela Lei 4.358/2012;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 17, inciso XI, do Decreto no 5.781, de 20 de janeiro de 2014, em caso de nomeação de estagiário em cargo em comissão ocorrerá o desligamento do estágio;

CONSIDERANDO que a estagiária Ana Luiza Gandra Torres Pereira foi nomeada para o cargo de Assessora do Procurador Geral, conforme Decreto no 7.731, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o estagiário César Augusto Montes Bittencourt foi nomeado para o cargo de Assessor da Procuradoria, com lotação no Departamento Fiscal e Tributário, conforme Decreto no 7.731, de 05 de janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária Ana Luiza Gandra Torres Pereira do Programa de Estágio da Procuradoria Geral.
Art. 2º Fica desligado o estagiário César Augusto Montes Bittencourt do Programa de Estágio da Procuradoria Geral.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município
OAB/MG 88.273

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:7B129C96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.724, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93, que disciplina a composição das Comissões de Licitação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	SÉRGIO SOARES DUARTE
SECRETÁRIA	SUELI RIBAS PAULINO
MEMBRO	ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
MEMBRO	DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
MEMBRO	DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTA
MEMBRO	ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
MEMBRO	MARIA SONIELY DE SOUZA RODRIGUES
MEMBRO	NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º Ficam nomeados, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes Pregoeiros:

NOME
ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTA
NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
SUELI RIBAS PAULINO

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

NOME
CINARA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA
ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
FABIANO MARTINS RODRIGUES
FRÂNIA PAULA MARTINS RODRIGUES MACIEL
MIRELLI SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL
MIRIAM SEGHETTO CERQUEIRA LAVIOLA
RODRIGO DO CARMO CASTRO

Art. 4º Fica revogado o Decreto 7.105/2016.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de janeiro de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:440CEBB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.725, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AS – 18	CC - 08	ELOÍDIS DA SILVA CARDOSO
CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO	CH – 20	CC - 09	MAUCON FRANCISCO ALMEIDA RODRIGUES
CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	CH – 21	CC - 09	CARLA MARIA DE ASSIS PEREIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS	CH – 22	CC - 09	CELSO EDUARDO FREITAS DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO RURAL	CH – 23	CC - 08	DELSON LÚCIO AMARO DE ANDRADE
CHEFE DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	CH – 24	CC - 05	LUCAS DUTRA DE MELO
CHEFE DO SETOR DE CAMPO	CH – 25	CC - 10	JOEL CARNEIRO SERTÓRIO
CHEFE DO SETOR DE EQUIPAMENTOS LEVES E DE MANUSEIO	CH – 26	CC - 10	SEBASTIÃO AUGUSTO PARASI DOS SANTOS
CHEFE DO SETOR DE ESTRADAS RURAIS	CH – 27	CC - 11	CLAUDOMIRO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	CH – 32	CC - 11	DANIELE DE SÁ GREDILHA COELHO
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	CH – 33	CC - 10	CARLOS JOSÉ DA COSTA
CHEFE DO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E BIOMASSA	CH – 34	CC - 10	JOSÉ VICENTE PEDROSA
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	CH – 35	CC - 11	ADAHIL RODRIGUES OUTEIRO
COORDENADOR DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	CO – 02	CC - 12	JURANDIR CAMPOS DA CUNHA
COORDENADOR DE PRAÇAS E JARDINS	CO – 04	CC - 12	JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:560641E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.726, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	AS – 23	CC - 11	EDERSON DA SILVA MONTEIRO
ASSESSOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR	AS – 24	CC - 12	ARLINDO VENTURA DE SOUZA
ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS	AS - 25	CC - 11	JOSIANE APARECIDA SOBRINHO OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CH – 58	CC - 07	JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR	CH – 60	CC - 06	DENISE MARIA RODRIGUES MACHADO LACERDA
CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	CH – 61	CC - 06	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK
CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CH – 62	CC - 06	LUCIANO DE ASSIS GOMES
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ENTRETENIMENTO	CH – 63	CC - 06	WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CH – 64	CC - 10	RAFAEL BARBOSA CUNHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	CH – 65	CC - 05	MAGNO ANTÔNIO PERIN
CHEFE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO	CH – 66	CC - 10	MARCO ANTÔNIO FURTADO
CHEFE DO SERVIÇO DE OUVIDORIA	CH – 67	CC - 11	CÉLIA MARIA FERNANDES DOS REIS CHAGAS
CHEFE DO SETOR DE ANOS INICIAIS	CH – 68	CC - 08	DIONE DE FÁTIMA ALVES PEÇANHA
CHEFE DO SETOR DE APOIO E MANUTENÇÃO	CH – 69	CC - 12	MARCOS JOSÉ ZOCATELI SILVA
CHEFE DO SETOR DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS	CH – 70	CC - 10	SULAMITA MARIA DE REZENDE
CHEFE DO SETOR DE CENSO ESCOLAR	CH – 71	CC - 08	ARTHUR GERALDO MACHADO RAIMUNDO
CHEFE DO SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	CH - 72	CC - 10	MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA
CHEFE DO SETOR DE SUPERVISÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	CH – 74	CC - 09	MARCELO FERNANDO DAHER

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B1B1B63D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.727, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	AS – 05	CC - 03	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO VICE-PREFEITO	AS – 06	CC - 03	GILBERTO LUCAS RIBEIRO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO VICE-PREFEITO	AS – 10	CC - 10	JÉSSICA QUEIROZ BRIGGS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, ANÁLISE E ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	CH – 03	CC - 07	JORGE JACKSON FERNANDES
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEMUTTRAN	CH – 05	CC - 11	KÉZIA PIRES MAGALHÃES
COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CO – 06	CC - 11	VICTOR ALEXANDRE AZEVEDO SABINO
COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL	CO – 01	CC - 03	MARÍLIA MARIA DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	DI – 01	CC - 03	IVANIN PIMENTEL DE PAIVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:A0318FF7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.728, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Fazenda

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	CH – 75	CC - 11	WEVERSON HENRIQUE ARAÚJO RAMOS
CHEFE DO SERVIÇO CADASTRO MOBILIÁRIO	CH – 76	CC - 12	GIZELLE PEIXOTO DE PAIVA
CHEFE DO SERVIÇO GERAIS DA CONTABILIDADE	CH – 77	CC - 12	PAULO CEZAR MANOEL
CHEFE DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	CH – 78	CC - 12	EUCLIDES CESAR CAMPBELL
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIZAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	CH – 79	CC - 08	MARIA ELIZABETE DE LIMA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3A537630

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.729, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA	CH – 41	CC - 07	MAIRA RIBEIRO DE SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	CH – 42	CC - 07	CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE SOCIAL	CH – 43	CC - 08	RAQUEL NUNES DE PAULA
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CH – 44	CC - 09	IVAN FERREIRA DE LAIA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CH – 45	CC - 05	LUCIMAR DA COSTA MACHADO SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	CH – 46	CC - 05	OLINDA SANTANA DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	CH – 47	CC - 05	ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA	CH – 48	CC - 10	MIGUEL LEOPOLDO DE PAULA
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM POPULAÇÃO DE RUA	CH – 50	CC - 10	DAYANA GOMES DE OLIVEIRA
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	CH – 51	CC - 11	ALINE DE AQUILIZIA GOMES
COORDENADOR DA CASA DE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CO – 05	CC - 07	MARIA ELISA CERQUEIRA
COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	CO – 06	CC - 09	TALITA BRAGA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO – 07	CC - 09	JULIA FERREIRA CARNEIRO
			RENATA APARECIDA MACEDO
			CIRLENE DE OLIVEIRA ALAMINO
			RAQUEL MARTINS PEDROSA COSTA
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO – 08	CC - 09	EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM POPULAÇÃO DE RUA	CO – 09	CC - 09	ARIANNE LIMA DE SOUZA PEDROSO
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO – 10	CC - 09	KARINE RIBEIRO MARTINS
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CO – 13	CC - 07	SIMONE MARIA DOS REIS LONGHI PEREIRA
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SUP – 01	CC - 10	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP – 02	CC - 11	TÁCILA CHAVES SANTOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:E65C3356

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.730, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PROJETOS	AS – 20	CC - 09	ELAINE FERREIRA MOCO
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	AS – 21	CC - 06	CINTHIA NOBRE DE ALMEIDA JUSTI
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO	CH – 38	CC - 11	PATRICIA DE PAULA SOARES
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CH – 40	CC - 10	AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO VEIGA
DIRETOR DE GERÊNCIA DE CONVÊNIOS	DI – 04	CC - 08	JOÃO PAULO CASTELANO PORTO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:ECE594BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.731, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Município

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Procuradoria-Geral do Município, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	MIGUEL FÉRES GUEDES
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	WILSON SEBASTIÃO RODRIGUES SOARES
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	CÉSAR AUGUSTO MONTES BITTENCOURT
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	ROBERTO NUNES DIAS
ASSESSOR DO PROCURADOR-GERAL	AS – 13	CC – 03	ANA LUIZA GANDRA TORRES PEREIRA
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	CH – 06	CC – 11	ROBERTO FURTADO DE MIRANDA NETO
DIRETOR DE SECRETARIA	DI – 02	CC – 03	LUCIANO BASTOS ROSA

Art. 2º Permanece nomeado para o cargo de Assessor da Procuradoria, código AS – 02, símbolo de vencimento CC-04, o servidor MAURÍCIO BARRETO CAMPOS, MASP 4005-001.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:F607FD84

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.733, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CONTROLADOR INTERNO	AS – 01	CC – 01.1	ODAIR JOSÉ DA SILVEIRA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 30	CC – 10	LEANDRO DEMARQUE DIAS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 30	CC – 10	SANDRO JANUZI SCHUWENCK SOUZA
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS – 31	CC - 07	SARA BITTENCOURT RAMOS
CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	CH – 85	CC - 11	PEDRO FERNANDES DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:FC91A57D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.732, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS – 27	CC - 09	ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	CH – 80	CC – 05	RENAN MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE DE OBRAS	CH – 81	CC - 05	FREDERICO DE MELO MACHADO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES URBANAS	CH – 82	CC - 02	JUSCELENO VIEGAS CARVALHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	CH – 83	CC - 05	VICTOR PIMENTEL DORNELAS
CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ALMOXARIFADO	CH – 84	CC - 07	WOLMAR ARAÚJO FILHO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:2C5643A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.734, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	AS – 14	CC - 08	LUIZA DE OLIVEIRA CARNEIRO
			LEIMAR APARECIDA NUNES SEVIDANES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 15	CC - 10	JOÃO BATISTA MARTINS FILHO
			CAROLLINE AGUIAR CUNHA
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS – 16	CC – 05	MÁRIO SÉRGIO CHAVES NOGUEIRA
ASSESSOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	AS – 17	CC – 04	CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	CH – 07	CC - 09	ANTÔNIO ADILSON DUARTE
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS EM DISTRITOS	CH – 08	CC - 12	JORGE COELHO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH – 09	CC - 09	ANTÔNIO DOS REIS MACHADO
			CHARLENE CRISTINA COSTA VAROL
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITOS	CH – 10	CC - 12	JOSÉ SEVERINO PEREIRA
			DANIEL FORTUNATO BATISTA MELATO
			ALOISIO GARCIA DE OLIVEIRA
CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	CH – 11	CC - 11	ELIETE MARIA DA SILVA
			ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CH - 12	CC - 09	NILSON MACHADO DA SILVA
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS E PUBLICIDADE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	CH – 14	CC - 06	SUELI RIBAS PAULINO COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE OUVIDORIA	CH – 15	CC - 11	THAÍS ROCHA VARGAS
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	CH – 17	CC - 11	MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES GERAIS	CH – 18	CC - 11	NATA ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR DO CEMITÉRIO	DI – 03	CC - 06	HADSON DE SOUZA RODRIGUES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:31413FE4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.735, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE CORRESPONDÊNCIAS E EXAMES MÉDICOS	AS – 32	CC - 12	WELLINGTON EUGÊNIO DOS SANTOS
ASSESSOR DE DISPENSAÇÃO DA FARMÁCIA DE DEMANDAS ESPECIAIS E DE ALTO CUSTO	AS – 33	CC - 11	VIVIAN MIRANDA FERREIRA DE SOUZA
ASSESSOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	AS – 34	CC - 07	OLINTO JOSÉ MUNIZ DA SILVA
			RUBENS SOARES DA COSTA
			LUIZ CARLOS NAVARRO DE OLIVEIRA
			CHRISTIANO CERQUEIRA BUETTEL
ASSESSOR DE TRANSPORTES DOS DISTRITOS	AS – 35	CC - 12	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS
			JOSÉ GERALDO SOARES
			RONALDO DO CARMO CASTRO
			OLIVERTO RAMOS MARTINS
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	AS – 36	CC - 10	MARGARETH MARTINS DA SILVA LOPES
			WANESSA DE PAULA PEDROSA
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	AS – 37	CC - 11	REGINALDO CARVALHO LEITE
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	AS – 38	CC - 11	MAYARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
ASSSESSOR DO SERVIÇO DE OUVIDORIA DA SAÚDE	AS – 39	CC - 11	FLÁVIA LÚCIA FERREIRA
ASSESSOR DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL	AS – 40	CC - 11	PAULA NAZARETH DA SILVA PIRES HASTHEINREITER
ASSESSOR DO SETOR CONTÁBIL	AS – 41	CC - 11	ELLEN KARLA LEITE LEANDRO
ASSESSOR DO SETOR DE PLANEJAMENTO EM AÇÕES DE SAÚDE	AS – 42	CC - 10	ANTÔNIO EDUARDO RIBEIRO LOURES
ASSESSOR DO SETOR DE ZOONOSES	AS – 43	CC - 08	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CH – 86	CC - 12	FERNANDA MARCHESE DE ALMEIDA BARBOSA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CH – 87	CC – 08	GETÚLIO INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CH – 88	CC - 05	ISONEL DIAS DORIS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CH – 89	CC - 08	CARLOS ROBERTO MENEZES DE ARAÚJO
CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE DADOS	CH – 90	CC – 08	FABIANO ALVES E OLIVEIRA
CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CH – 91	CC - 07	SAMARA REGINA FILÓ SILVEIRA
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	CH – 92	CC - 09	MAYRA APARECIDA SILVEIRA
CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	CH – 93	CC - 08	RENAN RABELO DO CARMO
CHEFE DO SETOR DE REFORMAS E MANUTENÇÃO	CH – 94	CC - 11	MARCOS SEBASTIÃO MARTINS
CHEFE DO SETOR DE ZOONOSES	CH – 95	CC - 08	KEILA DE PAULA COSTA
COORDENADOR DO SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS	CO – 14	CC - 11	CARLOS MAGNO CIRIBELLI PEREIRA
DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	DI – 06	CC - 07	CARLA BARROSO MORCERF

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:BD082E7D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.736, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração e investidura em cargos de Secretários Municipais e Controlador Interno.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Nº. 5.373/2017 que alterou a organização administrativa do Poder Executivo municipal, estabelecendo novo modelo de gestão;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado dos cargos de Secretário Municipal de Agricultura e Secretário Municipal interino de Meio Ambiente o senhor MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO.
Art. 2º Fica exonerado dos cargos de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal interino de Relações Institucionais o senhor CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA.
.

Art. 3º Fica exonerada dos cargos de Secretária Municipal de Educação e de Secretária Municipal interina de Esporte, Lazer e Juventude a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 4º Fica exonerado do cargo de Controlador Interno o senhor SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO.

Art. 5º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DS – 04	CC – 01	MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DS – 05	CC – 01	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	DS – 07	CC – 01	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	DS – 10	CC – 01	SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:D361B122

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.741, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Delega competências para liquidação de despesas aos Servidores Municipais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, estabelecida no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO que o artigo 64, da retro mencionada Legislação, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como Liquidantes de Despesas dos respectivos setores da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos, os seguintes servidores, conforme quadro a seguir:

SETOR	LIQUIDANTES DE DESPESAS
CENTRO CULTURAL, TURÍSTICO E REGIONAL "DR. PIO SOARES CANÊDO"	TITULAR: ELISE FERNANDA ALVES FERREIRA
	SUPLENTE: WESLEY FERREIRA DA SILVA
MEMORIAL MUNICIPAL	TITULAR: LILIANA DIAS DE SOUZA
	SUPLENTE: GILDA MEG ALVES LOPES GOMES
BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI VENCESLAW MOREIRA"	TITULAR: LUCIANA DE PAULA BOUZADA PHILÓ
	SUPLENTE: MIRIAM SUZANA DA SILVA
TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"	TITULAR: EDIRLEY SOUZA MAGALHÃES
	SUPLENTE: LETÍCIA APARECIDA DA SILVA LIMA
ADMINSITRAÇÃO	TITULAR: REINALDO DORNELAS
	SUPLENTE: LUÍSA SOARES PAULO
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E TRIBUTOS	TITULAR: ROGÉRIA CRISTINA DE CASTRO FALCI
	SUPLENTE: RODOLFO FERREIRA CALCAGNO
EVENTOS	TITULAR: VICTOR COSTA HASTENREITER
	SUPLENTE: MARCO ANTÔNIO PINHEIRO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	TITULAR: MARIAH FREITAS E MENEZES
	SUPLENTE: JOÃO CARLOS PEREIRA VARGAS
ESCOLA DE ARTES	TITULAR: ALESSANDRA SEXTO BERNARDES
	SUPLENTE: ANGERLAINE PEIXOTO MELO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de janeiro de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3C2F8CAA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.742, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Delega competências para liquidação de despesas aos Servidores Municipais do Departamento Municipal de Saneamento Urbano e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, estabelecida no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO que o artigo 64, da retro mencionada Legislação, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como Liquidantes de Despesas das respectivas divisões da Autarquia DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos, os seguintes servidores, conforme quadro a seguir:

DIVISÃO	LIQUIDANTES DE DESPESAS
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PLUVIAL E ESGOTO	GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	RENATO BERNARDES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de janeiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:714C3AD9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.745, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, por meio presencial, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para a execução da modalidade de licitação denominada pregão, na forma presencial, respectivamente na forma do Anexo I deste Decreto, para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto Nº 2.717, de 12 de abril de 2005.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado.
Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.
Art. 3º - Os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
§ 1° A adoção de outra modalidade licitatória fica condicionada à autorização prévia do Prefeito Municipal.
§ 2° Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Art. 5º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, às locações imobiliárias, às alienações em geral e às contratações de serviços técnicos especializados, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 6º - Todos quantos participarem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
Art. 7º - Compete à Autoridade superior ou, por delegação de competência, a quem for designado, na realização do pregão:
I - determinar a abertura da licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
Parágrafo único - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, conforme orçamento baseado nos preços praticados no mercado ou nos preços praticados pela Administração Pública.
III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:
a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante em conjunto com a área de compras, obedecidas às especificações praticadas no mercado;
b) justificar a necessidade da aquisição ou contratação, conforme o caso;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;
d) designar, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
IV - constarão dos autos do certame a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados;
V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, o seu exame e a habilitação dos proponentes;
VI - a declaração do licitante vencedor;
VII - a adjudicação da proposta de menor preço;
VIII - a elaboração de ata;
IX - a condução dos trabalhos da equipe de apoio.
X - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando o parecer jurídico, a homologação e a contratação.
Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada, na maioria de seus membros, por servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente, pertencentes ao quadro permanente do órgão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.
Art. 11 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso, em função dos seguintes limites:
a) para bens e serviços com valores estimados em até R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais):
1. no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios; e
2. em meio eletrônico na Internet;
b) para bens e serviços com valores estimados acima de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios;
2. em meio eletrônico na Internet; e
3. em jornal de circulação estadual;
II - o aviso referido no inciso I conterá, no mínimo, as seguintes informações:
a) órgão licitante;
b) modalidade da licitação;
c) número da licitação;

d) resumo do objeto da licitação;
e) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;
f) meio para obter o edital; e
g) meio para obter informações sobre a licitação;
III - o edital deverá ser disponibilizado em meio eletrônico na Internet, no site <www. muriae.mg.gov.br>, independente do valor estimado da licitação;
IV - do edital constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser obtido na íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
V - o edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;
VI - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes assinarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VIII - não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante;
IX - o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço:
a) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;
X - em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
XI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
XII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XIII - caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XIV - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
XV - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XVI - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando se o licitante atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificações técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o caso;
a) a autoridade competente ou por delegação de competência deverá formular o edital e seus anexos, definindo no edital exigência para credenciamento, habilitação, classificação, julgamentos e outros que porventura venham ocorrer, conforme o caso;
XVII - os licitantes deverão apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Muriaé através da Secretaria Municipal de Administração, desde que seja exigência contida no edital, em sua fase de habilitação;
XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
XX - nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XIX, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XXIII - o acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
a) na situação prevista no inciso XXIII, quando houver diversos itens e/ou lotes no certame, o pregoeiro poderá acolher o recurso somente para o item e/ou lote em que não houve aproveitamento. Os demais itens e/ou lotes poderão ser adjudicados e encaminhados à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, não causando, portanto, prejuízos à administração pública municipal.
XXIV - declarado o vencedor, a falta de manifestação imediata e motivada das empresas participantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
XXV - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
XXVI - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;
XXVII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato prova de regularidade fiscal para com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e ao FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
XXVIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular de acordo com inciso XXVII deste artigo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIX e XX deste artigo;
XXIX - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias se outro menor não estiver fixado no edital.
Art. 12 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º Caberá à autoridade superior decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, designando nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
Art. 13 - Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral de licitação, a saber:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Parágrafo único - em cumprimento do disposto neste artigo 13, deverá observar as situações previstas no art. 11, letra “a” do inciso XVI e inciso XVII.
Art. 14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração,

pelo prazo de até cinco anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único - O licitante ou fornecedor que se enquadrar no "caput" deste artigo, será suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município, sendo a ocorrência registrada no verso do CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 15 - É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos ao idioma nacional por tradutor juramentado.
Parágrafo único - o licitante estrangeiro deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.
Art. 17 - Quando permitida a participação de empresas em consórcio, aplicar-se-ão ao pregão as seguintes normas, conforme o caso:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, a qual deverá atender as condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante os órgãos ou entidades executoras do certame;
II - cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital ou exigidos para cadastramento no cadastro de fornecedores;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único - Antes da celebração do contrato deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.
Art. 18 - A autoridade competente antes de determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.
§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
Art. 19 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art. 20 - Deverá ser publicado o extrato dos contratos celebrados no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da assinatura do contrato, no Órgão Oficial do Município, contendo no mínimo:
a) número do ato;
b) nome das partes contratantes;
c) identificação do objeto;
d) valor do contrato;
e) dotação orçamentária;
f) prazo de vigência e
g) data de assinatura.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa prevista na legislação.
Art. 21 - Os atos essenciais do pregão serão documentados ou juntados ao respectivo processo para aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro, se for o caso;
III - planilhas de custo, quando for o caso;
IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fonte dos recursos;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - parecer jurídico;
VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
IX - minuta do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI - pareceres técnicos ou jurídicos quando for o caso;
XII - despacho de adjudicação do objeto da licitação e de homologação dos licitantes;
XIII - despacho de anulação ou revogação da licitação, quando for o caso;
XIV - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances verbais apresentados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos e
XV - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
Art. 22 - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:AB74C488

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.748, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Delega competências para liquidação de despesas aos Servidores Municipais das respectivas Secretarias que menciona e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como Liquidantes de Despesas das respectivas Secretarias, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

ÓRGÃO	LIQUIDANTES DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	LEANDRO DEMARQUE DIAS
	SARA BITTENCORT RAMOS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	RICARDO RESENDE BERSAN
	LUCIANO BASTOS ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LUÍZA DE OLIVEIRA CARNEIRO
	LEIMAR APARECIDA NUNES SEVIDANES
	ALOÍSIO VILELA DA FONSECA
	NILSON MACHADO DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO	ELISANGELA MILLARD CORREA CAMERINO
	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	ELOIDIS DA SILVA CARDOSO

MEIO AMBIENTE	CELSO EDUARDO FREITAS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CINTHIA NOBRE DE ALMEIDA
	ELAINE FERREIRA MÔCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	LUCIMAR DA COSTA MACHADO SOUZA
	ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	ARTHUR GERALDO MACHADO RAIMUNDO
	ELIANA MARIA SCHUWENCK DE SOUZA SOARES
	LUCIANO DE ASSIS GOMES
	NARAYANA CARVALHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ISABELE CARDOSO DE MORAIS
	WELLINGTON VIEIRA BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	JUSCELENO VIEGAS DE CARVALHO
	ISMAR ARMANDO MARIA
	ELLUAR CARVALHO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GETULIO INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
	MARGARETH MARTINS DA SILVA LOPES
	SAMARA REGINA FILO SILVEIRA
	CARLOS ROBERTO MENEZES DE ARAUJO
	VIVIAN MIRANDA FERREIRA DE SOUZA
	VITOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 7.739, de 06 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de janeiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:AF3E3498

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.749, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Delega competências para ordenação de despesas aos Secretários Municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Prefeito Municipal, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a ordenação de todas as despesas;
CONSIDERANDO que o inciso XIV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e atividade do Poder Executivo e, o inciso XXIII do mesmo artigo, estabelece que o Prefeito deverá exercer, com o auxílio do Vice-Prefeito, Secretário Municipal ou diretores equivalentes, a administração do Município, segundo os princípios da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como Ordenadores de Despesas das respectivas Secretarias, Entidades Administrativas e respectivos Fundos vinculados, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

ÓRGÃO	ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO	SÉRGIO SOARES DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GISELLE BRAGA DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	ADERBAL FERNANDES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO	GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ	FLÁVIA DE MELLO NEVES

Parágrafo único. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 7.723, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de janeiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B7CCE4FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.750, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal, do cargo de agente tributário.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração datado do dia 13 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o senhor GILMAR LOPES DE FARIA, MASP 1092.001, do cargo de Agente Tributário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:D1263045

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.751, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o enquadramento de servidoras públicas como professoras especialistas.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos de números 14666/2016 e 90/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16; 17, inciso II; 21 e 22, inciso II da Lei Complementar nº 4.723, de 1º de julho de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada como Professora Especialista – NPR2 a senhora LORENA SILVEIRA CONTE, MASP 004.680.001.
Art. 2º - Fica enquadrada como Professora Especialista – NPR2 a senhora LUIZA DE FÁTIMA FERREIRA DALA PAULA, MASP 004.173.005.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:9867D168

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AS – 01	CC - 04	REINALDO DORNELAS
ASSESSOR JURÍDICO	AS – 02	CC - 04	RODRIGO MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS
ASSESSOR DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	AS – 03	CC - 06	ELISE FERNANDA ALVES FERREIRA
ASSESSOR PEDAGÓGICO	AS – 04	CC - 11	ANGERLAINE PEIXOTO MELO
ASSESSOR DE PRODUÇÃO CULTURAL	AS – 05	CC - 11	MARCO ANTÔNIO PINHEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	CH – 01	CC - 08	MARIAH FREITAS E MENEZES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CH – 02	CC - 08	VICTOR COSTA HASTENREITER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CH – 03	CC - 08	JULIANA RODRIGUES DAVID DOS REIS
CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CH – 06	CC - 09	LUCIANA DE PAULA BOUZADA PHILÓ
CHEFE DO SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	CH – 07	CC - 12	MAGNO SOARES MACHADO
CHEFE DO SETOR DE BANDAS E ORQUESTRAS	CH – 08	CC - 12	PAULO MARQUES DE LACERDA
CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS TURÍSTICOS	CH – 09	CC - 12	JONATHAS MATEUS CASSIMIRO
CHEFE DO SETOR DE APOIO À JUVENTUDE	CH – 10	CC - 12	WESLEY FERREIRA DA SILVA
COORDENADOR-GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTES	CO – 01	CC - 08	ALESSANDRA SEXTO BERNARDES
COORDENADOR DA ESCOLA DE MÚSICA	CO – 02	CC - 12	ANDERSON ELIAS SILVA
COORDENADOR DA ESCOLA DE DANÇA	CO – 03	CC - 12	JULIANA CARLA DE ARAÚJO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:54F95597

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e membros da equipe de apoio"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, nos termos do artigo 51, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 3°, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da seguinte forma:

PREGOEIRO: Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
Luisa Soares Paulo,
Angerlaine Peixoto Melo,
Rogéria Cristina Castro Falci,

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 32/2014.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Muriaé, 13 de janeiro de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:3144A04F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

"Designa servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis nº 3.824/2009; 4.184/2011 e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Presidente: Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior – Masp 002589003
Secretária: Rogéria Cristina Castro Falci – Masp 401001
Membros: Elise Fernanda Alves Ferreira – Masp 3617003
Rodolfo Ferreira Calcagno – Masp 3645001
Luísa Soares Paulo – Masp 4345002

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 45/2015.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de janeiro de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:D12C8B4A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Extingue o Termo de Reciprocidade celebrado em 17 de setembro de 2013 entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte e a Sociedade Musical União dos Artistas, bem como suas alterações e aditivos.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, Flávia de Mello Neves, no uso de suas atribuições e na forma da lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação e revisão dos projetos e parcerias realizadas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a não observância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE quando da celebração do Termo de Reciprocidade com a Sociedade Musical União dos Artistas;

CONSIDERANDO o disposto no item de n° 3 do Termo de Reciprocidade celebrado entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte e a Sociedade Musical União dos Artistas;

RESOLVE

Artigo 1° - Extinguir o Termo de Reciprocidade celebrado entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE e a Sociedade Musical União dos Artistas de 17 de setembro de 2013 e suas respectivas alterações e aditivos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:63883634

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 001/2017 – Processo n.º 001/2017 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum) a serem utilizados para o abastecimento dos veículos e no fomento das atividades desenvolvidas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE. Abertura da sessão de licitação dia 01/02/2017 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.fundartemuriae.com.br e no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo email: licitacao@fundarte.muriae.mg.gov.br ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR.
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D33F2BF2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 002/2017 – Processo n.º 002/2017 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Contratação de empresa para organização e prestação de serviços (confecção de fantasias, organização de desfile e aluguel de carro de som) na realização do evento Carnaval 2017. Abertura da sessão de licitação dia 01/02/2017 às 14:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.fundartemuriae.com.br e no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo email: licitacao@fundarte.muriae.mg.gov.br ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR.
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5259FF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Termo de Retificação – Processo Licitatório nº 003/2017, Pregão Presencial nº 003/2017 - O Prefeito Municipal de Naque, Sr. Hélio Pinto de Carvalho, no uso de suas atribuições, manda RETIFICAR o Edital do Pregão Presencial nº 003/2016, mediante inclusão de nova redação, conforme segue: Anexo I – Termo de Referência (...) "5.6 – A CONTRATADA fica obrigada a cumprir carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais nas dependências do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social)". Anexo IV – Minuta do Contrato Administrativo (...) "7.8 – A CONTRATADA fica obrigada a cumprir carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais nas dependências do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social)". Em atendimento ao Artigo 21, Parágrafo 4° da Lei 8.666/93, será reaberto o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data dessa publicação, para abertura e julgamento das propostas e documentos de habilitação. A abertura está prevista para dia 31 de Janeiro de 2017, às 13:00.

Naque, MG, 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:BA1FFE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2017 A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO APAE

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de trinta anos, sendo ele o APAE, Associação de Pais e Amigos dos Especiais.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando por fim que o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, assim dispõe: " Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"
Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe:*""Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

Considerando a inexistência de competividade em âmbito local acerca de entidades que assistem a crianças e jovens portadoras de necessidades especiais, inclusive com a pratica de ensino e assistência a saúde especializada a este público até mesmo com credenciamento junto ao SUS, assim a APAE Perdões é a única entidade desta natureza instalada neste município, dispensando desta forma a celebração de Chamamento Público.

Considerando que o referido art. 31, dispões: *verbis: "Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriori* as disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade APAE para seus devidos fins, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços assistenciais a crianças e adolescentes somente podem ser prestados pelo APAE no âmbito municipal.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO *entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica:*

Pelo exposto;
Resolve:

Fica prorrogada até a data de **31.12.2017 a Inexigibilidade de Licitação entre o Município de Perdões e a entidade APAE. Com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1A5ECAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/2017 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.464/2016 FIRMADO EM 20.07.2016 – A D COMERCIO DE GAS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 02/2017 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.464/2016 FIRMADO EM 20.07.2016 – A D COMERCIO DE GAS LTDA
Termo Aditivo 02/2017 ao Contrato n.º 5.464/2016 de 20.07.2016, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado a Contratada **A D COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ: 07.850.229/0001-64, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Guajajaras, 100, Bairro São Francisco, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal o Sr. Afonso Claret Costa, CPF: 213.574.396-87 tendo-se em vista a variação do preço gás de cozinha oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 5.464/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do gás de cozinha previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: A D COMERCIO DE GAS LTDA.**

- Altera-se o valor do GLP em Botijão de 13 KG previsto neste instrumento para **R$62,91** (sessenta e dois reais e noventa e um centavos)
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5D8A8897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 5.574/17- ALUGUEL – MARCO TÚLIO FREIRE- GALPÃO CRAS II

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de licitação n° 09/2017 Processo – 09/2017
Fundamentação: Art.24,X, Lei Federal 8.666/93

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-24201 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **MARCO TÚLIO FREIRE,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 10.250.613 e CPF n° 041.076.126-51, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, Av. Regis Bittencourt , n° 215, Centro, doravante denominado **LOCADOR**, e

CLÁUSULA PRIMEIRA– Objeto

Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel, na Av. Israel Freire, n° 122, Bairro de Lourdes em Perdões – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA– Utilização do Imóvel

O imóvel será utilizado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação para fins de funcionamento das instalações do Cras II.

CLÁUSULA TERCEIRA– Prazo

O presente contrato vigorará de 01/01/2017 até 10/01/2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração, nos termos do art.57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– Preço e Condições de Pagamento

O valor do aluguel ora contratado é de R$584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)
O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente, até o dia 10(dez).

I. As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, serão pagas pelo **LOCATÁRIO**;
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária
02.13.01.08.244.2706.2104.33.90.36 – Ficha – 394.

CLÁUSULA QUINTA– Penalidades

O **LOCADOR** se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) do valor de 06 (seis) meses do aluguel vigente à época da infração.

CLÁUSULA SEXTA– Causas Especiais de Rescisão e Alteração Contratual

I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. por acordo entre as partes;
b. pelo término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. por vontade unilateral do **LOCATÁRIO**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pelo **LOCADOR**, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do contrato ou quaisquer outras indenizações;

d. no caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.
II. Ocorrerá a alteração deste instrumento dentro do previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– Disposições Gerais

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.
E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A64D40D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.591/2017- LICENÇA P/ ACOMPANHAR- MARCELO FIQUEIREDO SOUZA COSTA

PORTARIA Nº 6.591/17 de 12 de JANEIRO de 2017.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCELO FIQUEIREDO SOUZA COSTA, PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor público municipal, **MARCELO FIGUEIREDO SOUZA COSTA,** de 10 (dez) dias, no período de 25.12.2016 a 03.01.2017, para acompanhar seu Pai, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 25.12.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06E3FF3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.592/17-RECONHECE APOSENTADORIA- LISYA MARIA FERNANDES

PORTARIA Nº 6.592/17 de 12 de JANEIRO de 2017.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA LISYA MARIA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 20/2017 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora publico municipal, **LYSIA MARIA FERNANDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:49FEDFB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.593/2017- NOMEIA - MARCO ANTONIO LOPES LUCIO

PORTARIA Nº6.593/17, de 16 de JANEIRO de 2017.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃOPARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS XVI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS,** fica nomeado o **Sr. MARCO ANTONIO LOPES LUCIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7F2A0D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 005/2013

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 4º Termo de Aditamento ao contrato 005/2013. Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda - ME . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, informação e gestão em telecomunicações. Valor R$ 7.980,00. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em 18/01/2017 a 17/01/2018**.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

18/01/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:F4DC929D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2017

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em Comissão da FUMSP e da outras providencias."

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, CNPJ 21.187.075/0001-01,no uso de suas atribuições legais e,de conformidade com as Leis em vigor,e,em especial com o Artigo 149,Item IX e X,do Estatuto Social,RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr.EVALDO SARDELA SOBRINHO ,para o cargo de Diretor Executivo da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUMSP,a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,02 de Janeiro de 2017.

SONIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6DE61B8F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2017

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em Comissão da FUMSP e da outras providencias."

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, CNPJ 21.187.075/0001-01,no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, e, em especial com o Artigo 149, Item IX e X, do Estatuto Social, RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. EVALDO SARDELA SOBRINHO, para o cargo de Tesoureiro - FUMSP, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2017.

SONIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:46122078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 48 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097//2016 – Pregão - 055/2016 – Registro de Preço 053/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS - EPP** – Valor: R$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de bombas para poços artesianos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:62C621F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 49 DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 013/2015 – ADESÃO A ATA DO PROCESSO 070/2014 PREGÃO 005/2014 DO COMASF – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: QUARK ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 077/2015 referente a serviço de manutenção corretiva e preventiva do município de Pitangui englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distritos) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, comu nicar que atualmente possui 3.404 pontos de IP - Iluminação Publica, e também o reequilíbrio econômico-financeiro no valor ora contratado de R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos) após a aplicação do percentual de 8,27% (oito vírgula vinte e sete por cento) passando a vigorar no valor de R$ 4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos)

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:048A99DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 266/2016
Decorrência: Processo Nº 216/2016 Pregão 149/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM **ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR DURANTE O ANO DE 2.017.**.
Contatado: SEBASTIÃO GASPAR CELESTINO. Valor global do contrato: R$ 939.415,00. Data da assinatura: 27/12/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 27/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012002339030000000000100 F8
01012006339030000000000100 F12
01012007339030000000000100 F22
01012011339030000000000100 F31
02012004339030000000000100 F41
03012032339030000000000101 F83
03072017339030000000000101 F142
04012044390300000000000102 F253
04012046339030000000000102 F198
04012046339030000000000148 F199
04012054339030000000000150 F293
04012054339030000000000155 F294
05012013339030000000000100 F322
05012069339030000000000100 F365
05012106339030000000000100 F369
05012074339030000000000100 F342
05012090339030000000000100 F353
05012106339030000000000116 F373
08042089339030000000000100 F516
08052062339030000000000100 F526

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E509C903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 267/2016
Decorrência: Processo Nº 216/2016 Pregão 149/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM **ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR DURANTE O ANO DE 2.017.**.
Contatado: AUTO POSTO MIZAE LTDA. Valor global do contrato: R$ 365.375,00. Data da assinatura: 27/12/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 27/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012002339030000000000100 F8
01012006339030000000000100 F12
01012007339030000000000100 F22
01012011339030000000000100 F31
02012004339030000000000100 F41
03012032339030000000000101 F83
03072017339030000000000101 F142
04012044390300000000000102 F253
04012046339030000000000102 F198
04012046339030000000000148 F199
04012054339030000000000150 F293
04012054339030000000000155 F294
05012013339030000000000100 F322
05012069339030000000000100 F365
05012106339030000000000100 F369
05012074339030000000000100 F342
05012090339030000000000100 F353
05012106339030000000000116 F373
08042089339030000000000100 F516
08052062339030000000000100 F526

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:32923CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 268/2016
Decorrência: Processo Nº 218/2016 Pregão 151/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS, CAFÉ EM PÓ E AÇÚCAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.017.
Contatado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA - EPP. Valor global do contrato: R$ 25.528,50. Data da assinatura: 28/12/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 28/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012006339030000000000100 F12
01012007339030000000000100 F22
01012011339030000000000100 F31
03012031339030000000000101 F73
03012030339030000000000101 F103
03072017339030000000000101 F142
04012015339030000000000155 F181
04012046339030000000000148 F199
04032016339030000000000102 F309
08012010339030000000000100 F463
08012010339030000000000156 F464
08012092339030000000000129 F489
08042089339030000000000100 F516
08052062339030000000000100 F526

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9B9AF4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 269/2016
Decorrência: Processo Nº 218/2016 Pregão 151/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS, CAFÉ EM PÓ E AÇÚCAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.017.
Contatado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA - EPP. Valor global do contrato: R$ 29.852,00. Data da assinatura: 28/12/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 28/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012006339030000000000100 F12
01012007339030000000000100 F22
01012011339030000000000100 F31
03012031339030000000000101 F73
03012030339030000000000101 F103
03072017339030000000000101 F142
04012015339030000000000155 F181
04012046339030000000000148 F199
04032016339030000000000102 F309
08012010339030000000000100 F463
08012010339030000000000156 F464
08012092339030000000000129 F489
08042089339030000000000100 F516
08052062339030000000000100 F526

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:10CAC792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01/2017
Decorrência: Processo Nº 220/2016 Pregão 152/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DIÁRIA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.017.
Contatado: DRAGA IRMÃOS CALEARE LTDA-ME. Valor global do contrato: R$ 97.300,00. Data da assinatura: 02/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 02/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012090339030000000000100 F353

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BEEFE230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 02/2017
Decorrência: Processo Nº 220/2016 Pregão 152/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DIÁRIA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.017.
Contatado: PFG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global do contrato: R$ 15.000,00. Data da assinatura: 02/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 02/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050120903390300000000000100 F353

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2C50853B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 03/2017
Decorrência: Processo Nº 220/2016 Pregão 152/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DIÁRIA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.017.
Contatado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global do contrato: R$ 76.800,00. Data da assinatura: 02/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 02/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050120903390300000000000100 F353

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:510163BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 04/2017
Decorrência: Processo Nº 221/2016 Pregão 153/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE INTEGRAL PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA-EPP. Valor global do contrato: R$ 29.400,00. Data da assinatura: 04/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 04/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
030120303390300000000000101 F103

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E016CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 05/2017
Decorrência: Processo Nº 222/2016 Pregão 154/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃO FRANCÊS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global do contrato: R$ 4.800,00. Data da assinatura: 04/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 04/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
030120303390300000000000101 F103

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B5E9B8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 06/2017
Decorrência: Processo Nº 223/2016 Pregão 155/2016
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM ENTREGA PROGRAMADA CONFORME A NECESSIDADE, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO (COM CILINDRO E MANÔMETRO COM DESCARTAVEIS CATETER, COPO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO) E LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E SUPORTE PRESSÓRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Valor global do contrato: R$ 299.210,00. Data da assinatura: 05/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 05/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120433390300000000000102 F239
040120433390390000000000102 F243

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3A50583E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 07/2017
Decorrência: Processo Nº 224/2016 Inexigibilidade 24/2016 Credenciamento 22/2016
Objeto: A contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços elétricos para manutenção de vários setores da Prefeitura Municipal durante o ano de 2017, conforme especificado no edital, com o valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de serviço, sendo um total de 360 dias de serviços.
Contatado: Juscelino Dias. Valor global do contrato: R$ 36.000,00. Data da assinatura: 11/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050120903390360000000000100 F354

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C80F4C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 08/2017
Decorrência: Processo Nº 225/2016 Inexigibilidade 25/2016 Credenciamento 23/2016
Objeto: A contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o ano de

2017, conforme especificado no edital, com o valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de serviço, sendo um total de 360 dias de serviços.
Contatado: JOÃO BATISTA BONJORNI. Valor global do contrato: R$ 36.000,00. Data da assinatura: 11/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050120903390360000000000100 F354

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:989F99FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 09/2017
Decorrência: Processo Nº 225/2016 Inexigibilidade 25/2016 Credenciamento 23/2016
Objeto: A contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o ano de 2017, conforme especificado no edital, com o valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de serviço, sendo um total de 360 dias de serviços.
Contatado: DONIZETTI TAVARES DE PAULA. Valor global do contrato: R$ 36.000,00. Data da assinatura: 11/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050120903390360000000000100 F354

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AF29EF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 10/2017
Decorrência: Processo Nº 225/2016 Inexigibilidade 25/2016 Credenciamento 23/2016
Objeto: A contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o ano de 2017, conforme especificado no edital, com o valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de serviço, sendo um total de 360 dias de serviços.
Contatado: CLOVES JOSÉ DE PAIVA. Valor global do contrato: R$ 36.000,00. Data da assinatura: 11/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050120903390360000000000100 F354

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:68E933A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 15/2017
Decorrência: Processo Nº 225/2016 Inexigibilidade 25/2016 Credenciamento 23/2016
Objeto: A contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o ano de 2017, conforme especificado no edital, com o valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de serviço, sendo um total de 360 dias de serviços.
Contatado: MARCO ANTONIO URBANO. Valor global do contrato: R$ 36.000,00. Data da assinatura: 11/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050120903390360000000000100 F354

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:75AD308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 11/2017
Decorrência: Processo Nº 227/2016 Pregão 157/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: ADILSON DE PAIVA-ME. Valor global do contrato: R$ 24.405,00. Data da assinatura: 12/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 12/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
030120303390300000000000101 F103

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DFADC9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 12/2017
Decorrência: Processo Nº 228/2016 Pregão 158/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA-EPP. Valor global do contrato: R$ 23.174,20. Data da assinatura: 13/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 13/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
030120303390300000000000101 F103

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1882646F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 13/2017
Decorrência: Processo Nº 230/2016 Pregão 160/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: IVANISA RODRIGUES GAMBI 51694611604. Valor global do contrato: R$ 23.300,00. Data da assinatura: 13/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 13/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
05012069339030000000000 F365
05012106339030000000000 F373

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5D429543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 14/2017
Decorrência: Processo Nº 217/2016 Pregão 150/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS E GENÉRICOS, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE SENDO O MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DA EDITORA PRICE, COM ENTREGA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2.017. O VALOR ESTIMADO PARA O ANO DE 2017 SERÁ DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
Contatado: DIAS E ROCHA LTDA. Valor global do contrato: R$ 120.000,00. Data da assinatura: 16/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 16/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012045339030339030000000000102 F280

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0BBDA7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 16/2017
Decorrência: Processo Nº 01/2017 Pregão 01/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, MATÉRIAS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES, INCLUSIVE EDIÇÕES ESPECIAIS, COMPREENDENDO, NO QUE SE REFERE EM CENTÍMETROS DE COLUNA EM PÁGINA POR PUBLICAÇÃO.
Contatado: MARCUS VINICIUS SOUZA DE LIMA - ME. Valor global do contrato: R$ 15.000,00. Data da assinatura: 17/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 17/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012007339039000000000100 F25

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9B214AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 17/2017
Decorrência: Processo Nº 02/2017 Pregão 02/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA-EPP. Valor global do contrato: R$ 22.739,73. Data da assinatura: 17/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 17/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03012030339030000000000101 F103

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C861681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 18/2017
Decorrência: Processo Nº 05/2017 Pregão 03/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIDROS CANELADOS (COLOCADOS) E ESPELHOS PARA RETROVISORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.
Contatado: ROVILSON DONIZETE DOS SANTOS - ME. Valor global do contrato: R$ 16.500,00. Data da assinatura: 17/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 17/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03072017339030000000000101 F142
05012013339030000000000100 F322
05012106339030000000000100 F373

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DC1C080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 54/2016
Processo Licitatório nº: 219/2015
Aditivo ao contrato nº: 292/2015
Contratado: CSC- CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELLI EPP
Objeto: Prorrogação do prazo contratual para 31 de dezembro de 2017, reajustando-o em 6,02% (seis virgula zero dois por cento)
Dotação Orçamentária:
05012071339039000000000100 F358
Data: 29 de dezembro de 2016

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:773CEF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 51/2016
Processo Licitatório nº: 221/2015
Aditivo ao contrato nº: 02/2016
Contratado: GISELLE DIAS MARTINS FERNANDES
Objeto: Prorrogação do prazo contratual para 31 de janeiro de 2017.
Dotação Orçamentária:
04012043339036000000000102 F241
Data: 29 de dezembro de 2016

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9F414267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 52/2016
Processo Licitatório nº: 221/2015
Aditivo ao contrato nº: 01/2016
Contratado: RENATA BATAGINI GONÇALVES
Objeto: Prorrogação do prazo contratual para 31 de janeiro de 2017.
Dotação Orçamentária:
040120433390360000000000102 F241
Data: 29 de dezembro de 2016

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E42CA626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 50/2016
Processo Licitatório nº: 074/2013
Aditivo ao contrato nº: 106/2013
Contratado: HUMBERTO DE PAIVA PENHA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual para 28 de fevereiro de 2017.
Dotação Orçamentária:
050120133390360000000000100 F324
Data: 29 de dezembro de 2016

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:36C0BBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 19/2017
Decorrência: Processo Nº 07/2017 Pregão 04/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.017.
Contatado: ELÉTRICA E MECÂNICA SEVERO LTDA. Valor global do contrato: R$ 45.300,00. Data da assinatura: 18/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/01/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
010120023390300000000000100 F8
010120063390300000000000100 F12
010120073390300000000000100 F22
010120113390300000000000100 F31
020120043390300000000000100 F41
030120323390300000000000101 F83
030720173390300000000000101 F142
040120443390300000000000102 F253
040120543390300000000000150 F293
040120543390300000000000155 F294
050120133390300000000000100 F322
050120693390300000000000100 F365
050120903390300000000000100 F3253
050121063390300000000000100 F373
080420893390300000000000100 F516
080520623390300000000000100 F526

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8D73EBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015.

Processo Licitatório nº 032/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2015.
Partes: Município de Prata-MG e GM Informática Ltda-Me.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é contratação de serviço de telecomunicação para interligar a rede de dados do centro administrativo aos demais setores da prefeitura municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global: R$161.568,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais); item nº 01 – valor unitário R$233,25 (duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) por ponto, totalizando nos 12 (doze) meses o valor de R$89.568,00 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais) para 32 (trinta e dois) pontos; item 02 – valor mensal R$6.000,00 (seis mil reais), totalizando nos 12 (doze) meses o valor de R$72.000,00 (setenta e dois reais).
Vigência: 01/01/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 28/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2AFF2DBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 09/02/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2017. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 18 de janeiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:AF29F2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 10/2017 – Pregão Presencial: nº 02/2017. OBJETO: *contratação de*

*prestação de serviços de profissionais com especializações em: ginecologia, pediatria, urologista, psiquiatria, oftalmologia, cardiologia, ortopedia e clinico geral***.** Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **31/01/2017**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **31/01/2017** de **09h: 00mim às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e

Equipe de Apoio

18/01/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C31C9831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 11/2017 – Pregão Presencial: nº 03/2017. OBJETO: *contratação de prestação de serviços de um profissional para prestação de serviços na elaboração e acompanhamento de projetos, convênios e prestação de contas de convênios.* Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **31/01/2017**, até as **13h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **31/01/2017** de **13h: 00mim às 13h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e

Equipe de Apoio

18/01/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:652D5EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2017- RELAÇÃO DE PEDIDO DE ISENÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO E RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO 001/2017.**

SEQ.	NOME	INSC.	CPF	RESULTADO
01	ANTONIO LUIZ SILVA AMBROSIO	101	067.744.736-10	DEFERIDO
02	ANTONIO MARCOS SILVA AMBROSIO	033	067.744.736-10	DEFERIDO
03	CARINE OLIVEIRA MOURA	037	079.470-736-00	DEFERIDO
04	CHARLES BATISTA DE SOUZA	045	040.319.186-66	DEFERIDO
05	DANIELE CANDIDO DE OLIVEIRA	247	101.007.316-86	DEFERIDO
06	GILBER SOARES PEREIRA	035	047.313.706-20	DEFERIDO
07	INGRID BATISTA DO NASCIMENTO	383	112.403.736-51	DEFERIDO
08	MARCOS FERNANDO DA SILVA DE SOUSA	324	070.724.136-77	DEFERIDO
09	NEUMA AMARO GOMES	014	085.291.926-30	DEFERIDO
10	SILVANA DE JESUS INOCÊNCIO	180	083.606.516-63	DEFERIDO

Recreio, 18 de janeiro de2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:73A63712

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 002/2017

Extrato de Contrato referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2017.
Contratado: Lotérica Recreio Ltda - ME
Contratante: Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)
Data: 17/01/2017 a 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: Orçamento Vigente de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor
SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:540D2204

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 003/2017.

Extrato de Contrato referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2017.
Contratado: Drogaria e Perfumaria Descontão de Recreio Ltda - ME
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por contas de água e esgoto e serviços recebidos.
Data: 17/01/2017 a 31/12/2017.
Dotação Orçametária: Orçamento Vigente de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor
SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:0CBD7457

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 004/2017.

Extrato de Contrato referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2017.
Contratodo: Drogaria São José Ltda - ME
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta de água e esgoto e serviços recebidos
Data: 17/01/2017 a 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: Orçamento Vigente de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor
SAAE.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:8BBF6A9E

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 005/2017.

Extrato de Contrato referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2017.
Contratado: Drogaria do Alceu Ltda _EPP
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta de água e esgoto e serviços recebidos.
Data: 17/01/2017 a 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: Orçamento Vigente de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:0A83B29A

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 006/2017.

Extrato de Contrato referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2017.
Contratado: Mauro Rodrigues Ferraz - ME
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta de água e esgoto e serviços recebidos.
Data: 17/01/2017 a 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: Orçamento Vigente de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:487691A6

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 007/2017.

Extrato de Contrato referente ao Credenciamento Nº 001/2017.
Contratado: Nossa Drogaria de Recreio Ltda - Me.
Contratante: Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta de água e esgoto e serviços recebidos.
Data: 17/01/2017 a 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: Orçamento Vigente de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:78ABA3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 002/2017 - Dispensa N.º 001/2017. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar público a retificação do valor do contrato N° CL - 005/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11 de janeiro de 2017. Onde lê-se "Valor: R$ 931,35", leia-se: Valor: R$ 2416,35".

Rio Doce, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:17FE0AA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - TOMADA DE PREÇOS 002/2017. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017** contratação para execução de obra pública de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Coronel Luiz Torres. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:02324C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 010/2017
Pregão nº 003/2017
Abertura das propostas: 01/02/2017
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG. O edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Contratação de Monitores para Projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): aulas de dança com a melhor idade e com adolescentes; aulas de dança de Hip Hop ; aulas de capoeira; aulas de Taekwondo; exercícios físicos, dinâmica e acompanhamento individual com a população; aulas de violão; atividades coletivas de exercícios físicos com as pessoas da 3ª idade; Arte educadora no CRAS para programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e aulas de instrumentos musicais de sopro e percussão, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, conforme Anexo I do Edital.
Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D945182C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 030/2017- NOMEIA ASSESSOR PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 030 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 53.230.782-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 051.017.296-20 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Planejamento Meio Ambiente do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:1FB97965

GABINETE
DECRETO Nº 008/2017 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELLHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº. 008/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RUBELITA – MG

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita/MG.

Governamental:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eliane Santos Cotrin, CPF: 081.374.566-78, RG: MG14.933.335;
Suplente: Thiago Alves e Almeida Silva, CPF: 123.776.666-43, RG: 18.669.023.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Lucinéia Batista Silva, CPF: 030.470.116-56, RG: MG9.328.466;
Suplente: Eliane Miranda Jardim, CPF: 063.955.516-04, RG: MG13.802.077.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Carla Aparecida da Costa Ferreira, CPF: 811.711.701-06, RG: MG10.054.041;
Suplente: Zélia Ramos Silva, CPF: 058.962.536-56, RG: MG10.928.717.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Magno Almeida Santos, CPF: 056.047.906-99, RG: MG12.887.206;
Suplente: Leônidas Vinícius Almeida Miranda, CPF: 072.747.086-86, RG: MG13.094.977.

Não Governamental:

V – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Lidiana Ferreira Lima, CPF: 084.349.146-97, RG: MG17.213.310;
Suplente: Márcio Fernando Souza, CPF: 047.232.486-17, RG: MG10.354.259.

VI – Representantes de Organizações não governamentais:
Titular: Maria Lucimere Almeida Sousa, CPF: 006.076.256-00, RG: MG5.327.516;
Suplente: Carlos Alberone Barbosa, CPF: 049.947.926-23, RG: MG10.378.393;
Titular: Sandrilene Gomes Pereira Pego, CPF: 052.154.326-60, RG: MG10.909.355;
Suplente: Kátia Cássia Almeida, CPF: 037.666.766-44, RG: MG11.047.628.

VII – Representantes de Associações Comunitárias:
Titular: José Sebastião Miranda, CPF: 009.401.848-00, RG: 13.507.283-9;
Suplente: José Barbosa de Oliveira, CPF: 337.884.646-15, RG: M 5.327.243.

Art. 2º - Fica Homologada a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita/MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:09AE5CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar.

Considerando o afastamento da Conselheira Viviane Aparecida Felipe dos Anjos de suas funções a partir de 05 de janeiro de 2017;

Considerando que para a garantia dos direitos da criança e do adolescente é essencial que o Conselho Tutelar seja composto por 05 (cinco) membros em atividade, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA;

Considerando o parecer jurídico nº 003/2017 do assessor jurídico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA em 17 de janeiro de 2017;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Santa Bárbara/MG no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.033/98, bem como das disposições contidas na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar provisoriamente a terceira Conselheira Tutelar Suplente do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, a Sra. Maria Cristina Teles, de acordo com a classificação publicada em 05 de outubro de 2015 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros no portal da AMM-MG, para manutenção dos serviços durante o período de licença da conselheira Viviane Aparecida Felipe dos Anjos;

Art. 2º - Concedemos o prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para que a convocada se apresente perante o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Caso a convocada não se apresente no prazo determinado será convocado(a) o(a) próximo(a) Conselheiro(a) Suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2017.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:10714140

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO N.º 3208/2016

Nomeia a Comissão Disciplinar Permanente de que trata o art. 136 da Lei Municipal 1106/2000, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 1666/2013 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 136 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara) e o disposto no art. 20 da Lei Municipal n.º 1703/2013, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Disciplinar Permanente de que trata o art. 136 da Lei Municipal n.º 1106/2000, que será composta pelos membros abaixo indicados, sob a Presidência do primeiro:

I – Membros efetivos:
1- Cibele Ferreira Figueiredo;
2- Daniel Faria Fonseca;
3- Simone do Rosário Germano.

II – Membros Suplentes:
1- Elenice Caldeira;
2- Geraldo Magela de Almeida;
3- Eveline Aparecida Perdigão.

Art. 2º. Os servidores designados cumprirão com as atribuições da Comissão Disciplinar Permanente sem prejuízo das atribuições do cargo público que ocupam.

Art. 3º. Os membros efetivos da comissão disciplinar, que sejam titulares exclusivamente de cargo efetivo, farão jus a uma Gratificação por Exercício de Atividade Correicional, correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 136, §3º, da Lei Municipal n.º 1106/2000.

§1º. A gratificação prevista no*caput*será paga ao membro suplente apenas nos meses em que houver efetiva participação deste nos trabalhos da Comissão Disciplinar.

§2º. A gratificação prevista no*caput*não se incorpora, em nenhuma hipótese, à remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 4º. Ficam delegadas ao Auditor Geral do Município as atribuições correcionais e administrativas previstas na Lei Municipal 1666/2013, até provimento do cargo de Controlador Geral do Município.

Parágrafo único: A delegação prevista neste artigo não gera qualquer benefício, vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:92683350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 013/2017

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, nos termos do art. 104 ,II,a, da Lei Orgânica local,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os responsáveis pela gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Aventureiro/MG, quadriênio 2017/2020:

- Paulo Roberto Pires (RG MG – 452.162 e CPF 136. 836.406-34): Gestor responsável pelo Fundo Municipal de Saúde;

- Osmar Tadeu Pires de Matos (RG MG 14.717.521 e CPF 016. 214. 226-90): Tesoureiro responsável pelo Fundo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito
Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:ECE5A9B8

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 014/2017

NOMEIA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO PERANTE A COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS - SICONV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

Considerando a necessidade de nomeação de representante do Município de Santo Antônio do Aventureiro perante o SICONV bem como a necessidade de delegação de poderes a tal representante, para a prática de todos os atos necessários à representação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como representante do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, perante o SICONV o Sr. Altivo Carlos Pires, inscrito no CPF sob o nº 041.834.866-96, ao qual ficam delegados todos os poderes inerentes à chefia do Poder Executivo Municipal para a adoção de todas as práticas necessárias perante o SICONV em nome do município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito
Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:297DD2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 002/2017/Dispensa de Licitação nº. 002/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, sentido Leopoldina Muriaé, s/nº., KM 744, Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.711.109/0001-86". OBJETO: Contratação de empresa especializada para destinação final e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos de até 62 (sessenta e duas) toneladas em aterro sanitário devidamente licenciado em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. VALOR: R$ 6.820,00 (Seis mil e oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO:
02.005.15.452.0009.2031-339039-Manuteção dos Serviços de Limpeza Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 10 de Janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:E55DEED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 006/2017/Dispensa de Licitação nº. 004/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAPEL - MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Zurick, nº. 537, Bairro Nova Suissa, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.232.336/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, reparação e manutenção de 04 (quatro) impressoras copiadoras, destinadas ao atendimento das atividades das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais). DOTAÇÃO:
02.002.04.122.0003.1002.449052-34- AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- equipamentos e material permanente.
02.003.12.361.0007.1006.449052-86- AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL- Equipamentos e material permanente.
02.004.10.122.0008.1017.449052-118- AQUISIÇÃO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- equipamentos e material permanente.

São Francisco do Glória, 01 de fevereiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:0A128189

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO 0012015

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 CONVOCAÇÃO
2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, especialmente os itens 1.1 combinado com o item 9.2 do referido edital, convoca os seguintes candidatos aprovados e classificados conforme a função para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos:

GARI		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000647	Jaile Salarino Alves	7º

Auxiliar de Serviços Gerais		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000808	Americo Silva Pires	3º

Auxiliar de Serviços Escolares		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000998	Juciara Luzia Bonifacio	6º

1- Os candidatos convocados para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, submeter-se-á à apreciação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória em duas fases, conforme o item 9.2 do Edital:
1.1 – Para a 1ª Fase – Habilitação para o cargo, os candidatos deverão apresentar a documentação relacionada no edital no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, diretamente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.
1.2 – Para a 2ª Fase – Exame médico pré-admissional, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase, deverão submeter-se a exame médico pré-admissional (caráter de decisão terminativa) no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias do encerramento do prazo final da 1ª Fase, diretamente no Departamento de Saúde, UBS Paulo Ricardo, situado na Rua Raimundo Pereira Baia, 360, Bairro Centro, em São Francisco do Glória – MG.
2 – Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital de Processo Seletivo nº001/2015, o candidato será convocado por portaria e deverá imediatamente assumir as atribuições da função cargo.
3 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação, convocando-se o próximo candidato aprovado da classificação final.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 18 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO
Documentação necessária

2ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames médicos

1ª Fase – Habilitação para o cargo:
a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias, tamanho 3x4, recentes e coloridas;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência, somente para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/06 em seu art. 6º, inciso I.
m) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase – Exame médico pré-admissional:
Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Eletrocardiograma;
c) Plaquetas;
d) Velocidade de hemossedimentação (VHS);
e) Creatinina;
f) Glicemia de jejum;
g) Gama-glutamil transferase (GAMA GT);
h) Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA);
i) EAS;
j) Raio-x do Tórax.

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:E14B42A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 055/2016 – Pregão Presencial n.º 030/2016. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Três Poderes Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), destinados à manutenção da frota municipal, quando em viagem a cidade de Belo Horizonte/MG. ASSINATURA: 09/01/2017.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:E4FD4A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração. DATA: 31/01/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:473C2793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 14 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. **Edson Ricardo Oliveira da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 280.751.818-40, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente IV,** retroativos a 02 de Janeiro (01) d 2017**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 10 de janeiro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:4E818616

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 15 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados:
Carlos Fernando Ferreira Silva, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF nº 071.067.496-13;
Geso Rodrigues Coelho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 846.158.186-53;
João Bernardo Borges, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 367.209.846-91;
Thiago Fernandes Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 075.896.356-31;
Para Exercerem individualmente em comissão o **Cargo de Gerente I,** no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 02 de Janeiro (01) de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 10 de janeiro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:D9D2AB52

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 16 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs.:

HAMILTON LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF nº 013.555.336-94;
RAFAELA ROSANA PEREIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 044.638.226-45;

Para Exercerem, individualmente, em comissão o **Cargo de Assessor I,** no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a partir de 02 de Janeiro (01) de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de janeiro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:9C506E2B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 17 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada:
JUNIA PATRICIA COUTINHO, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF: 111.644.046-60
Para Exercer em comissão o **Cargo de Gerente I,** no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a partir de 10 de Janeiro (01) de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de janeiro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:96D8AA9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde FUMASA, torna público a retificação do Processo Licitatório nº 005/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017, onde lê-se Processo Licitatório nº 005/2017, passa a lê-se Processo Licitatório nº 004/2017, os demais permanecem inalterados.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Mendes Soares
Código Identificador:4C512370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0339/2016 – Pregão Eletrônico nº 0166/2016, que o declarou como LICITAÇÃO FRUSTRADA.

São Lourenço, 09 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:4284F5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.245 - ERRATA

DECRETO Nº 6.245 - Errata

Onde sae lê:

Art.1º Maria dos Santos Gonçalves Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

leia se|:

Mariana dos Santos Gonçalves Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DECRETO Nº 6.245

Dispõe sobre a nomeação de titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, para exercerem as atribuições dos cargos previstos no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, como segue:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Rafaela Borges de Souza Belfort	Assistente de Proteção Social Especial	APSE
Delano Dias Marcilio	Assistente de Habitação de Interesse Social	AHIS
Juliano Donizetti Mangia	Assistente de Trabalho, Emprego e Renda	ATER
Mariana dos Santos Gonçalves	Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	ASCFV

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2DD1EC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.277 NOMEIA ASSESSOR DE LICITAÇÕES.

DECRETO Nº 6.277

Nomeia Assessor de Licitações.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o **Sr. LEANDRO CAETANO CORRÊA,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Licitações", Código "AL"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:055EE9D7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 002/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO**
Cargo : Encarregado de manutenção
Salário: R$3.105,14 (Três mil cento e cinco Reais e quatorze Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 09/01/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 038/2016 de 01/12/2016, o **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO,** aprovado no concurso público para o cargo de Encarregado de manutenção promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 17 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8F3F9B43

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 001/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **NATÁLIA DA SILVA COSTA**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$.1046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 09/01/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 038/2016 de 01/12/2016, a candidata **NATÁLIA DA SILVA COSTA** aprovada no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 17 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E69CB6D8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 003/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **EVERTON JOSÉ DA SILVA**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$.1046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 09/01/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 032/2016 de 23/11/2016, o candidato **EVERTON JOSÉ DA SILVA** aprovadO no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 17 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:09ED1359

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 004/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **TERTULIANO PRUDENTE CAMPOS**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$.1046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 09/01/2017
Extrato de Nomeação.

Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 038/2016 de 01/12/2016, o candidato **TERTULIANO PRUDENTE CAMPOS** aprovadO no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 17 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DA618D13

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATOS DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 005/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ARIEL MENDES DIAS**
Cargo : Fiscal
Salário: R$1.319,05 (Um mil trezentos e dezenove Reais e vinte e dois Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado. Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 09/01/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 040/2016 de 16/12/2016, o candidato **ARIEL MENDES DIAS** aprovado no concurso público para o cargo de Fiscal promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 18 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D8D70DAF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 006/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **JULIANA AUGUSTA DA SILVA MORAES**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$.1046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 09/01/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeada, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 032/2016 de 23/11/2016, a candidata **JULIANA AUGUSTA DA SILVA MORAES** aprovada no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3CE06018

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATOS DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 007/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **EDUARDO AQUINO DE CARVALHO**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$.1046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 09/01/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 038/2016 de 01/12/2016, o candidato **EDUARDO AQUINO DE CARVALHO** aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 17 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:075F33DF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 008/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **FABRÍCIO LEONARDO DE SOUZA**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$.1046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 09/01/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 038/2016 de 01/12/2016, o candidato **FABRÍCIO LEONARDO DE SOUZA** aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 17 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EB76BFFA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 009/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ALESSANDRO DA CUNHA XAVIER**
Cargo : Auxiliar de Administração
Salário: R$ 1.656,69 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e nove Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 11/01/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 039/2016 de 08/12/2016, o candidato **ALESSANDRO DA CUNHA XAVIER** aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Administração promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 17 de Janeiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3C5C4FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2017

DECRETO 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO OFICIAL E SUPLENTE E SUA RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO , QUE ATUARÃO NAS LICITAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Sem Peixe, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição e art. 85, inc. XIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a determinação do art. 3º, IV da Lei Federal 10.520, de 17 de junho de 2002, que institui o procedimento licitatório na modalidade pregão;

CONSIDERANDO a instituição de regulamento específico para licitação pública na modalidade pregão no município de Sem Peixe pelo Decreto 021 de 10/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação que atuará nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Sem Peixe no exercício de 2017, que se realizarem com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 com a seguinte composição :

I - Membros Titulares:
Layla de Paiva Fidelis, recrutamento amplo – presidente;
Luciana de Paiva Soares, efetivo/ auxiliar de tributação – secretário;
Vera Carmem Carneiro Paiva, efetivo/auxiliar de serviços – membro
II - Suplentes:
Ernane de Souza Silva – provimento efetivo – Agente de Identificação
Cleines Rosa Alves – provimento efetivo – auxiliar de serviços
Tacianna Lys Nascimento e Silva – recrutamento amplo.
Art. 2º Fica nomeado Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio que atuarão nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Sem Peixe , que se realizarem com fundamento na Lei Federal 10.520, de 17/06/2002 com a seguinte composição :I
I – Pregoeiro Oficial: **Fernando César do Nascimento** – recrutamento efetivo ;
II – Pregoeiro Suplente: **Thiara Cristina dos Santos Couto** – recrutamento efetivo ;
III – Equipe de Apoio:
Ernane Souza Silva , efetivo
Cleines Rosa Alves, efetivo
Antònio Soares Peixoto – recrutamento efetivo
IV – Suplentes da equipe de apoio :
Luciana de Paiva Soares, efetivo/ auxiliar de tributação
Vera Carmem Carneiro Paiva, efetivo/auxiliar de serviços
Jorge Gonçalves de Andrade Filho – recrutamento amplo.
Art. 3º Os servidores designados nos arts. 1º e 2º, quando no exercício das atividades decorrentes deste Decreto, ficarão dispensados das suas funções de origem, sem prejuízo da sua remuneração e dos seus direitos funcionais.
Parágrafo Único – O disposto no caput só se aplica aos suplentes que efetivamente assumirem as atividades de membro de Comissão de Licitação , Pregoeiro ou Equipe de Apoio, na ausência dos membros efetivos.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 02 de janeiro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:F860C59A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 038/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 038/2016. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de medicamentos para o exercício de 2017. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, no valor total de R$ 131.101,00 (cento e trinta e um mil cento e um reais) e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA ME, CNPJ/MF 13.540.210/0001-14, no valor total de R$ 84.501,47 (oitenta e quatro mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Sem Peixe, 06 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 038/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, no valor total de R$ 131.101,00 (cento e trinta e um mil cento e um reais) e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA ME, CNPJ/MF 13.540.210/0001-14, no valor total de R$ 84.501,47 (oitenta e quatro mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Sem Peixe, 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A4D63326

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 038/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 038/2016. Objeto: Aquisição de medicamentos para o exercício de 2017. Contratados: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves , N° 2103, Centro, Caratinga/MG, pelo valor total de R$ 131.101,00 (cento e trinta e um mil cento e um reais)

Sem Peixe, em 09 de janeiro de 2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA ME, CNPJ/MF 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, N° 15, Lourdes, Viçosa/MG, pelo valor total de R$ 84.501,47 (oitenta e quatro mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Sem Peixe, em 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:09A2AB8F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2017

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 001/2017. Objeto: Contratação de seguranças não armados, treinados e capacitados para prestar serviço à Prefeitura Municipal. Empresa vencedora: SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.715.924/0001-00, com sede na Rua José Alvim, nº 80 A, Centro, Sem Peixe/MG. Valor global: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Sem Peixe, 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 001/2017: Contratação seguranças não armados, treinados e capacitados para prestar serviço à Prefeitura Municipal. SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.715.924/0001-00, com sede na Rua José Alvim, nº 80 A, Centro, Sem Peixe/MG. Valor global: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Sem Peixe, 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CC8CBC55

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 001/2017. Objeto: Contratação de seguranças não armados, treinados e capacitados para prestar serviço à Prefeitura Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.715.924/0001-00, com sede na Rua José Alvim, nº 80 A, Bairro Centro, Sem Peixe - MG. Valor Global: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Sem Peixe, 10 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E875B49D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DISPENSA 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 007/2015. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2017, para manutenção em equipamento odontológico. Contratado: **ACM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, com sede na Rua Major Vicente Moura, n°145, Bairro Parque Guarani, Juiz de Fora, Minas Gerais.

Sem Peixe, 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2C936EFB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DISPENSA 087/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 087/2013. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2017, para manutenção em torre de televisão. Contratado: **IC EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 26, Bairro Centro, Rio Piracicaba, Minas Gerais.

Sem Peixe, 30 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FE68B3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 50

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a suspensão do Processo de Licitação nº 50/2017, Pregão presencial nº 40/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para apoiar e assessorar o setor de licitação. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 17 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:415AD425

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 49

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2017

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 49/2017, Concorrência nº 01/2017, cujo objeto é Contratação de interessados para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de resultados do Concurso e do Processo seletivo para provimento de cargos da prefeitura de Senador Cortes. A entrega dos envelopes será realizada no dia 27/02/2017, às 15:00 horas, com abertura às 15:15 horas, na sede da prefeitura. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:EBC1097E

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 56

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG.A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 56/2017, Pregão presencial nº 43/2017, cujo objeto é a Aquisição de Veículos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 17 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:DBF3B6B5

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 57

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG.A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 57/2017, Pregão presencial nº 44/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de engenharia. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 17 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:8B269656

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 58

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2017

DISPENSA Nº04/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG.A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 58/2017, Dispensa nº 04/2017, cujo objeto é a Locação de imóvel para atendimento das necessidades da administração. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 17 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:521321C4

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 59

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2017

DISPENSA Nº 05/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 59/2017, Dispensa nº 05/2017, cujo objeto é a locação de imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no atendimento aos pacientes do município que são conduzidos até a cidade de juiz de fora para tratamentos de saúde. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 17 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:355D749B

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 60

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 60/2017, Pregão presencial nº 45/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de ornamentação nas festividades do município de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 17 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:EBD7665A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO 003-2017

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0003/2017
PROCESSO: N° 00924/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DO VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, nº 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP.**

Data de abertura dos envelopes: Dia 31 de janeiro de 2017 às 09h30min.
Endereço: Av. Brasil, nº 225 – Jardim América / Departamento de Licitação.

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou solicitados via e-mail: licitacaotc@hotmail.com, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 17 janeiro de 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:10A41EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 005-2017

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0005/2017
PROCESSO: N° 00913/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA PESADA - VIGAS METÁLICAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINDASTE.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, nº 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP.**

Data de abertura dos envelopes: Dia 02 de fevereiro de 2017 às 13h30min.
Endereço: Av. Brasil, nº 225 – Jardim América / Departamento de Licitação.

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou solicitados via e-mail: licitacaotc@hotmail.com, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 17 janeiro de 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8667BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 0002/2016

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0002/2017
PROCESSO: N° 00839/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GALÃO/VASILHAME, CARGA DE GÁS E BOTIJÃO.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, nº 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP.**

Data de abertura dos envelopes: Dia 03 de fevereiro de 2017 às 09h30min.
Endereço: Av. Brasil, nº 225 – Jardim América / Departamento de Licitação.

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou solicitados via e-mail: licitacaotc@hotmail.com, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 17 janeiro de 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:610DC366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2016 – PROCESSO N.º 1189/2016 – CREDENCIAMENTO N.º 004/2016 - CONTRATO N.º 102/2016

Objeto: Prestação de serviços constantes na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, tais como a lavratura de escrituras e procurações públicas, atas notariais, reconhecimento de firmas e autenticação de cópias de documentos de interesse da Administração Municipal, conforme tabela de emolumentos autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Três Pontas Cartório do 2º Ofício, inscrito no CNPJ sob o nº 21.406.814/0001-09. Data: 10/01/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:91A45DEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017 – PROCESSO N.º 009/2017 - CONTRATO N.º 003/2017

Objeto: Contratação de Cartório de Registro de Imóveis de Três Pontas para prestação de serviços cartoriais, como registro de escrituras, emissão, consultas e averbações de matrículas de imóveis pertencentes ao Município e outros do seu interesse, visto que a contratação desse objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento de algumas atividades desenvolvidas pelo Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: TRÊS PONTAS – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ n.º 17.416.942/0001-58. Data: 16/01/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0DA2BE1A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-032/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAREM AS CONTAS EM BANCOS, DA AUTARQUIA (SAAE) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG.

O SRº AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO – DIRETOR GERAL DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 9.632 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado os servidores: Srº Flávio Alves da Silva-Coordenador da Seção de Pessoal e Recursos Humanos CPF 027.947.976-03 ou Srª Eliane de Fátima Rosa Diniz-Coordenadora do Setor Administrativo e Financeiro CPF 836.222.416-91 para em conjunto com a Diretor Geral do SAAE, movimentar a conta desta

Autarquia, mantida nesta agência sob o título "Depósitos do Governo Municipal à Vista" conta nº 4110-6, Banco do Brasill.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SAAETPO-018/2017 .

Três Pontas-MG, 18 de janeiro de 2.017.

(A)AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor Geral do SAAE
CPF 622.979.296-68

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9C391A77

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 001/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa CEVEL COMÉRCIO ESPERANCENSE DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.782.565/0001-33, a fim de que a mesma execute revisão relativa de 40.000 km, do veículo Volkswagem Voyage 1.6 – Modelo 2014/2015, da frota de veículos da Autarquia, uma vez que mencionado veículo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá a conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sobre as rubricas nº
17.122.0052.8.003-339039 – ficha 17 e
17.122.052.8.003.339030 – ficha 12, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 16 de janeiro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO.
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BCA161CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cozinha, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de fevereiro a junho 2017, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas no dia 31 de janeiro de 2017,** na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário diferenciado de expediente das 12h às 18h. Fone p/contato: (34) 3281-3400.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 18 de janeiro de 2017.

CLAUDIO ALMEIDA SILVA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:58E21F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/15

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Thiago de brito Rodrigues. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2016 até 31/12/2016. **Data da assinatura**: 18/12/2015. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Thiago de Brito Rodrigues, CPF 098.634.386-26. **Processo**: Tomada de Preços 001/2015

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:36A1CC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01/17

Torna público a retificação do aviso de Ratificação e Homologação da Inexigibilidade 01/17. Objeto: aquisição de livros - Projeto Alfaletrar - para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG, desenvolvidos com uma metodologia que irá atender às atividades orientadas pelo Núcleo de Alfabetização e letramento do município. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/01/2017, Ano VIII Nº 1915. Onde se lê: Valor: R$ 126.927,36. Leia-se: Valor: R$ 111.061,44.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária M. de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A5A4A031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 06/17

Abertura do Pregão Presencial RP 06/17 no dia 01/02/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para aquisições de cestas básicas (cestas de alimentos) para manutenção dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e para doação aos servidores da administração pública municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E1BB415A

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA 01 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 01/2017

Torna público Errata 01 referente ao processo seletivo do Edital nº 01/2017 - "Processo seletivo simplificado de títulos para formação de cadastro de reserva de função pública para recomposição de equipes do Programa de Estratégia de Saúde da Família (Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Saúde bucal - SB, Estratégia de Saúde da Família - ESF)". A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Mun. de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:94128221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 4º Termo de Aditivo ao contrato nº 053/2015. Tomada de Preço nº 002/2015. Processo nº 034/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia para reforma da Praça Ari Vilela Lima, neste município, conforme Termo de Compromisso nº 792488/2013, passando a vigorar até 31/05/2017. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Construtora Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 30/08/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6B1B082A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Arquivamento. Processo Licitatório nº 074/2016. Pregão Presencial nº 056/2016. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 074/2016, na modalidade Pregão Presencial n° 056/2016, realizada no dia 10 de Janeiro de 2017, referente a aquisição composto por uma máquina de limpar café com secador e lavador de café, conforme descrição no Termo de Referência do Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, por não haver interesse por parte de nenhuma empresa do ramo do objeto licitado, restando o processo **DESERTO**.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Nepomuceno, 11/01/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:17C96CEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Abertura e Julgamento de Propostas. Tomada de Preço nº 008/2016. Processo Licitatório nº 070/2016. Após análise e conferência da proposta fica constatado que as licitantes TFF Construções e Montagens Ltda e VTCR Engenharia e Construções Ltda encontram-se INABILITADAS por não atenderem à letra "b" do item 6.1 do Edital. Seguindo o mesmo procedimento, após análise da proposta da licitante Construtora MJHE Ltda, fica constatado que a mesma se enquadra às exigências do Edital. Sendo assim, a CPL julga vencedora pelo menor preço global a licitante Construtora MJHE Ltda, ao valor global de R$ 178.740,52. Não estando presentes os representantes das empresas licitantes, será dado o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso a contar da publicação deste resultado. Encerrado os prazos este processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação, homologação e posterior contratação.

Nepomuceno, 17/01/2017.

FÁBIO ASSUNÇÃO FREITAS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BC32F633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO PROCESSO 10.570/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Autos 10.570/15 – através da Corregedoria Geral Municipal, torna público o arquivamento dos autos de nº 10.570/15 sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:25E8E4D8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 041/2016, referente ao Processo: N.º 185/2015. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas. Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:B0AB256A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 059/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2016
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de uniformes para a guarda municipal e defesa civil**.**
EMPRESAS VENCEDORAS: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA perfazendo o valor total de R$ 618.000,00 e **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI-ME** perfazendo o valor total de R$ 235.000,00.
*Valores Estimados.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

18 de Janeiro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:68EE0221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E OBRA SOCIAL PADRE JOSÉ BALDO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELECENTRO COMUNITÁRIO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1100, Bairro Savassi, neste Município, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **DANIELA CORREA NOGUEIRA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por seu titular **PAULO HENRIQUE SOUZA** a seguir denominado apenas **MUNICÍPIO** e, de outro lado a entidade denominada **OBRA SOCIAL PADRE JOSÉ BALDO**, fundada em 15/12/2001, com sede e foro no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Monte Alegre n.º 235, Bairro São João de Deus, Cep.: 33.943-290, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.835.514/0001-18, e, no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n.º 028/2009, declarada de Utilidade Pública Municipal, através da Lei n.º 2.829, de 07/06/2005, e, de Utilidade Pública Estadual, através da Lei n.º 17.737, de 27/08/08, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por **REGINA DA CONCEIÇÃO PINTO**, portadora da Carteira de Identidade n.º M-3.149.804, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 670.776.416-00, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **Convênio n.º 018/2012**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência estabelecido no convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 26 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes conveniadas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de dezembro de 2016.

Município de Ribeirão das Neves
DANIELA CORREA NOGUEIRA
Concedente

Secretaria Municipal de Assistência Social
PAULO HENRIQUE SOUZA
Interveniente

Obra Social Padre José Baldo
REGINA DA CONCEIÇÃO PINTO
Entidade

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DA04F7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

Aviso de Licitação: Processo nº 007/2017, Pregão Presencial nº 005/2017.
Objeto Aquisição medicamentos constantes da tabela da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 02/02/2017.
Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email:
compras@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:8BE45BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LISTA DE MÉDICOS CREDENCIADOS

Credenciamneto nº 001/2017, processo administrativo nº 001/2017.
Objeto: **CREDENCIAMENTO PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL EM PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE SEGUNDAS A SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS,** na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG.
MURILLO DUARTE MARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.310.696-19, CRM/MG:69.686;
BARBARA DIAS BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.308.146-24, CRM/MG:64049
MARIA DJUDA OLIVEIRA VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.592.557-28, CRM/MG:49.526

Santo Antônio do Jacinto/MG, 17 de Janeiro de 2017.

LIVIA ALVES LACERDA
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:E17A762E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 02/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 02/2017. Contratado: Ferreira Araújo Barbosa Prestação de Serviços e Manutenção Elétrica Ltda. Processo 107/2016. Pregão Presencial 35/2016. Objeto: Manutenção em Motores Elétricos para o exercício de 2017. Valor total do contrato: R$6.400,00. Data assinatura contrato: 02/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:610BDE6F

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 03/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 03/2017. Contratado: Albatroz Mix Ltda – ME. Processo 109/2016. Pregão Presencial 36/2016. Objeto: Gêneros alimentícios para compor café da manha. Valor total do contrato: R$9.000,00. Data assinatura contrato: 02/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:7B137C59

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 04/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 04/2017. Contratado: Comercial Helinando Ltda – ME. Processo 109/2016. Pregão Presencial 36/2016. Objeto: Pães para o café da manhã. Valor total do contrato: R$ R$15.101,00. Data assinatura contrato: 02/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:C5414AD4

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 05/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 05/2017. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP. Processo: 112/2016. Pregão Presencial 37/2016. Objeto: Combustível. Valor do Contrato: R$: 268.990,00. Data assinatura contrato: 02/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:05378CD9

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 06/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 06/2017. Contratado: Carlos Fabrício Alves Barros Processo: 114/2016. Pregão Presencial 38/2016. Objeto: Serviço de manutenção em equipamentos de informática, website e backup em nuvem. Valor do contrato: R$37.000,00. Data assinatura contrato: 02/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:C6D647F9

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 07/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 07/2017. Contratado: S-Service Telecom e Segurança Eletrônica Ltda – ME. Processo: 106/2016. Pregão Presencial 39/2016. Objeto: Prestação de serviço de operação de central telefônica (telefonista) para o exercício de 2017. Valor do contrato: R$47.880,00. Data assinatura contrato: 02/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:58BDEA32

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 08/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 08/2017. Contratado: Bárbara Michele Claudina Soares. Credenciamento 01/2016 – Processo 111/2016 – Inexigibilidade 01/2016. Objeto: "Fornecimento refeição pronta no sistema "Self Service" por peso". Valor: R$22,50/quilo de refeição. Data assinatura contrato: 02/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:57266FB5

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 09/2017.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 09/2017. Contratado: Cristiane da Silva Gomes - ME. Credenciamento 01/2016 – Processo 111/2016 – Inexigibilidade 01/2016. Objeto: "Fornecimento refeição pronta no sistema "Self Service" por peso". Valor: R$22,50/quilo de refeição. Data assinatura contrato: 02/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:9792AF62

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 11/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 11/2017. Contratado: Bauminas Química Ltda. Processo 110/2016 – Pregão Presencial 34/2016. Objeto: agente coagulante e ácido fluossilícico. Valor: R$754.000,00. Data assinatura contrato: 12/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:6EA2D720

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 12/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 12/2017. Contratado: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda. Processo 110/2016 – Pregão Presencial 34/2016. Objeto: Cloro gás, serviço de inspeção periódica em cilindros de cloro, válvulas para cilindros de cloro gás e hidróxido de sódio. Valor: R$176.810,00. Data assinatura contrato: 12/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:08134814

SAAE PIRAPORA-MG
CREDENCIAMENTO 01/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Credenciamento 01/2017 – Processo 03/2017 – Inexigibilidade 02/2017 – O SAAE/Pirapora-MG comunica que a partir dia 23/01/2017 horário de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 estará recebendo documentação para credenciamento. Objeto: "Credenciamento de empresas particulares para prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto, emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG, adequadas ao padrão FEBRABAN.". O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAAE
Pirapora.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:C7B74AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 15/07/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa **J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos e superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal -PAM**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

Empresa Contratada: **J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo o valor total de **R$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**.

J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	06	UN	Acidulante líquido para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Metabissulfito de Sódio, pH (1%) 4,0 a 6,0 e densidade (25°C) 1,25 a 1,26 g/ml, embalagem contendo 50 litros. Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA - Notificação de produto de Risco I.	Nippon Chemical JET-SOUR	341,40	2.048,40
02	06	UN	Aditivo alcalino para lavanderias hospitalar, para auxiliar na remoção de gorduras, sangue e medicamentos e em roupas de algodão e fibra mista, contendo as seguintes especificações mínimas: Liquido, com pH (1%) 12,0 a 13,0, densidade (25°C) 1,320 a 1,360 g/ml, alcalinidade livre (NaOH) mínima: 25,0 a 27,0%. Embalagem de 50 litros. - Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA.	Nippon Chemical NIPPO-TEX 500	403,80	2.422,80
03	06	UN	Alvejante e desinfetante clorado para lavagem de roupas hospitalares, para desinfecção e remoção de manchas de alimento, sangue, medicamento em roupas de algodão/poliéster, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Hipoclorito de Sódio, liquido, pH (1%) 9,0 a 11,0 cloro ativo 8,0 a 12,0%, densidade (25°C) 1,18 a 1,22 g/ml, embalagem contendo 50 litros. - Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA.	Nippon Chemical NIPPOCLOR LQ-80	430,00	2.580,00
04	06	UN	Amaciante perfumado para roupas hospitalares, com as seguintes especificações mínimas: Aspecto liquido, composto de Cloreto de Dimetil Dialquil Amônio Sebo Hidrogenado, 75%, pH (puro) 4,0 a 5,0 teor de matéria ativa 3,0% no mínimo e densidade (25°C) 0,94 a 0,98 g/ml, embalagem de 50 litros - Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA - Notificação de produto de Risco I.	Nippon Chemical NI-SOFT DM	447,20	2.683,20
05	10	GL	Desincrustante limpador e desodorizante, formulado para a remoção das incrustações em vasos sanitários e mictórios, não agride o esmaltado das mesmas. Ação desinfetante para eliminação de bactérias e odores desagradáveis. Ideal para remoção da nata de cimento de betoneiras e piso. PRINCIPIO ATIVO: Associação de tensoativos e ácidos. ASPECTO: Líquido transparente; COR: Avermelhado; ODOR: Característico das matérias primas, que compõe o produto (ácido); DENSIDADE (25°C, g/cm³): 1,10 a 1,20; Ph: Ácido. Embalagem de 05 litros.	Nippon Chemical DASH-3	61,40	614,00
06	10	GL	Desinfetante de uso geral super concentrado, destinado para a desinfecção de alto nível para superfícies como pisos, sanitários, paredes, ralos e etc. Possui princípio ativo de última geração associado à biguanida polimérica, potencializando e preservando por mais tempo sua eficácia bactericida. PRINCIPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Quaternário di-decílico) - 20%; ASPECTO: Líquido límpido; COR: Azul; ODOR: Característico da essência; DENSIDADE (25°C, g/cm³): 0,98 a 1,02; pH: Neutro. Embalagem contendo 10 lts	Nippon Chemical GF-40 MAX TRADIONAL	512,00	5.120,00
07	08	UN	Desinfetante liquido de uso hospitalar, para desinfecção de mobiliários, pisos, paredes, pias, banheiros e ralos, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de dedicil dimetil amônio, pH (puro) 9,0 a 10,0, densidade (25°) 0,98 a 1,01 g/mg e teor de matéria ativa eq= 364,5 37,0% BIGUANIDA POLIMERICA 4 % mínimo, embalagem contendo 5 litros - Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro	Nippon Chemical NIPPO BAC PLUS	644,20	5.153,60

			na ANVISA.			
08	10	GL	Detergente desengordurante dentro da indústria alimentícia e cozinha industrial para pisos, paredes revestidas com azulejos, bancadas de trabalho, maquinas, equipamentos e tanques de aço inoxidável. Produto corrosivo para superfícies de aço carbono. Contendo Hipoclorito de Sódio, possui propriedades bactericidas, sendo eficiente na diluição de 1% a 5% frente a microorganismos. PRINCIPIO ATIVO: Associação de Hidróxido de Sódio, tensoativos anfotéricos e Hipoclorito de Sódio estabilizado. ASPECTO: Líquido Viscoso (Gel); COR: Amarelado; ODOR: Característico de cloro; DENSIDADE (25°C, g/cm³): 1,18 a 1,28; pH: Alcalino. Embalagem contendo 10 litros.	Nippon Chemical NIPPO-LAT 5000	238,60	2.386,00
09	08	UN	Detergente odorizante de uso hospitalar, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, com densidade (25°C) 1,04 - 1,05 g/ml, pH 1% (25°C) 9,5 - 10,5, odor lavanda, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio = 9,2%, biodegradável, embalagem contendo 5 litros. Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA - Notificação de produto de Risco I.	Nippon Chemical NIPPOGEN FLORAL	280,00	2.240,00
10	06	UN	Detergente para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, pH (1%) 11,5, com densidade (25°C) 1,12 - 1,16 g/ml, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio - biodegradável - 3,6%, embalagem com 50 litros. - Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA - Notificação de produto de Risco I.	Nippon Chemical JET-TEX 3000	742,00	
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$29.700,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2016 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 287 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contrataço.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2016 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 18 de janeiro de 2017.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
CNPJ sob o Nº 38.935.094/0001-63
(Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1791355E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 004/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 20/01/2017 a 30/ 01/17, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Sem. prevista	Salário H/A	Qualificação Exigida
1	**Professor de Música - Violoncelo** **Atribuições Do Cargo:** ·Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; ·Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; ·Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; ·Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; ·Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	1	8h	R$ 68,69	Curso Superior Completo – Bacharelado com habilitação em **Violoncelo**
2	**Professor de Música – Violão/Guitarra** ·Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; ·Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; ·Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; ·Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; ·Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	1	13h	R$ 68,69	Curso Superior Completo – Bacharelado com habilitação em **Violão**
3	**Professor de Música – Violino** **Atribuições Do Cargo:** ·Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; ·Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; ·Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; ·Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção;	1 1	8h 13 h	R$ 68,69	Curso Superior Completo – Bacharelado com habilitação em **Vlino**

	·Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas				
4	**Professor de Música – Canto** **Atribuições Do Cargo:** ·Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; ·Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; ·Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; ·Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; ·Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	1	5h	R$ 68,69	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Canto**
5	**Professor de Música – Saxofone** **Atribuições Do Cargo:** ·Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; ·Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; ·Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; ·Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; ·Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	1	5h	R$ 68,69	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Saxofone**
6	**Professor de Música – Clarineta** **Atribuições Do Cargo:** ·Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; ·Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; ·Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; ·Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; ·Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	1	5 h	R$ 68,69	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Clarineta**
7	**Professor de Música – Percussão** **Atribuições Do Cargo:** ·Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; ·Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; ·Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; ·Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; ·Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	1	8h	R$ 68,69	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Percussão**
8	**Professor de Música – Percepção Musical** **Atribuições Do Cargo:** ·Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; ·Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; ·Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; ·Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; ·Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	1	8h	R$ 68,69	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura em música
09	**Professor de Música – Flauta Transversal/Percepção Musical** **Atribuições Do Cargo:** ·Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; ·Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; ·Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; ·Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; ·Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	1	13h	R$ 68,69	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Flauta Transversal**

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

Ser portador de diploma de:
1 – Curso Superior Completo – Bacharelado com habilitação em **Violoncelo**
2- Curso Superior Completo – Bacharelado com habilitação em **Violão**
3 - Curso Superior Completo – Bacharelado com habilitação em **Violino**
4 –Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Canto**
5- Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Saxofone**
6- Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Clarineta**
7- Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Percussão**
8- Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura em música
9- Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Flauta Transversal**

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	**Títulos**
15	Curso Pós graduação na área de atuação
30	Curso de Mestrado em Música
Até 30 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na função em questão. (3 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 30 (Pontos).
Certificados de atuação como docente em oficinas, festivais e seminários	
2	1 a 5 certificados
3	6 a 10 certificados
5	Acima de 10 certificados
Certificados Produção artística (participação em concertos, recitais e demais atividades artísticas que possam ser comprovadas através de programas de concerto ou certificados)	
3	1 a 5 certificados
4	6 a 10 certificados
8	Acima de 10 certificados

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de

classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 18 de janeiro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 19 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACTNº. 004/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (__) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

0PÇÃO	CÓDIGO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
	1	**Professor de Música - Violoncelo**	Curso Superior Completo – Bacharelado com habilitação em **Violoncelo**
	2	**Professor de Música – Violão/Guitarra·**	Curso Superior Completo – Bacharelado com habilitação em **Violão**
	3	**Professor de Música – Violino**	Curso Superior Completo – Bacharelado com habilitação em **Violino**
	4	**Professor de Música – Canto**	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Canto**
	5	**Professor de Música – Saxofone**	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Saxofone**
	6	**Professor de Música – Clarineta**	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Clarineta**
	7	**Professor de Música – Percussão**	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Percussão**
	8	**Professor de Música – Percepção Musical**	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura em música
	9	**Professor de Música – Flauta Transversal/Percepção Musical**	Curso Superior Completo – Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em **Flauta Transversal**

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:28EB93DC

